

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 07 / 02 / 23

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 07 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Com o valor de R\$: 88.291,30 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 07 de fevereiro de 2023.

Da: Divisão Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Estimado no valor de R\$: 88.291,30 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

COBERTURA EM METÁLICA PARA **ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO** **MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO**

J *le* *P* *recebido*
07/02/23
[Signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

1. OBJETO:

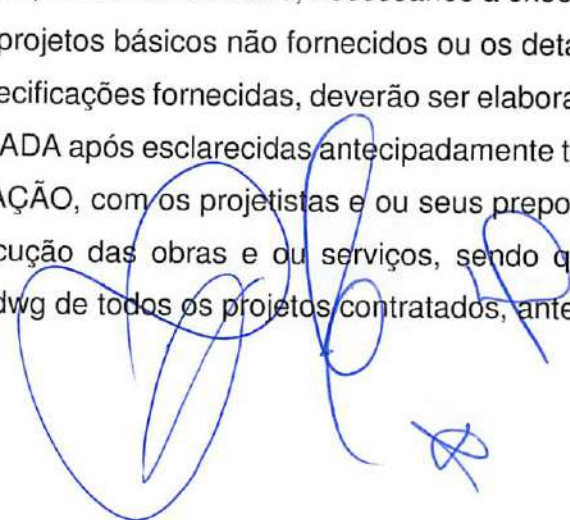
FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO PARA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO

2. DESCRITIVO:

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e os projetos executivos com os devidos detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos não fornecidos ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela CONTRATADA após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e ou seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços, sendo que o original em papel impresso e uma cópia dwg de todos os projetos contratados, antes do início das obras e serviços.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Nos casos em que este memorial especifica a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS;

2.1.1 Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação dos fechamentos.

2.1.2 Placa Indicativa da Obra:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

2.1.3 Limpeza do Terreno – Área de Intervenção:

O terreno será limpo manualmente, e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

2.1.4 Destinação do Entulho:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º

3. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Empresa Construtora, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgara conveniente, por motivos de segurança, disciplinares ou outros.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Empresa Construtora, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições dessas especificações, do contrato ou projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT aqui mencionadas e / ou suas versões atualizadas.

Deverá a Empresa Construtora acatar de modo imediato as ordens da Fiscalização, dentro do contido nestas especificações e no contrato.

A Empresa Construtora deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da Empresa Construtora no que concerne as obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A Empresa Construtora deverá estar sempre em condições de atender a Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a Fiscalização julgar necessário.

A Empresa Construtora será obrigada a afastar de serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A Empresa Construtora não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PMS, salvo aqueles que se caracterizem como necessário a segurança da obra.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

5. MATERIAIS FORNECIDOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA

Especificações

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos, deverão satisfazer as especificações da ABNT (aprovadas, recomendadas ou projetadas) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo aprovadas pela PMS.

5.1. INSPEÇÃO

O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Empresa Construtora sem nenhum ônus para a PMS

5.2. ARMAZENAMENTO

A Empresa Construtora tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza evitando mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários à confecção do concreto, a Empresa Construtora deverá obedecer ao previsto nas normas vigentes.

5.3. NORMAS DE REFERÊNCIA

Deverão ser tomadas como referência para execução dos serviços, as seguintes normas, em suas versões atualizadas:

- ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 6650 – Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural;
- ASTM A-36 - Standard Specification for Carbon Structural Steel;
- ABNT NBR 7007 – Aço-carbono e aço microligado para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural;
- ABNT NBR 11294 – Barras de aço ao carbono e ligado, redondas, quadradas e sextavadas, laminadas a quente;
- SAE J403 – Chemical Compositions of SAE Carbon Steels;
- AWS D1.1 – Structural Welding Code – Steel;
- ABNT NBR 14514 – Telhas de aço revestido de seção trapezoidal;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- ISO 12944 – Paints and varnishes - Corrosion protection of steel structures by protective paint systems;
- ABNT NBR 11003 – Tintas - Determinação da aderência;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

Outras normas poderão ser tomadas como referência desde que aplicáveis ao serviço em

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá ser fixada em local visível, conforme modelo definido pela contratante.

Deverá ser entregue à PMS projeto de estruturas metálicas, contemplando memorial de cálculo para a estrutura em questão, detalhamento das junções, soldas ou parafusos, feito por profissional habilitado e credenciado pelo CREA, com ART recolhida. Formato digital dwg e impresso em folha A1.

Deverá ser entregue também projeto de instalações elétricas, para instalação de SPDA conforme norma pertinente (NBR 5410, NR 10 e NBR 5419) elaborado por profissional habilitado e credenciado pelo CREA, com ART recolhida. Formato digital e impresso em folha A1.

7. FUNDAÇÕES

Para fundação dos pilares metálicos, deverão ser executadas brocas de concreto armado com 20cm de diâmetro, com posterior execução de bloco em concreto armado, munidos das conexões para fixação do pilar metálico.

7.1. FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

As fundações serão superficiais, tipo sapatas em concreto armado, fck 20 Mpa, com dimensões (60 x 50 x 50cm). Cada bloco deverá ter uma estaca com 3m de profundidade e 20cm de diâmetro, sendo escavação manual, com armadura e arranque.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

8. SUPER ESTRUTURA

Os pilares serão constituídos por peças de chapa de aço carbono dobrados, enrijecidos e parafusados, perfil U 4".

10 pilares de seção 30x10 sendo de perfil U 4".

As vigas e terças serão em perfil u 3", e enrijecidas de terças de 3"

Deverão ser tomadas precauções para evitar amassamento ou deformações das peças durante o transporte e armazenamento da estrutura

9. COBERTURA

Fornecimento e assentamento de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva incluso materiais e acessórios para a fixação das telhas, costura, fechamento e vedação entre as telhas.

10. CALHAS

Calha metálica em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, com transporte vertical.

11. PINTURA

A estrutura metálica receberá um fundo de tinta antioxidante para evitar corrosões. Após a preparação, deverá receber a aplicação em esmalte sintético em todo o corpo da estrutura.

A pintura deverá ser executada com equipamentos adequados. Toda a aplicação se dará na área de fabricação em local e ambiente adequado. Eventuais retoques serão executados na obra em condições adequadas. Não poderá ser executada nenhuma pintura com umidade relativa do ar (U.R.A.) acima de 85%.

A pintura deverá apresentar grau mínimo de aderência GR1, X1, Y1, conforme NBR 11003. Havendo áreas consideradas com adesão insuficiente deverão ser repintadas e reavaliadas após período de cura indicado pelo fabricante do produto.

3

X

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

As tintas deverão ser aplicadas de acordo com as especificações de cada fabricante, caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o produto a contratada deverá consultar representante técnico do fabricante.

A pintura de acabamento deverá ser feita com uma demão de tinta à base de resina, apropriada para proteção de estruturas metálicas sujeitas a ambiente classificado como C2 pela norma ISO 12944 e apresentar filme seco conforme indicação do fabricante.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executado um Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) conforme projeto a ser entregue pela contratada, provido de hastes de aterramento, cabos de cobre e conectores.

13. ALAMBRADO

Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame liso.

Fornecimento e instalação de cerca em tela de aço galvanizado com montantes em mourões de concreto, constituída por: fornecimento e instalação de mourões de concreto armado, com a ponta inclinada a 45º, seção mínima da base 10 x 10 cm, seção mínima do topo 8 x 7 cm, conforme o fabricante, trecho reto com 260 cm, trecho inclinado com 40 cm, totalizando um desenvolvimento de 300 cm, e na projeção vertical 290 cm, com furos, cravados num espaçamento máximo de 2,40 m; fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração; fornecimento e instalação de três fiadas de arame liso, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf; fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de cerca; arame galvanizado fio 14 BWG; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, de limpeza do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

terreno; perfuração para a colocação dos mourões; alojamento dos mourões com um mínimo de 0,60 cm de recobrimento; instalação da tela galvanizada; instalação do arame liso; reaterro, regularização e compactação do terreno.

14. PORTÃO

ortão de Abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento, pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, executado em obra (02 demãos). – completo, com porta cadeado. Dimensão 1,00x2,10m. Incluso acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil. Com pintura de acabamento e fundação.

14.1. BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA

O item fornece materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm para a fixação dos montantes do portão.

15. LIMPEZA GERAL

Generalidades

Na ocasião da entrega da obra, a Empreiteira deverá executar uma limpeza geral nas áreas internas e nas áreas de acesso, removendo todo o entulho em bota-fora.

Todas as manchas, respingos de tinta ou salpicados de argamassa serão completamente removidos, tomando-se cuidados especiais para não causar danos aos revestimentos de parede e pisos, bem como nos vidros, esquadrias e ferragens.

Concluída a obra, a Empreiteira executará todos os arremates que julgar necessário ou que forem determinados pela Fiscalização.

Sapopema, aos 16 de Janeiro de 2022.

Andreia Kava Dos Santos
Arquiteta e urbanista
CAUA 54213-0

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERENCIA

OBRA : ARQUIBANCADA E ALAMBRADO

LOCAL : COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Sapopema

FONTE : ORÇAMENTOS

ART PROJETO/ORÇAMENTO:

Referência de custo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		
					Unit.	Unit. c/ BDI	
COTAÇÃO	COBERTURA DA ARQUIBANCADA						
	1.1	COBERTURA EM TELA METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO, CONFORME DESCRITO EM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DE ARQUITETURA (FOLHAS 01 02 E 03) COBERTURA METÁLICA SOB ARQUIBANCADA EXISTENTE, PILARES E VIGAS PERFIL U DE 4" NA CHAPA 13, TRELIÇAS EM VIGAS U DE 3" NA CHAPA 14 E TERÇAS METÁLICAS E VIGAS ENRIGECIDAS DE 3" NA CHAPA 13, TELHAS TRAPÉZIO 0,43MM, INCLUSO TODAS AS PEÇAS PARA FIXAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTOS EM PINTURA, INCLUSO FUNDAÇÃO CONTENDO ARMADURAS E CONCRETAGEM, TOTAL DE AO SAPATAS E COTAS DIMENSÕES VER PROJETO, CONSUMIMENTO DE MATERIAL EM LÍQUIDA DE ARQUIBANCADA	UN	1,00	55.200,00	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00
	2	ALAMBRADO					R\$ 25.083,74
98522	2.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	114,30	209,19	R\$ 209,19	R\$ 23.910,42
4948	2.2	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m2	1,15	1.020,28	R\$ 1.020,28	R\$ 1.173,32
	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
SINAP 96989	3.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	1,00	143,90	R\$ 143,90	R\$ 143,90
SEINFRA C3478	3.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	UN	4,00	10,08	R\$ 10,08	R\$ 40,32
SINAP 98463	3.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	8,00	21,07	R\$ 21,07	R\$ 168,56
SEDOP 170325	3.4	CAIXA DE PASSAGEM CH. AÇO 200X200X100MM	UN	1,00	117,10	R\$ 117,10	R\$ 117,10
SINAP 96985	3.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UN	4,00	80,56	R\$ 80,56	R\$ 322,24
SINAP 96973	3.6	CABO DE COBRE NU 35MM²	UN	71,00	62,26	R\$ 62,26	R\$ 4.420,46
SINAP 96974	3.7	CABO DE COBRE NU 50MM²	UN	32,00	82,82	R\$ 82,82	R\$ 2.650,24
SINAP 98111	3.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	1,00	49,62	R\$ 49,62	R\$ 49,62
SEDOP 171125	3.9	CONECTOR DE EMENDA PARA CABO 50 MM²	UN	8,00	11,89	R\$ 11,89	R\$ 95,12



OBRA : Pavimentação em Lajota Sextajada

Item	Descrição	Preço Total (R\$)	PESO	MÊS -	1	MÊS -	2
			%	R\$	%	R\$	%
1.1	COBERTURA DA ARQUIBANCADA	R\$ 55.200,00		33.120,00	60%	22.080,00	30%
1.2	ALAMBRADO	R\$ 25.083,74		12.541,87	50%	12.541,87	50%
1.2	SPDA	R\$ 8.007,56				8.007,56	100%
	TOTAL	88.291,30	100%	45.661,87	55,71%	42.629,43	44,29%

Sapopema - Paraná.

Andreia Kava Dos Santos
Arquiteta e urbanista
CAUA 54213-0

Paulo Maximiano Souza Junior
Prefeito Municipal



Compass rose in the top left corner.

Blue handwritten scribbles on the left side.

Technical labels overlaid on the image:

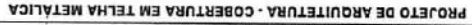
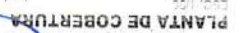
- ALAMBRADO A EXECUTAR
- ALAMBRADO A EXECUTAR
- COBERTURA A EXECUTAR
- ARQUIBANCADA EXISTENTE
- 20.00
- 10.00

ALABRADO À EXECUTAR 11.238 N

PROJETO Nº		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA		
OBJETO		COBERTURA ESTÁDIO MUNICIPAL, CALIXTO JORGE ABRÃO		
LOCAL		RUA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO-SAPOREMA-PR		
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROFISSIONAL				
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROFISSIONAL				
PROFISSÃO		ARQUITETÔNICO		
REFERÊNCIA		PLANTA BADIA DE SITUAÇÃO		
DESENH	ANDRÉIA	ARQUITETA	FOLHA	FOLHAS
DATA	23/05/2012	PROJ-ARQ COBERTURA ESTADIO PL-01	01/03	B
ESCALA	NONASCA			

01/03 B

ESC-1/50



CORTE AA
ESCALA 1/50

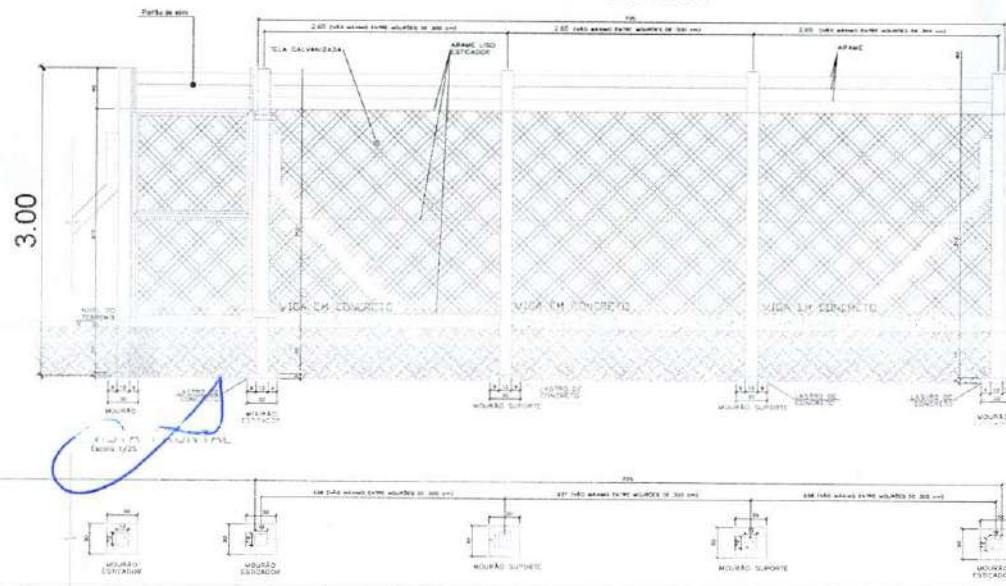


NOTAS

DETALHES DO ALAMBRADO

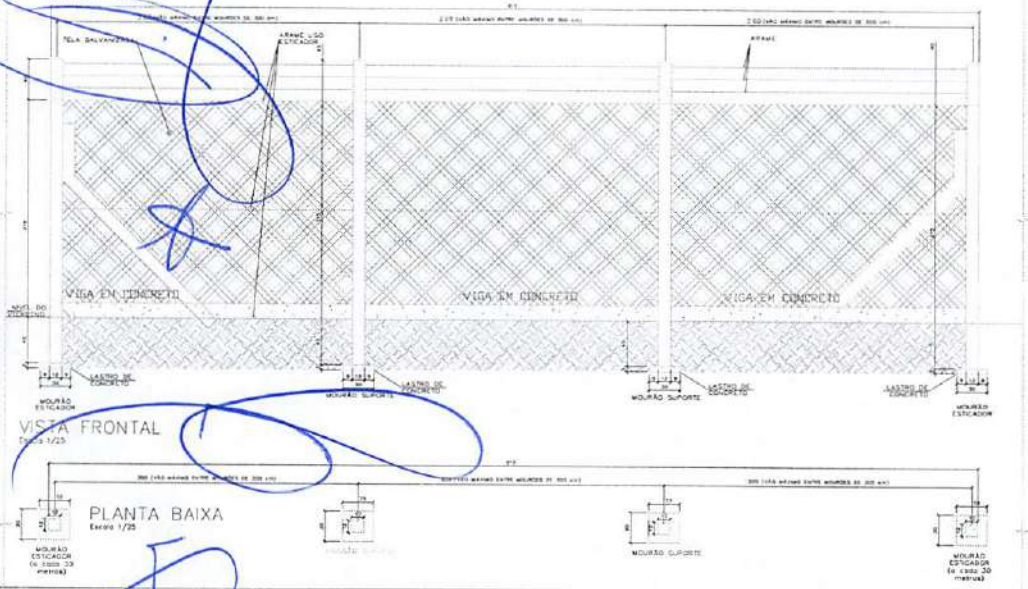
DETALHE B

CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, COM TELA GALVANIZADA

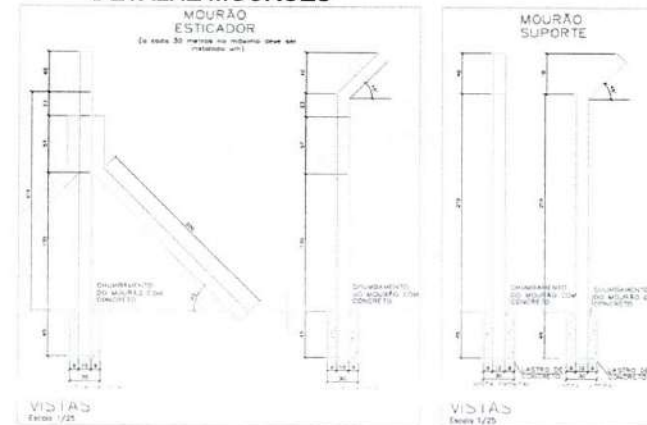


DETALHE A

CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, COM TELA GALVANIZADA



DETALHE MOURÕES



NOTAS

1- FABRICAÇÃO E MONTAGEM

- EM CASO DE DÚVIDA, DEVERÃO SER RESOLVIDOS OS CRITÉRIOS VIGENTES NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NA CONDIÇÃO DE USO.
- TODOS OS ELEMENTOS COMPOSTOS, MONTADOS EM TODO O PERÍMETRO DEBEM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DEBIDAS PARA A PROTEÇÃO DO AMBIENTE.
- TODOS OS ELEMENTOS DE MONTAGEM, MONTADOS EM TODO O PERÍMETRO DEBEM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DEBIDAS PARA A PROTEÇÃO DO AMBIENTE.
- A SOLDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CORDEÕES MÍNIMOS DE 50cm A CADA 300cm NA ESPESSURA DA CHAPA EMPREGADA.
- A ESTRUTURA DEVE SER SOLDADA, SALVO CASO ESPECIFICADO EM CONTRÁRIO, SEMPRE USAR SOLDA DO TIPO FILETE EM TODO O CONTO E CONTO DO PERÍMETRO DEBEM SER 600cm.
- A SOLDAGEM DEVE SER DE ESPESSEURAS DIFERENTES DEVERÁ TER ESPESSEURA MÍNIMA DE 5mm.
- COBERTURA
- TELA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 40 CHAPA 0.50
- A INSTALAÇÃO DE TELHAS E SEUS COMPLEMENTOS DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS FABRICANTES.
- SOLDAGEM EM CAMPO
- TODA SOLDAGEM EM CAMPO DEVERÁ SER DO TIPO FILETE EM TODO O CONTO.
- TODAS AS MEDIDAS DE BASE PARA FABRICAÇÃO DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL.
- LIMPEZA / PINTURA
- REMOVER QUAISQUER DE PROTEÇÃO, REBARBAS DE CORTE OU FURAÇÃO E RESÍDUOS E ESCORIAS DE SOLDAGEM (NBR 7196).
- PINTURA DE BASE (MÍNIMO) 2 DEMÃO DE PRIMER EM CORDEÃO DE FERRO COM ESPESSEURA MÍNIMA DE 20 MICRAS CADA UMA.
- PINTURA DE ACABAMENTO: CONSULTAR ARQUITETURA EM ESMALTE SINTÉTICO - COR DEFINIDA PELA ARQUITETURA.
- DANOS A PINTURA OCORRIDOS POR TRANSPORTE, MONTAGEM OU SOLDA DEVERÃO SER REPARADOS MANTENDO TODAS AS PROPRIEDADES DA PINTURA DE BASE E ACABAMENTO.
- PINTURA INTUMESCENTE - CONFORME LEGISLAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

PROJETO DE ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
COBERTURA, ESTÁDIO MUNICIPAL, CALIXTO JORGE ADRIANO		
RUA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO-SAPOPEMA-PR		
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO PROFISSIONAL		ANDRÉIA KAVAKOS SANTOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A 54213-D
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO PROFISSIONAL		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
REFERÊNCIA: DETALHES DO ALAMBRADO		
DATA: 23/06/2022	PROJ-ARQ.COBERTURA ESTADIO FL-03	FECHA: 03/03
ESCALA: 1:50		REVISÃO: A

A AUTORIA DESTA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
 PERTENCERÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, E O ESTADO DE PARANÁ
 A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A QUALIDADE DO PROJETO DEBEM SER
 O DEVER DA OBRIGADA E PROPRIETÁRIA, DESCRITAS NO SELO.

FOLHA 01 DE 01
 03/03

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13097644



Verificar Autenticidade

Fls. Nº: 18

SAPOPEMA - PR

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 028.XXX.XXX-80
Nº do Registro: 000A542130

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13097644I00CT001
Data de Cadastro: 17/05/2023
Data de Registro: 20/05/2023
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 19/05/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-87
Data de Início: 19/05/2023
Data de Previsão de Término:
30/05/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 84290000 Nº: C/N
Logradouro: JOAQUIM DOMINGUES Complemento:
GUERREIRO
Bairro: CENTRO Cidade: SAPOPEMA
UF: PR Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Responsabilidade técnica sobre projeto básico, e planilha orçamentária, para execução de cobertura metálica e alambrado para o Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, Sapopema, Pr.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETOQuantidade: 173,000
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 0,001
Unidade: unidade
Quantidade: 0,001

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13097644



Verificar Autenticidade



Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13097644I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA	INICIAL	17/05/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANDREIA KAVA DOS SANTOS BELMIRO, registro CAU nº 000A542130, na data e hora: 17/05/2023 08:27:48, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 23/05/2023 às 14:04:03 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

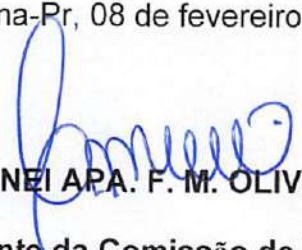
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR MÁXIMO R\$: 88.291,30 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Sapopema-Pr, 08 de fevereiro de 2023.


LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

3

X



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1900	08.001.27.813.0008.2022		0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2023.


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças

3





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1900	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: 88.291,30 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2023.


LIDINEI APA F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R\$: 88.291,30 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 88.291,30 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). com data de abertura para o dia 01/03/2023, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2023.


Edimara Ap. Da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.161.359-50
RG: 9.030.240-2


LIDINEI APA F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao Setor jurídico para elaboração de minuta de edital

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2023.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURIDICO

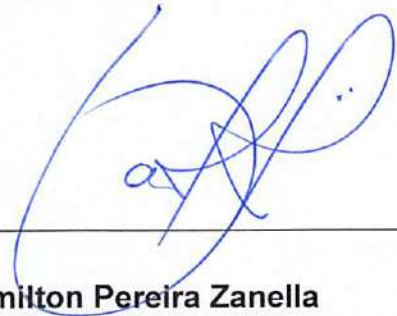
Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 10 de fevereiro de 2023.


Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: XX/XX/2023 as 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planta com detalhamento construtivo

1. OBJETO:

3

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) ou similar.** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Estadio Municipal Calixto Jorge Abrão, localizado na Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, S/N, Centro, Sapopema-Paraná.

1. - **PREÇO MÁXIMO R\$: XXXXX (XXXXX),**

1. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a xx (xx) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** xx (XX) meses.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITALÇÃO:** Tomada de Preços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	1900	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício	

VALOR MÁXIMO R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx),

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia XX/XX/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3

Handwritten signature and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das XX:XX as XX:XX do dia XX/XX/2023.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. **Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida.** Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

3

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**
- d) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: XXXX (XXXXXX).
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- g) Certidão de Regularidade de situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- h) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;

3

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- j) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
 - k) Certidão Negativa Trabalhista;
 - l) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
 - m) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
 - n) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
 - o) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Comprovação que o licitante, bem como seu responsável técnico, terem executado no mínimo uma obra com complexidade técnica igual ou superior ao do presente edital, em quantidade igual ou superior a 50% a do objeto licitado, através de certidão ou atestado, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

4.3 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI - Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII - Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VIII - Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone para contato;
- d) Carimbo e número do CNPJ;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) Planilha de Serviços, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da licitante.
- i) Cronograma de execução devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irreeajustáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as proposta que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços XX/2023** deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, ou através de e-mail / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, **aos residentes no Município de Sapopema;**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **("prática obstrutiva")**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

3

Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE XX DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023**, e seus anexos, que tem como objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. XX/2022, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2023.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura

(nome e cargo)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº XX/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____ /2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº xx/2023 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....)
(valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de xx (xx) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, localizado na Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, S/N, Centro, Sapopema-Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

3

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de,

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior e quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

3

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, _____ (_____), fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0.03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações					
Exercício de despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1900	08.001.27 313.0008.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou a sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("prática obstrutiva": significa:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-07



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86



DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
00/00/00

de 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/03/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/03/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Lidinei Apa. F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Trator Cortador de Grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02/03/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:

Edilaine Ferreira dos Santos Silva

Código Identificador: 170AFD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO -

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/03/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/03/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-
P. C. L.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador: 533C0A33

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 15 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 15 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público nº 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº 01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e

considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação, para informações sobre a habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:**

- uma foto 3x4 (recente);
 - cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação (para motorista), Alistamento Militar;
 - Atestado de Saúde Admissional;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
 - Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
 - carteira de registro no Conselho de classe para os aprovados em cargos que exigem o registro.
 - comprovante de residência para os candidatos aprovados para o cargo de agente comunitário de saúde.
- Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
625	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	73,00

Sapopema, 10 de fevereiro de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: D6C31009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGES comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
(Processo Licitatório n.º 021/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 139.449,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h do dia 28/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 28/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h30min do dia 28/02/2023.

106.168.20. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtriunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Angélica Gabre Hallia - Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023 - PMSJT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI. Abertura: 07/03/2023 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 445.500,00. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtriunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 09 de fevereiro de 2023.

Maria Angélica Gabre Hallia - Secretária Municipal de Administração

12820/2023

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda das UBS, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de março de 2023 - às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13hmin às 18h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

12445/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023-SERMALI

OBJETO: Registro de Preços de aquisição de Material Médico Hospitalar e de Equipos para Bomba Infusora, com fornecimento das bombas em COMODATO, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, do Serviço de Urgência e Emergência Municipal e do Hospital e Maternidade Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 1º de março de 2023 às 9h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2023.

Rafael Rueda Muhlmann

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

12767/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 88/2022 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, para atender aos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 88/2022 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua

ABERTURA remarcada para o dia 1º de março de 2023 às 09h00min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

12592/2023

São Sebastião da Amoreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de março do ano de 2023, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro - Setor de Licitação em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva. Objeto: Contratação de empresa para construção de piso e fechamento do perímetro externo de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva. Quantidade e unidade de medida: 528,51 m². Prazo de execução: 04 (quatro) meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 3265-8300. São Sebastião da Amoreira, 10 de fevereiro de 2023. Exilaine Gaspar - Prefeita Municipal.

12894/2023

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CALINTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 01/03/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 01/03/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacao@sapopema@yahoo.com.br - Sapopema, 13 de fevereiro de 2023. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Lidinei Apa. E. M. Oliveira-P. C. L.

12622/2023

Sertãoópolis

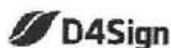
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de março de 2023, às 09h00min no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertaoopolis.pr.gov.br. Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa para realização de eventuais manutenções preventivas e corretivas das instalações prediais, instalações elétricas, luminárias, passagem de cabos, instalação hidro sanitária, caixa d'água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura e pavimentação, bem como a manutenção e conservação das Escolas Municipais e CMEI Maria de Lourdes Fernandes do município de Sertãoópolis. SERTÃOÓPOLIS, 10 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

12705/2023



21 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de February de 2023,
22:01:50



TBR230213 pdf

Código do documento 8586e467-7613-4c5d-909c-325a4ceaf91c



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

12 Feb 2023, 21:59:59

Documento 8586e467-7613-4c5d-909c-325a4ceaf91c **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-12T21:59:59-03:00

12 Feb 2023, 22:00:52

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-12T22:00:52-03:00

12 Feb 2023, 22:01:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.7.113 (bfb10771.virtua.com.br porta: 19480). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-02-12T22:01:28-03:00

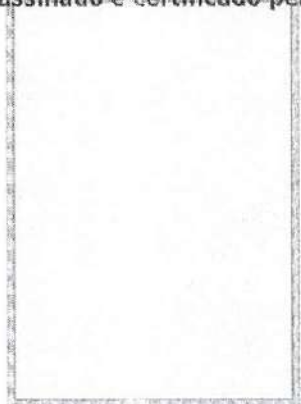
Hash do documento original

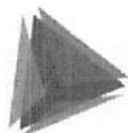
(SHA256):e838f6bfa557fcc09317ccb6decfb39ed5a12f1cc24eb82320b5b2345224cadb

(SHA512):e43184ecea413ae4a5b2206099c00fd3c5e679d16d38c7324d7878e0a34e274a288513d0925ab4017d67b18e0cf094bf8603f60730cf4cbfa4b974cc24426d2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais / multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800127813000320223390391600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	88.291,30		
Data de Lançamento do Edital	13/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	01/03/2023	Data Registro	14/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 01/03/2023 às 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

1 - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- e) Planilha de Serviços;
- f) Cronograma Físico – Financeiro
- g) Memorial Descritivo;
- h) Planta com detalhamento construtivo

2. OBJETO:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUEANÇADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de **Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra** no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Estadio Municipal Calixto Jorge Abrão, localizado na Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, S/N, Centro, Sapopema-Paraná.

2. - **PREÇO MÁXIMO R\$: 88.291,30** (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

2. - **PRAZO DE EXECUÇÃO.** Inicia-se no máximo 10 (dez) dias a partir da data de emissão da ordem de serviços. Devendo ser executado em 60 (sessenta) dias.

2.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

2.3 - ORIGEM DOS RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1900	08.001.27 813.0008.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: 86.291,30 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 27/02/2023.**

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital **e não estejam** reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes, (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (autenticada).
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos Incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia 01/03/2023.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

nº 1 e 2. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- p) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- q) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias;
- r) Atestado de Vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, conforme modelo “**TERMO DE VISTORIA**” encontrado no anexo VI deste edital, devidamente assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Sapopema, devendo a vistoria ser

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-17



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. **A visita técnica é facultativa, podendo a empresa apresentar o Termo de Renúncia a visita conforme modelo em anexo.**

- s) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$: 8.829,13 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos).
- t) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- u) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- v) Certidão de Regularidade de situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- w) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- x) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- y) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- z) Certidão Negativa Trabalhista;

4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-17



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro dos responsáveis técnicos.
 - b) Comprovação da existência em quadro de funcionários da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA. Através de Registro em carteira ou contrato de prestação de serviço vigente.
 - c) Comprovação que o licitante, bem como seu responsável técnico, terem executado no mínimo uma obra com complexidade técnica igual ou superior ao do presente edital, em quantidade igual ou superior a 50% a do objeto licitado, através de certidão ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - aa) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
 - ab) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
 - ac) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
 - ad) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- v.1) A ausência da comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.3 - Anexos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI - Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII - Modelo de Termo de Renúncia a Visita Técnica;
- ✓ Anexo VIII - Minuta do Contrato

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – So serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- j) Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- k) Razão social da empresa;
- l) Endereço completo e telefone para contato;
- m) Carimbo e número do CNPJ;
- n) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- o) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- p) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- q) Planilha de Serviços, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável da empresa licitante.
- r) Cronograma de execução devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

4.4.3 - Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- d) O menor preço global;
- e) As condições gerais desse edital;
- f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a **Tomada de Preços 03/2023** deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

3

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-07



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 10 (dez) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 - Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas

6.3 - Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO DO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 É de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através de e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / correio, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

3

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 11 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedecem às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas, ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito a licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO - RIO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0.03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do

contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra;

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês de quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da

notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) ("prática obscurativa"): significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar, qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-47



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco, e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 – A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação à todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-97



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas à presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação – fone (43) 3548-1383.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 858

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Tendo em vista a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, e seus anexos, que tem como objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMEIRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

3

P

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa – assinatura

n.º da RG, do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2023.

Nessa visita a empresa por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 03/2023, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura

n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.888, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Telefone xx xxxx xxxx – e-mail xxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se as normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2023 e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Paraná à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....)
(valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e dentro dos termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-07



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e material necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-57



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

r) Obedecer sempre as recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua má aplicação.

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO DO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-47



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada : no Estádio Municipal Calixto Jorge Abrão, localizado na Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, S/N, Centro, Sapopema-Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO DO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-17



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e restrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá audiência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ -- 76.167.733/0001-17



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à

saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, incluindo e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLAUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-62



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza inexecução, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLAUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior e quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR - Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, (_____), fixo e reajustável.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO AO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	1900	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício	

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR , ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARAGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO CITAIVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) ("prática obstrutiva"): significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84:290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA Oitava - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

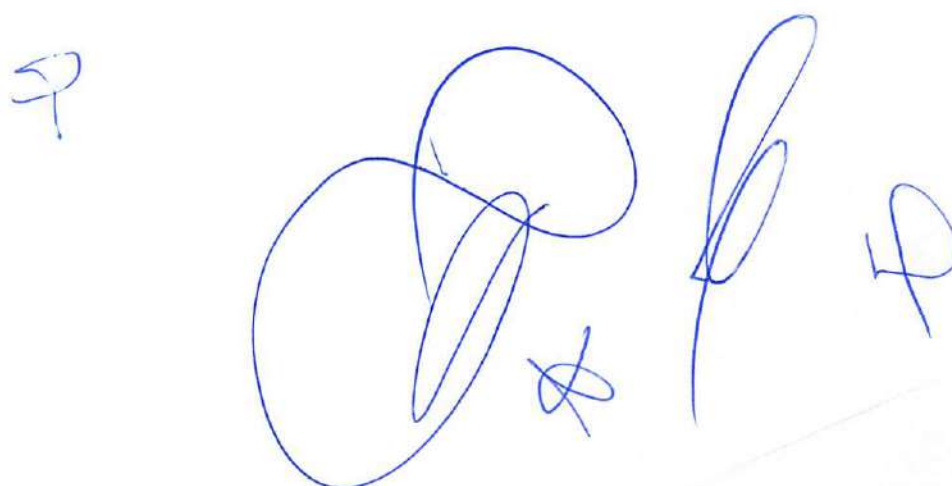
CONTRATADA

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2265897646



NOME
DANIEL AUGUSTO DOS FERREIRAS

DOC IDENTIDADE ORIGINAL
141036262 DEEP PR

CPF
104.249.579-30

DATA NASCIMENTO
07/10/1997

RELACÃO
MAZARENO DOS FERREIRAS
SONIA DE FATIMA DOS SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
06695764147

VALIDADE
01/09/2021

RENOVABILIDADE
01/09/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48156357456
98919822210

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



Cornélio Procopio, 28 de Fevereiro de 2023.

PROCURAÇÃO

Outorgante: **Fernanda Tanaka, Brasileira, Solteira**, Arquiteta, portador(a) do CPF nº 050.534.659-16, RG nº 10.934.365-0, expedido pelo SSP, residente e domiciliado(a) na rua Primo Boseli, 164, Jardim Bandeirantes município Cornélio Procopio – PR, CEP 86.300.000, telefone 43 99971-2689 pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (a) **DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO**, ENGENHEIRO CIVIL, portador(a) do CPF nº 104.249.579-30, RG nº 14.103.626-2, expedido pelo SSP, residente e domiciliado(a) a RUA NICOLAU LANGE Nº 27 APTO 08, bairro CENTRO, município de CURIÚVA, Estado PARANÁ, CEP 84280-000, telefone (43) 99968-3252, com poderes praticar de qualquer ato, conferindo-lhe inclusive poderes para transigir, firmar acordo ou compromisso, formular requerimentos, petições, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Cornélio Procopio **28 de Fevereiro de 2023**

**FERNANDA
TANAKA:05
053465916**

Assinado de forma
digital por
FERNANDA
TANAKA:05053465
916
Dados: 2023.03.01
06:55:19 -03'00'

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procopio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2417049425

2º 1º NOME E SOBRENOME
FERNANDA TANAKA

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2014



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/07/1994 LONDRINA/PR

4a DATA EMISSÃO
06/07/2022

4b VALIDADE
29/01/2024

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10934365-0 SESP PR

4d CPF
050.534.659-16

5 Nº REGISTRO
06093827045

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HIROMI WILSON TANAKA

MARISA MISSAKO TANAKA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		29/01/2024	
A1			
B		29/01/2024	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
48110726526
PR921977308

PROIBIDO FALSIFICAR

2417049425

PARANÁ

Handwritten signatures and marks in blue ink.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 1

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em Sociedade Empresária Limitada:

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária e arquiteta, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI "**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI**", sediada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41600903218, por despacho em sessão de 15 de julho de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a razão social de "**OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA-ALTERAÇÃO ATIVIDADES

A sociedade passa a ter por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA-ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, dividido em 9.980 (nove mil, novecentos e oitenta)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82



Página 2

quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), divididos em 20.020 (vinte mil e vinte) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pela empresária titular, ora sócia administradora.

CLÁUSULA QUARTA-CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído a sócia como segue:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	30.000	100,00	300.000,00
TOTAL	30.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA-AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82****OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA****CNPJ: 34.209.505/0001-82****CONTRATO SOCIAL**

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE** constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura**, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia **FERNANDA TANAKA**, conforme quadro de quotas abaixo:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 4

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 18 novembro de 2022

FERNANDA TANAKA
Sócia Administradora
(assinatura eletrônica)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05053465916	FERNANDA TANAKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 09:46 SOB Nº 41211181335.
PROTOCOLO: 228351480 DE 06/12/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215665909. CNPJ DA SEDE: 34209505000182.
NIRE: 41211181335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROIBIDO PLASTIFICAR

1567916947

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1567916947

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CPF: 4985231-2

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / 1ª SÉRIE: 744.912.299-53

DATA NASCIMENTO: 11/03/1971

FILIAÇÃO: SALVADOR DOMINGUES DE CAMARGO

MARIA VALDIVIA

CARRIBEIRO CAMARGO

INSCRIÇÃO: 13/12/2022

VALIDADEZ: 15/04/1991

CELE: CERVEJA

CETCD

ASSINATURA DO TITULAR: [assinatura]

LOCAL: SAPOPEBA, PR

DATA EMISSÃO: 14/12/2017

PARANÁ

36887660051

PR913720954

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

01/03/2023

Comissão permanente de Licitação

[assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729760780

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729760780

PARANÁ

Nome: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10628361-3 SESP PR

CPF: 084.389.239-09 DATA NASCIMENTO: 09/09/1995

FILIAÇÃO: VILSON BENTO SUBTIL
NILZA ROSA LUZ SUBTIL

PERMISSÃO: ACC CAT. 196: AB

Nº REGISTRO: 05975001953 VALIDADE: 24/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/01/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO DETENTOR: [Assinatura]

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

31044056161
PR915190566



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

01/03/23

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação

[Assinaturas manuscritas]



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CURIÚVA-PR

Júlio César Laureano – Tabelião

CNPJ 27.045.706/0001-26 – Decreto Judiciário nº 1.420/2016.

Av. Joaquim Carneiro nº 746, Centro, CEP 84280-000.

Curiúva – Paraná. Fone: (043) 3545-2169

tabelionatodenotascuriuva@gmail.com



Livro nº 32

(1º Traslado - Página nº 01 de 01)

Folha nº 005

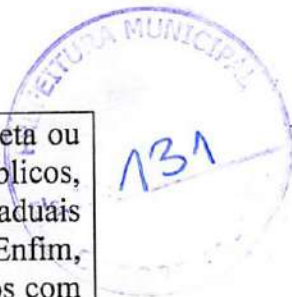
PROCURAÇÃO

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração viram que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (12/01/2023), nesta cidade e comarca de Curiúva - Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 48.809.208/0001-82, estabelecida na Avenida Antonio Cunha, nº 246, Fundos, Bairro Centro, CEP 84.280-000, na cidade de Curiúva-PR, representada por seu **sócio administrador: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, filho de Osvaldo Bento Subtil e Silmara de Castro Moreira Subtil, nascido em 28/04/1996, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.546.749-9 SESP/PR e com CPF nº 102.997.739-90, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, nº 246, bairro Centro, CEP 84.280-00, na cidade de Curiúva-PR; conforme Cláusula Sexta, do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211177320, em data de 05/12/2022, constante do Arquivo de Contratos Sociais nº 08, às fls. 041/042, desta Serventia Notarial. O presente reconhecido como sendo o próprio por mim, Tabelião, conforme documentos de identidade apresentados e acima citados, cuja capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. E assim, pela outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui como seu **PROCURADOR: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, filho de Vilson Bento Subtil e Nilza Rosa Luz Subtil, nascido em 09/09/1995, natural de Telêmaco Borba-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.628.361-3 SESP/PR e com CPF nº 084.389.239-09, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 231, bairro Centro, CEP 84.280-000, na cidade de Curiúva-PR. A quem confere poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas. Podendo, para tanto, dito procurador, concordar com todos os seus termos; assistir abertura de propostas; apresentar propostas de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação; e ainda praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, assinando todos os documentos necessários; requerer e acompanhar processos; assinar termos e documentos; preencher formulários e requerimentos; solicitar averbações e cancelamentos; anexar e retirar documentos; requerer, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar, prestar declarações e informações; juntar e retirar documentos; estipular e aceitar preços, cláusulas e condições; pagar ou receber

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 1503X.Owqm.Ey8jY-3K5AM.fcwyO

<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Júlio César Laureano
Tabelião



importâncias; representá-la perante os órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades autárquicas, fundações, associações e consórcios públicos, sociedades de economia mista, empresas públicas, quer sejam federais, estaduais ou municipais, Serventias Notariais e Registrais, prefeituras municipais. Enfim, tudo praticar, com poderes ainda que não expressos, desde que relacionados com a referida finalidade, para o mais fiel cumprimento do presente mandato. **Fica vedado o substabelecimento. Válida por prazo indeterminado.** A Outorgante, por seu representante legal, se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações, documentos apresentados e declarações prestadas no presente instrumento, isentando desde já este tabelionato de posteriores reclamações e erros daí advindos. 1º) Procuração Protocolada sob nº 015/2023, no Livro de Protocolo Geral nº 07, nesta data; 2º) Foi recolhido a importância de R\$ 23,65 ao FUNREJUS, Guia nº 14000000008858078-0, nesta data; 3º) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná - CNPJ nº 48.809.208/0001-82, emitida em 11/01/2023, a qual se encontra no Arquivo de Contratos Sociais nº 08, às fls. 040, desta Serventia Notarial; 4º) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ nº 48.809.208/0001-82, emitido eletronicamente pela Receita Federal do Brasil (RFB), em 11/01/2023, o qual se encontra no Arquivo de Contratos Sociais nº 08, às fls. 040 (verso), desta Serventia Notarial; 5º) Emolumentos R\$ 94,62 - VRC 384,62; Selo Funarpen - 1503X.Owqtm.Ey9jY-3K3tu.fcwyh; ISSQN - R\$ 3,78; FUNDEP - R\$ 4,73. E, como assim disse e outorga, do que dou fé, lhe lavrei a presente Procuração Pública por me ser pedida, a qual depois de pronta, lida em voz alta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, na forma do artigo 676, do Provimento nº 249/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Eu, Júlio César Laureano, Tabelião, que esta digitei. Segue a assinatura: **OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR** (sócio administrador da outorgante Subtil Company Ltda). Devidamente assinada está. Confere com o original, do que dou fé. Eu Tabelião que esta digitei, conferi e assino em público e raso

Em Testº da Verdade.

Curiúva-PR, 12 de janeiro de 2023.

Júlio César Laureano
Tabelião

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

02/03/23

Comissão permanente de Licitação



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1503X.Owqtm.Ey8jY-3K5AM.fcwyO
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

C.N.P.J.18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB
A FORMA DE SUBEMPREITADA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES –
CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.



**Proponente: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA COBERTURA EM
METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E
ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL
CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA-PR.**

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CRC Nº 001/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SUDER CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI		
CNPJ Nº 18.065.376/0001-40		
ENDEREÇO: Rua José Francisco da Silva, 268		CEP: 86315-000
BAIRRO: Centro	MUNICÍPIO: Santo Antônio do Paraíso	ESTADO: Paraná
CAPITAL SOCIAL: R\$ 151.500,00		ATUALIZADO EM: 03/12/2019
CORREIO ELETRÔNICO: contato.suderconstrucao@gmail.com		
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 996978251		
DOCUMENTAÇÃO:		VALIDADE:
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO		ok
CNPJ – CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		ok
CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL		10/02/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL		11/04/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL		19/03/2023
CRF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS		18/01/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA		10/06/2023
CREA PESSOA JURIDICA		18/01/2023
BALANÇO PATRIMONIAL		EXERCÍCIO 2021
CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES		ok

DATA DE VENCIMENTO DO CADASTRO: 31/12/2023

DIRETOR/SÓCIO:

ADELINO DOS SANTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

43.99-1-03 – Obras de Alvenarias

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS:

41.20-4-00 – Construção de edifícios
41.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21.5-00 – Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que a empresa acima mencionada está inscrita no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, previsto no Artigo 34 da Lei 8.666/93, observada a necessária qualificação específica de cada edital e o disposto no § 3º, artigo 22 da referida Lei.

DEVANIR
MARTINELLI:5
8576479915

Assinado de forma
digital por DEVANIR
MARTINELLI:585764799
15
Dados: 2023.01.06
12:05:26 -03'00'

Santo Antônio do Paraíso, em 04 de janeiro de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI			Protocolo: PRC2109052799	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE: 41600980786	CNPJ: 18065376000140	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 19/12/2019	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20154007145	22/06/2015	ALTERAÇÃO		
20137175540	12/12/2013	ALTERAÇÃO		
20132730383	21/05/2013	ALTERAÇÃO		
20132730405	21/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
41207615326	21/05/2013	CONTRATO		
20132563690	06/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
41107427498	06/05/2013	INSCRIÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/11/2021, às 11:05:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JK11GSVC.



PRC2109052799

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Local da Sede: Santo Antônio do Paraíso-PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 8 de Dezembro de 2022



Osvaldo Saugo
Distribuidor



 SANTOS & GONÇALVES ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI C.N.P.J.18.065.376/0001-40 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES – CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.
---	---



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR

TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº03/2023, representada pelo Sr. ADELINO DOS SANTOS portador do RG nº 6.011.720-9 e CPF nº 953.494.589-04, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma das penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS SANTOS:95394958904
Assinado de forma digital por ADELINO DOS SANTOS:95394958904
Dados: 2023.02.26 17:45:45 -03'00'
ADELINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.011.720-9
CPF: 953.949.589-04



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 29 (vinte e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 029 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**

Endereço: **RUA FRANCISCO DA SILVA, 268**

Bairro: **CENTRO**

Município: **SANTO ANTONIO DO PARAISO**

UF: **PR**

CEP: **86315000**

CNPJ nº: **18.065.376/0001-40**

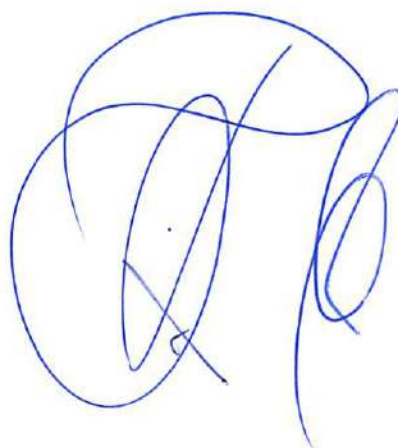
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107427498 em 06/05/2013.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR. 01 de Janeiro de 2021

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2021	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2021	31.614,99
01/01/2021	1.1.01.002.00041	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2021	112.210,00
01/01/2021	1.1.01.004.00071	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2021	100.000,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20000		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2021	342,30
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2021	3.125,30
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2021	485,50
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2021	459,50
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2021	2.317,65
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2021	159,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00567		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2021	89,50
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00568		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2021	122,30
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00569		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2021	300,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2021	151.500,00
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2021	35.851,45
01/01/2021	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100015	Valor que se transfere	49.072,49
01/01/2021	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2021	49.072,49
05/01/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100018	pgto salario	3.125,30
05/01/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100020	pgto fgts	459,50
10/01/2021	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0100017	pgto fornecedor	342,30
20/01/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100019	pgto inss	485,50
20/01/2021	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100021	pgto simples nacional	2.317,65
20/01/2021	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100022	pgto energia	159,00
20/01/2021	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0100023	pgto agua	89,50
20/01/2021	2.1.01.007.00568	1.1.01.001.00001		0100024	pgto agua	122,30
20/01/2021	2.1.01.007.00569	1.1.01.001.00001		0100025	pgto contador	300,00
31/01/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0100026	pgto despesas	11.350,00
31/03/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		0300001	pgto despesas	15.420,00
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600001	1/3 FERIAS a pagar	51,09
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600002	13º SALARIO PROPORCIONAL a pagar	153,27
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600003	FERIAS a pagar	153,26
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600004	SALARIO a pagar	2.939,20
30/06/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600005	VALE CESTA a pagar	600,00
30/06/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0600006	Provisao de ferias	221,38
30/06/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		0600007	Provisao FGTS s/ ferias	17,71
30/06/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		0600008	Provisao FGTS s/ 13o. salario	13,28
30/06/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600009	FGTS a pagar	247,40
30/06/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600010	Desconto de I.N.S.S.	162,82
30/06/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0600011	Provisao 13o.	166,04
05/07/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700014	pgto salario	3.734,00
05/07/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700017	pgto fgts	247,40
10/07/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700012	Pgto. Rescisao ANDERSON FELIPE BEIJ	410,78
10/07/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto. Rescisao ELEN ROCHA TURMAM	478,37
20/07/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700016	pgto inss	162,82
31/07/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700001	Desconto de INSS 13o. RCT	18,36
31/07/2021	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700002	Desconto de INSS RCT	27,24
31/07/2021	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00521		0700003	13o. SALARIO a pagar	244,94
31/07/2021	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0700004	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	81,65
31/07/2021	2.1.01.004.00525	2.1.01.004.00521		0700005	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	244,94
31/07/2021	2.1.01.005.00535	2.1.01.005.00531		0700006	FGTS s/ RCT	48,65
31/07/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0700007	INDENIZACAO CONT. EXPERIENCIA a pag	256,67
31/07/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0700008	SALARIO a pagar	8,60
31/07/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0700009	SALDO DE SALARIO a pagar	97,95
31/07/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		0700010	Ajuste de ferias	105,21
31/07/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		0700011	Ajuste de provisao 13o.	78,90
31/07/2021	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0700015	pgto rescisao	889,15
20/08/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800001	pgto inss	45,60
17/11/2021	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100001	Venda Serviço a vista cf. nf. 13	146.736,63

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
17/11/2021	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100002	ISS retido cf. nf. 13	2.934,73
30/11/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100003	Valor do ISS do mes	2.934,73
30/11/2021	2.1.01.006.00542	1.1.02.003.00091		1100004	Compensacao ISS retido	2.934,73
30/11/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100005	Simplex a recolher	3.664,75
30/11/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100006	SALARIO a pagar	3.254,80
30/11/2021	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100007	VALE COMPRA a pagar	658,00
30/11/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00525		1100008	Provisao de ferias	361,64
30/11/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1100009	INSS empresa a pagar	699,78
30/11/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00534		1100010	Provisao INSS s/ ferias	83,18
30/11/2021	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00536		1100011	Provisao INSS s/ 13o. salario	62,38
30/11/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00535		1100012	Provisao FGTS s/ ferias	30,94
30/11/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00537		1100013	Provisao FGTS s/ 13o. salario	21,70
30/11/2021	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100014	FGTS a pagar	260,38
30/11/2021	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100015	Desconto de I.N.S.S.	259,93
30/11/2021	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1100016	Provisao 13o.	271,23
30/11/2021	2.1.01.004.00524	1.1.01.001.00001		1100017	Adiantamento 13o	135,62
30/11/2021	2.1.01.005.00537	2.1.01.005.00531		1100018	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	34,98
30/11/2021	8.3.02.001.01000	1.1.01.002.00041		1100019	pgto despesas	19.450,00
05/12/2021	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200003	pgto salario	2.763,72
07/12/2021	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200005	pgto fgts	319,88
20/12/2021	2.1.01.004.00524	8.5.02.001.02041		1200001	Ajuste de provisao 13o.	135,61
20/12/2021	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200002	I.N.S.S. s/ 13o.	31,19
20/12/2021	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200004	pgto inss	990,90
31/12/2021	8.3.03.001.01515	2.1.01.007.00566		1200006	energia eletrica a pagar	290,00
31/12/2021	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00567		1200007	energia agua a pagar	159,00
31/12/2021	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00568		1200008	energia telefone a pagar	350,00
31/12/2021	8.3.02.001.00989	2.1.01.007.00569		1200009	energia contador a pagar	300,00
31/12/2021	1.1.01.002.00041	1.1.01.001.00001		1200010	saldo conta corrente	150.000,00
31/12/2021	1.1.01.004.00071	1.1.01.002.00041		1200011	CONTA APLICAÇÃO	115.900,00
31/12/2021	8.3.03.001.01531	2.1.01.001.20000		1200013	material de uso e consumo	89.451,99
31/12/2021	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200014	Prejuizo do periodo	7.312,22
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200015	Encerramento do Exercício.	146.736,63
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200016	Encerramento do Exercício.	2.934,73
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200017	Encerramento do Exercício.	3.664,75
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200018	Encerramento do Exercício.	300,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200019	Encerramento do Exercício.	46.220,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.03.001.01515		1200020	Encerramento do Exercício.	290,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.3.03.001.01531		1200021	Encerramento do Exercício.	89.451,99
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200022	Encerramento do Exercício.	8.172,84
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200023	Encerramento do Exercício.	1.068,79
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200024	Encerramento do Exercício.	845,34
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200025	Encerramento do Exercício.	591,41
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200026	Encerramento do Exercício.	509,00
31/12/2021	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200027	Encerramento do Exercício.	7.312,22

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2021

Página 4 de 30

Fl. 4



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	243.824,99	0,00	18.751,05	225.073,94
CIRCULANTE	243.824,99	0,00	18.751,05	225.073,94
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	243.824,99	0,00	18.751,05	225.073,94
CAIXA GERAL	31.614,99	0,00	7.401,05	24.213,94
CAIXA	31.614,99	0,00	7.401,05	24.213,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	112.210,00	0,00	11.350,00	100.860,00
BANCO SICREDI	112.210,00	0,00	11.350,00	100.860,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	243.824,99 -	56.473,54	49.072,49	236.423,94 -
CIRCULANTE	7.401,05 -	7.401,05	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.401,05 -	7.401,05	0,00	0,00
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	342,30 -	342,30	0,00	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	342,30 -	342,30	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.125,30 -	3.125,30	0,00	0,00
SALARIOS A PAGAR	3.125,30 -	3.125,30	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	945,00 -	945,00	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	485,50 -	485,50	0,00	0,00
FGTS A RECOLHER	459,50 -	459,50	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.317,65 -	2.317,65	0,00	0,00
SIMPLES A RECOLHER	2.317,65 -	2.317,65	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	670,80 -	670,80	0,00	0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	159,00 -	159,00	0,00	0,00
AGUA A PAGAR	89,50 -	89,50	0,00	0,00
TELEFONE A PAGAR	122,30 -	122,30	0,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	300,00 -	300,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	49.072,49	49.072,49	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	84.923,94 -	49.072,49	49.072,49	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	49.072,49	49.072,49	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	35.851,45 -	0,00	49.072,49	84.923,94 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	49.072,49 -	49.072,49	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.350,00	0,00	11.350,00
CUSTOS	0,00	11.350,00	0,00	11.350,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	11.350,00	0,00	11.350,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	11.350,00	0,00	11.350,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	11.350,00	0,00	11.350,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	243.824,99	243.824,99	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	243.824,99	243.824,99	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	243.824,99	243.824,99	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	243.824,99	243.824,99	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	243.824,99	243.824,99	0,00

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	225.073,94	0,00	0,00	225.073,94
CIRCULANTE	225.073,94	0,00	0,00	225.073,94
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	225.073,94	0,00	0,00	225.073,94
CAIXA GERAL	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
CAIXA	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.860,00	0,00	0,00	100.860,00
BANCO SICREDI	100.860,00	0,00	0,00	100.860,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00
CUSTOS	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	11.350,00	0,00	0,00	11.350,00

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	225.073,94	0,00	15.420,00	209.653,94
CIRCULANTE	225.073,94	0,00	15.420,00	209.653,94
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	225.073,94	0,00	15.420,00	209.653,94
CAIXA GERAL	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
CAIXA	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.860,00	0,00	15.420,00	85.440,00
BANCO SICREDI	100.860,00	0,00	15.420,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.350,00	15.420,00	0,00	26.770,00
CUSTOS	11.350,00	15.420,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.350,00	15.420,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.350,00	15.420,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	11.350,00	15.420,00	0,00	26.770,00

[Handwritten signature and scribbles]

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CIRCULANTE	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CAIXA GERAL	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
CAIXA	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00

Handwritten signature and a large blue circular stamp with the number 143 inside.

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CIRCULANTE	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CAIXA GERAL	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
CAIXA	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CIRCULANTE	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	209.653,94	0,00	0,00	209.653,94
CAIXA GERAL	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
CAIXA	24.213,94	0,00	0,00	24.213,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	236.423,94 -	162,82	4.725,45	240.986,57 -
CIRCULANTE	0,00	162,82	4.725,45	4.562,63 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	162,82	4.725,45	4.562,63 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	162,82	4.284,24	4.121,42 -
SALARIOS A PAGAR	0,00	162,82	3.896,82	3.734,00 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	166,04	166,04 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	0,00	221,38	221,38 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	441,21	441,21 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	162,82	162,82 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	247,40	247,40 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	0,00	0,00	17,71	17,71 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	0,00	0,00	13,28	13,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	26.770,00	4.562,63	0,00	31.332,63
CUSTOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.562,63	0,00	4.562,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.562,63	0,00	4.562,63
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.562,63	0,00	4.562,63
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	3.896,82	0,00	3.896,82
FÉRIAS E 13º SALARIO	0,00	387,42	0,00	387,42
FGTS	0,00	278,39	0,00	278,39

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2021

Página 10 de 30

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	209.653,94	0,00	5.922,52	203.731,42
CIRCULANTE	209.653,94	0,00	5.922,52	203.731,42
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	209.653,94	0,00	5.922,52	203.731,42
CAIXA GERAL	24.213,94	0,00	5.922,52	18.291,42
CAIXA	24.213,94	0,00	5.922,52	18.291,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	240.986,57 -	6.588,30	1.213,11	235.611,38 -
CIRCULANTE	4.562,63 -	6.588,30	1.213,11	812,56
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.562,63 -	6.588,30	1.213,11	812,56
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.121,42 -	6.129,43	1.118,86	889,15
SALARIOS A PAGAR	3.734,00 -	4.623,15	0,00	889,15
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	934,75	934,75	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	166,04 -	244,94	78,90	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	221,38 -	326,59	105,21	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	441,21 -	458,87	94,25	76,59 -
INSS A RECOLHER	162,82 -	162,82	45,60	45,60 -
FGTS A RECOLHER	247,40 -	247,40	48,65	48,65 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	17,71 -	48,65	0,00	30,94
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	13,28 -	0,00	0,00	13,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.332,63	547,33	0,00	31.879,96
CUSTOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
DESPESAS OPERACIONAIS	4.562,63	547,33	0,00	5.109,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.562,63	547,33	0,00	5.109,96
PESSOAL E ENCARGOS	4.562,63	547,33	0,00	5.109,96
SALARIOS E ORDENADOS	3.896,82	363,22	0,00	4.260,04
FÉRIAS E 13º SALARIO	387,42	184,11	0,00	571,53
FGTS	278,39	0,00	0,00	278,39

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2021

Página 11 de 30

Fl: 11

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	203.731,42	0,00	45,60	203.685,82
CIRCULANTE	203.731,42	0,00	45,60	203.685,82
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	203.731,42	0,00	45,60	203.685,82
CAIXA GERAL	18.291,42	0,00	45,60	18.245,82
CAIXA	18.291,42	0,00	45,60	18.245,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	235.611,38 -	45,60	0,00	235.565,78 -
CIRCULANTE	812,56	45,60	0,00	858,16
OBRIGAÇÕES A PAGAR	812,56	45,60	0,00	858,16
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	889,15	0,00	0,00	889,15
SALARIOS A PAGAR	889,15	0,00	0,00	889,15
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	76,59 -	45,60	0,00	30,99 -
INSS A RECOLHER	45,60 -	45,60	0,00	0,00
FGTS A RECOLHER	48,65 -	0,00	0,00	48,65 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	30,94	0,00	0,00	30,94
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	13,28 -	0,00	0,00	13,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.879,96	0,00	0,00	31.879,96
CUSTOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
PESSOAL E ENCARGOS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
SALARIOS E ORDENADOS	4.260,04	0,00	0,00	4.260,04
FÉRIAS E 13º SALARIO	571,53	0,00	0,00	571,53
FGTS	278,39	0,00	0,00	278,39

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	203.685,82	0,00	0,00	203.685,82
CIRCULANTE	203.685,82	0,00	0,00	203.685,82
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	203.685,82	0,00	0,00	203.685,82
CAIXA GERAL	18.245,82	0,00	0,00	18.245,82
CAIXA	18.245,82	0,00	0,00	18.245,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	235.565,78 -	0,00	0,00	235.565,78 -
CIRCULANTE	858,16	0,00	0,00	858,16
OBRIGAÇÕES A PAGAR	858,16	0,00	0,00	858,16
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	889,15	0,00	0,00	889,15
SALARIOS A PAGAR	889,15	0,00	0,00	889,15
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	30,99 -	0,00	0,00	30,99 -
FGTS A RECOLHER	48,65 -	0,00	0,00	48,65 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	30,94	0,00	0,00	30,94
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	13,28 -	0,00	0,00	13,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.879,96	0,00	0,00	31.879,96
CUSTOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
PESSOAL E ENCARGOS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
SALARIOS E ORDENADOS	4.260,04	0,00	0,00	4.260,04
FÉRIAS E 13º SALARIO	571,53	0,00	0,00	571,53
FGTS	278,39	0,00	0,00	278,39

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	203.685,82	0,00	0,00	203.685,82
CIRCULANTE	203.685,82	0,00	0,00	203.685,82
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	203.685,82	0,00	0,00	203.685,82
CAIXA GERAL	18.245,82	0,00	0,00	18.245,82
CAIXA	18.245,82	0,00	0,00	18.245,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	0,00	85.440,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	235.565,78 -	0,00	0,00	235.565,78 -
CIRCULANTE	858,16	0,00	0,00	858,16
OBRIGAÇÕES A PAGAR	858,16	0,00	0,00	858,16
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	889,15	0,00	0,00	889,15
SALARIOS A PAGAR	889,15	0,00	0,00	889,15
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	30,99 -	0,00	0,00	30,99 -
FGTS A RECOLHER	48,65 -	0,00	0,00	48,65 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	30,94	0,00	0,00	30,94
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	13,28 -	0,00	0,00	13,28 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.879,96	0,00	0,00	31.879,96
CUSTOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	0,00	0,00	26.770,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
PESSOAL E ENCARGOS	5.109,96	0,00	0,00	5.109,96
SALARIOS E ORDENADOS	4.260,04	0,00	0,00	4.260,04
FÉRIAS E 13º SALARIO	571,53	0,00	0,00	571,53
FGTS	278,39	0,00	0,00	278,39

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	203.685,82	149.671,36	25.455,08	327.902,10
CIRCULANTE	203.685,82	149.671,36	25.455,08	327.902,10
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	203.685,82	146.736,63	22.520,35	327.902,10
CAIXA GERAL	18.245,82	146.736,63	3.070,35	161.912,10
CAIXA	18.245,82	146.736,63	3.070,35	161.912,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.440,00	0,00	19.450,00	65.990,00
BANCO SICREDI	85.440,00	0,00	19.450,00	65.990,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BANCO SICREDI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	2.934,73	2.934,73	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	2.934,73	2.934,73	0,00
ISS A RECUPERAR	0,00	2.934,73	2.934,73	0,00
PASSIVO	235.565,78 -	3.365,26	12.598,42	244.798,94 -
CIRCULANTE	858,16	3.365,26	12.598,42	8.375,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	858,16	3.365,26	12.598,42	8.375,00 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	889,15	395,55	4.545,67	3.260,97 -
SALARIOS A PAGAR	889,15	259,93	3.912,80	2.763,72 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	135,62	271,23	135,61 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	0,00	361,64	361,64 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	30,99 -	34,98	1.453,27	1.449,28 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	959,71	959,71 -
FGTS A RECOLHER	48,65 -	0,00	295,36	344,01 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	0,00	0,00	83,18	83,18 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	30,94	0,00	30,94	0,00
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	0,00	0,00	62,38	62,38 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	13,28 -	34,98	21,70	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	2.934,73	6.599,48	3.664,75 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	3.664,75	3.664,75 -
ISS A RECOLHER	0,00	2.934,73	2.934,73	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	0,00	0,00	236.423,94 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.879,96	31.753,51	146.736,63	83.103,16 -
RECEITAS	0,00	0,00	146.736,63	146.736,63 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	146.736,63	146.736,63 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	146.736,63	146.736,63 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	146.736,63	146.736,63 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	6.599,48	0,00	6.599,48
DEDUÇÕES	0,00	6.599,48	0,00	6.599,48
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	6.599,48	0,00	6.599,48
ISS S/ VENDAS	0,00	2.934,73	0,00	2.934,73
SIMPLES NACIONAL	0,00	3.664,75	0,00	3.664,75
CUSTOS	26.770,00	19.450,00	0,00	46.220,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	26.770,00	19.450,00	0,00	46.220,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	26.770,00	19.450,00	0,00	46.220,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	26.770,00	19.450,00	0,00	46.220,00
DESPESAS OPERACIONAIS	5.109,96	5.704,03	0,00	10.813,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.109,96	5.704,03	0,00	10.813,99
PESSOAL E ENCARGOS	5.109,96	5.704,03	0,00	10.813,99
SALARIOS E ORDENADOS	4.260,04	3.912,80	0,00	8.172,84

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2021

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
FÉRIAS E 13º SALARIO	571,53	632,87	0,00	1.204,40
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	845,34	0,00	845,34
FGTS	278,39	313,02	0,00	591,41

Página 15 de 30

Fl. 15



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large circular mark and several illegible signatures.]

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Página 16 de 30

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	327.902,10	265.900,00	269.974,50	323.827,60
CIRCULANTE	327.902,10	265.900,00	269.974,50	323.827,60
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	327.902,10	265.900,00	269.974,50	323.827,60
CAIXA GERAL	161.912,10	0,00	154.074,50	7.837,60
CAIXA	161.912,10	0,00	154.074,50	7.837,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.990,00	150.000,00	115.900,00	100.090,00
BANCO SICREDI	65.990,00	150.000,00	115.900,00	100.090,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	100.000,00	115.900,00	0,00	215.900,00
BANCO SICREDI	100.000,00	115.900,00	0,00	215.900,00
PASSIVO	244.798,94 -	11.553,52	90.582,18	323.827,60 -
CIRCULANTE	8.375,00 -	4.241,30	90.582,18	94.715,88 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.375,00 -	4.241,30	90.582,18	94.715,88 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	0,00	89.451,99	89.451,99 -
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	89.451,99	89.451,99 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.260,97 -	2.899,33	0,00	361,64 -
SALARIOS A PAGAR	2.763,72 -	2.763,72	0,00	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	135,61 -	135,61	0,00	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	361,64 -	0,00	0,00	361,64 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.449,28 -	1.341,97	31,19	138,50 -
INSS A RECOLHER	959,71 -	990,90	31,19	0,00
FGTS A RECOLHER	344,01 -	319,88	0,00	24,13 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	83,18 -	0,00	0,00	83,18 -
PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	62,38 -	31,19	0,00	31,19 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.664,75 -	0,00	0,00	3.664,75 -
SIMPLES A RECOLHER	3.664,75 -	0,00	0,00	3.664,75 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	1.099,00	1.099,00 -
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	0,00	290,00	290,00 -
AGUA A PAGAR	0,00	0,00	159,00	159,00 -
TELEFONE A PAGAR	0,00	0,00	350,00	350,00 -
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	0,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	236.423,94 -	7.312,22	0,00	229.111,72 -
CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
CAPITAL SOCIAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	151.500,00 -	0,00	0,00	151.500,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	84.923,94 -	7.312,22	0,00	77.611,72 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	84.923,94 -	7.312,22	0,00	77.611,72 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84.923,94 -	0,00	0,00	84.923,94 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	7.312,22	0,00	7.312,22
RESULTADO DO EXERCÍCIO	83.103,16 -	90.550,99	135,61	7.312,22
RECEITAS	146.736,63 -	0,00	0,00	146.736,63 -
RECEITA BRUTA	146.736,63 -	0,00	0,00	146.736,63 -
VENDA DE SERVIÇOS	146.736,63 -	0,00	0,00	146.736,63 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	146.736,63 -	0,00	0,00	146.736,63 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	6.599,48	0,00	0,00	6.599,48
DEDUÇÕES	6.599,48	0,00	0,00	6.599,48
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	6.599,48	0,00	0,00	6.599,48
ISS S/ VENDAS	2.934,73	0,00	0,00	2.934,73
SIMPLES NACIONAL	3.664,75	0,00	0,00	3.664,75
CUSTOS	46.220,00	90.041,99	0,00	136.261,99
CUSTOS DOS SERVIÇOS	46.220,00	300,00	0,00	46.520,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	46.220,00	300,00	0,00	46.520,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	300,00	0,00	300,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	46.220,00	0,00	0,00	46.220,00
CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	89.741,99	0,00	89.741,99

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	0,00	89.741,99	0,00	89.741,99
ENERGIA ELETRICA	0,00	290,00	0,00	290,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	89.451,99	0,00	89.451,99
DESPESAS OPERACIONAIS	10.813,99	509,00	135,61	11.187,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.813,99	509,00	135,61	11.187,38
PESSOAL E ENCARGOS	10.813,99	0,00	135,61	10.678,38
SALARIOS E ORDENADOS	8.172,84	0,00	0,00	8.172,84
FÉRIAS E 13º SALARIO	1.204,40	0,00	135,61	1.068,79
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	845,34	0,00	0,00	845,34
FGTS	591,41	0,00	0,00	591,41
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	509,00	0,00	509,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	509,00	0,00	509,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	7.312,22	7.312,22 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	7.312,22	7.312,22 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	7.312,22	7.312,22 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	7.312,22	7.312,22 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	7.312,22	7.312,22 -

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written across the bottom of the page. To the right of the signature, there is a circular purple stamp with the text 'VALERIO M...' and the number '153' in the center. Below the signature, there are several smaller handwritten marks and a horizontal line.

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

I.E.: 90893364-89

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

2021

2020

ATIVO	323.827,60	243.824,99
CIRCULANTE	323.827,60	243.824,99
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	323.827,60	243.824,99
CAIXA GERAL	7.837,60	31.614,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO	100.090,00	112.210,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	215.900,00	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	323.827,60	243.824,99

The bottom of the page features several handwritten signatures and marks in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including what appears to be a large 'X' or 'Z' mark and some initials that could be 'SR' or 'SRP'.

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

CNPJ: 18.065.376/0001-40

I.E.: 90893364-89

Fl. 19

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO	323.827,60	243.824,99
CIRCULANTE	94.715,88	7.401,05
OBRIGAÇÕES A PAGAR	94.715,88	7.401,05
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	89.451,99	342,30
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	361,64	3.125,30
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	138,50	945,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.664,75	2.317,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.099,00	670,80
PATRIMONIO LIQUIDO	229.111,72	236.423,94
CAPITAL	151.500,00	151.500,00
CAPITAL SOCIAL	151.500,00	151.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS	77.611,72	84.923,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	77.611,72	84.923,94
TOTAL DO PASSIVO	323.827,60	243.824,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 323.827,60 - Trezentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADELINO DOS SANTOS

CPF: 95394958904

TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10

CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

Inscrição Estadual: 90893364-89

Fl. 20

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	146.736,63	302.237,05
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	6.599,48	19.332,61
(=) RECEITA LIQUIDA.....	140.137,15	282.904,44
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	46.520,00	227.946,26
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	89.741,99	5.673,89
(=) LUCRO BRUTO.....	3.875,16	49.284,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	10.678,38	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	509,00	211,80
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	7.312,22	49.072,49
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	7.312,22	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....		49.072,49

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 7.312,22 - Sete mil trezentos e doze reais e vinte e dois centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

Inscrição Estadual: 90893364-89

Fl. 21

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

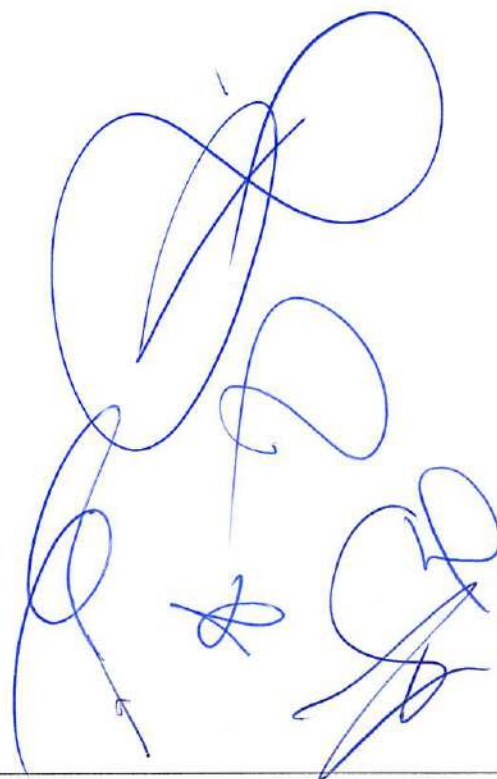
	2021	2020
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	84.923,94	35.851,45
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	7.312,22	0,00
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	0,00	49.072,49
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	77.611,72	84.923,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 77.611,72 - Setenta e sete mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

ADELINO DOS SANTOS
CPF: 95394958904
TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO
CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10
CONTADOR



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

I.E.: 90893364-89

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA FRANCISCO DA SILVA, 268, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR, CEP: 86315000, NIRE 41600980786, CNPJ 18.065.376/0001-40, aberta desde 06 de Maio de 2013, por prazo indeterminado, com atividade de obras de alvenaria.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

A empresa não possui saldos de estoques.

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

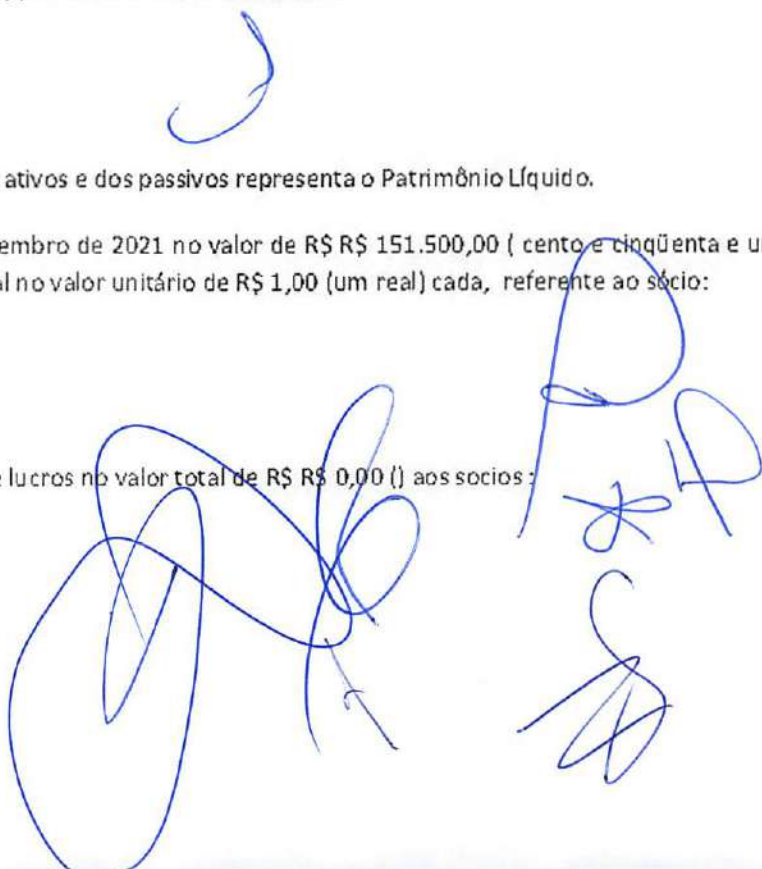
NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R\$ R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) ADELINO DOS SANTOS - 100%

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos sócios:



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2020
CAIXA GERAL	R\$ 7.837,60	R\$ 31.614,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 100.090,00	R\$ 112.210,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R\$ 215.900,00	R\$ 100.000,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 323.827,60	R\$ 243.824,99

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J.: 18.065.376/0001-40

I.E.: 90893364-89

Página 25 de 30

Fl. 25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

SANTO ANTONIO DO PARAISO, 31 de Dezembro de 2021.

ADELINO DOS SANTOS

CPF: 95394958904

TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10

CONTADOR

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

Análise Econômica em 31/12/2021

1 - Liquidez Corrente			Interpretação	
Ativo Circulante	323.827,60	=	3,42	A empresa tem R\$ 3,42 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	94.715,88			
2 - Liquidez Seca			A empresa tem R\$ 3,42 para cada R\$ 1,00 de dívida	
Ativo Circulante - Estoque	323.827,60	=	3,42	
Passivo Circulante	94.715,88			
3 - Liquidez Geral			A empresa tem R\$ 3,42 para cada R\$ 1,00 de dívida total	
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	323.827,60	=	3,42	
Passivo Circ.+Não Circulante	94.715,88			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)			Capital Terceiros representa 29,25 p/ cento do ativo total	
Exigível Total	94.715,88	=	29,25 %	
Ativo Total	323.827,60			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros			Capital Terceiros é garantido por 41,34 p/ cento do capital próprio	
Exigível Total	94.715,88	=	41,34 %	
Patrimonio Líquido	229.111,72			
6 - Imobilizado do Investimento Total			Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total	
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	323.827,60			
7 - Imobilização do Capital Próprio			Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio	
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Líquido	229.111,72			
8 - Rentabilidade do Investimento Total			O Prejuízo Líquido é de 2,26 p/ cento do investimento total	
Prejuízo Líquido	7.312,22	=	2,26 %	
Ativo Total	323.827,60			
9 - Rentabilidade do Capital Próprio			O Prejuízo Líquido é de 3,19 p/ cento do capital próprio	
Prejuízo Líquido	7.312,22	=	3,19 %	
Patrimonio Líquido	229.111,72			
10 - Capital de Giro Próprio				
Ativo Circulante	323.827,60			
At. Realizável a Longo Prazo	0,00		323.827,60	
(-) Passivo Circulante	94.715,88			
(-) Passivo não circulante	0,00		94.715,88	
(=) Capital de Giro Próprio			229.111,72	
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral			A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,29 de terceiros.	
Passivo Circulante	94.715,88			
(+) Passivo não circulante	0,00		94.715,88	
Ativo Total	323.827,60	=	0,29	
12 - Solvência Geral			A empresa tem R\$ 3,42 para cada R\$ 1,00 de dívida.	
At. circulante + At. não circul.	323.827,60	=	3,42	
Passivo circul + Passivo não circul	94.715,88			

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.002. .		BANCOS CONTA MOVIMENTO	N
1.1.01.002.00041	41	BANCO DO BRASIL	N
1.1.01.004. .		BANCOS CONTA APLICAÇÕES	N
1.1.01.004.00071	71	BANCO DO BRASIL	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001. .		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00566	20001	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	N
2.1.01.007.00567	20002	AGUA A PAGAR	N
2.1.01.007.00568	20003	TELEFONE A PAGAR	N
2.1.01.007.00569	20004	HONORARIOS CONTABEIS	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.03.		CUSTO DOS PRODUTOS	S
8.3.03.001.		CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
8.3.03.001.01515	1515	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.03.001.01517	1517	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.03.001.01531	1531	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Handwritten signature and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 29 (vinte e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 029 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**

Endereço: **RUA FRANCISCO DA SILVA, 268**

Bairro: **CENTRO**

Município: **SANTO ANTONIO DO PARAISO**

UF: **PR**

CEP: **86315000**

CNPJ nº: **18.065.376/0001-40**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107427498 em 06/05/2013.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2021

Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR. 31 de Dezembro de 2021

ADELINO DOS SANTOS

CPF: 95394958904

TITULAR

RENATO APARECIDO CONSTANTINO

CRC: PR-060791/O-0 CPF: 033.821.429-10

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03382142910	RENATO APARECIDO CONSTANTINO
95394958904	ADELINO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:50 SOB Nº 20222850663.
PROTOCOLO: 222850663 DE 03/05/2022. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12205543495 em 03/05/2022, protocolo 222850663. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI
Número de Registro:	41600980786
CNPJ:	18065376000140
Município:	Santo Antônio do Paraíso

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03382142910	RENATO APARECIDO CONSTANTINO	PR060791/O-0
95394958904	ADELINO DOS SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:50 SOB Nº 20222850663.
PROTOCOLO: 222850663 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205543495. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

28 / 02 / 2023

[Handwritten signature]

Comissão permanente de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ADELINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6011720-9 SESP PR

CPF 953.949.589-04 **DATA NASCIMENTO** 07/05/1972

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS

ADELITA GONCALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 02032614906 **VALIDADE** 09/10/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 24/10/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR **DATA EMISSÃO** 09/10/2020

LOCAL SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

29908047166
PR918919916

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2136246723

PROIBIDO PLASTIFICAR
36246723

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000.

ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, empresária, viúva, nascida em 25 de setembro de 1941, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG 10.987.600 SSP/SP, inscrita no CPF 979.008.429-34,

Sócios componentes da sociedade limitada SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar o atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Por decisão unânime dos sócios fica deliberada neste ato a retirada dos sócios, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS que possui na sociedade 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), e ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), *retiram-se* da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio ingressante na sociedade ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04, totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dando a este plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas efetuadas.

SEGUNDA – Os sócios retirantes ANDRE PEREIRA DOS SANTOS e ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS dão ao sócio ingressante ADELINO DOS SANTOS, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas. Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio ingressante. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio ingressante.

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



TERCEIRA – Em decorrência da admissão e retirada dos sócios a nova denominação social da empresa passa a ser “SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME”.

QUARTA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Paragrafo Único – Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

QUINTA – Fica alterado o endereço da sociedade limitada para: Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida por “ADELINO DOS SANTOS”, a qual compete privativa **individualmente**, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Paragrafo Primeiro: O sócio ingressante declara ainda que conhece toda a situação administrativa, econômica e financeira da empresa, atual e anterior, estando de acordo em assumirem toda e qualquer responsabilidade que venha a recair sobre a sociedade.

OITAVA - As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

J

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

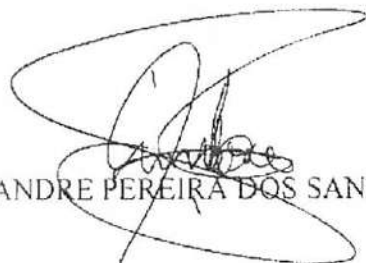
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



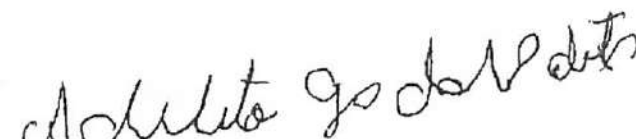
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos órgãos de registros competentes.

Cornélio Procópio, 21 de maio de 2015.

FIRMA RECONHECIDA


ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

FIRMA RECONHECIDA


ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS

FIRMA RECONHECIDA


ADELINO DOS SANTOS

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
de Santo Antônio do Paraíso - PR
Av. Deputado Nilson Ribas, 1081
Fone/Fax: (43) 3224-1047

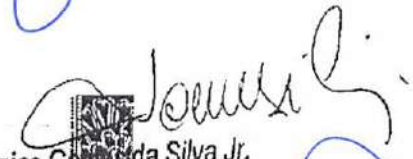
Serviço Registral e Notarial de Santo Antônio do Paraíso
Comarca de Congonhinhas - PR
Bul. Josemi Messias Ferreira Santos Cardin - Tabellão
Avenida São Nilson Ribas, 1081, centro, CEP: 86315-000 - Telefone: (43) 3224-1047

FUNARPEM SELO DIGITAL Nº 18kb6 . gBv1Y . hVy2L - 3tcEL . wkHS
Reconheço por VERDADEIRA a (s) firma (s)de: André Pereira dos Santos, Adelita Gonçalves dos Santos, Adelino dos Santos
Em Testemunho da verdade,
Santo Antônio do Paraíso, 25 de Maio de 2015.
Jacqueline Ramos Ferreira Laurence - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2015
SOB NÚMERO: 20154007145
Protocolo: 15/400714-5, DE 22/06/2015

Empresa: 41 2 0761532 6
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME


Isaias Gonçalves da Silva Jr.
RG 5.2.500-4
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000 e NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, sócios componentes da sociedade limitada SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar o atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por decisão unânime dos sócios, fica deliberado neste ato a retirada do sócio **NOEL GONÇALVES RIBEIRO**, o qual vende e transfere 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade a sócia ingressante **ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 25 de setembro de 1941, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000, Santo Antônio do Paraíso – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG 10.987.600 SSP/SP, inscrita no CPF 979.008.429-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara que conhece toda a situação administrativa, econômica e financeira da empresa, atual e anterior, estando de acordo em assumir toda e qualquer responsabilidade que venha recair sobre a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ingressante pagará ao sócio retirante, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supramencionado.
Parágrafo Único: O sócio retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a 1.000 (um mil) quotas, referente sua a parte na sociedade, sendo que cada quota equivale a R\$ 1,00 (um real), dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas fica alterada a cláusula 3ª do Contrato Social, que ora em diante fica redigida da seguinte forma: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País passa a ser o de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta

Adelita

[Assinatura]

André Pereira dos Santos

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18.065.376/0001-40

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

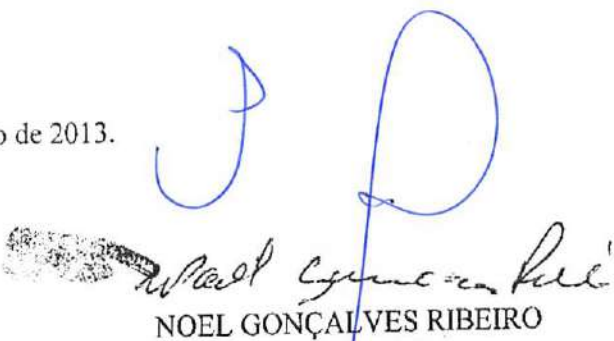
Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) em moeda corrente nacional.

Sócio - ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS, com participação de 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 4.000,00 (quatromil reais), em moeda corrente nacional.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelos dispositivos do presente instrumento particular de contrato e por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos órgãos de registros competentes.

Santo Antônio do Paraíso, 18 de novembro de 2013.


ANDRE PEREIRA DOS SANTOS


NOEL GONÇALVES RIBEIRO


ADELITA GONÇALVES DOS SANTOS


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/12/2013
SOB NÚMERO: 20137175540
Protocolo: 13717554-0, DE 12/12/2013
Empresa: 41.2 0761522 6
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA - ME
RG: 
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Paulo Ferreira
169-1 - PR



Ofício Notarial de Tabelionato
São Paulo - SP
Tabelionato de Notas
Título

TABELIONAT
DE
NOTAS
EUU81451

Deputado Wilson Ribas 108

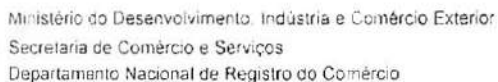
DEPUTADO WILSON RIBAS
108

Deputado Wilson Ribas 108
Deputado Wilson Ribas 108
Deputado Wilson Ribas 108

Em test. da veracidade
São Paulo, 18 de Junho de 2013.

Deputado Wilson Ribas 108
Deputado Wilson Ribas 108
Deputado Wilson Ribas 108

Handwritten signature in blue ink.



Folhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atc. referente a filial)	
41107427498		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDRE PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS(se casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ADELINO DOS SANTOS		MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
17/09/1994	131143885	SSP	PR
CPF(número)			
092.249.919-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA			268
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.315-000	6608
MUNICIPIO	UF		
SANTO ANTONIO DO PARAISO	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
QD 38 LT 06	CENTRO	86.315-000	6608
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SANTO ANTONIO DO PARAISO	PR	BRASIL	andre.dillo@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por estorno)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4399103	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUB-EMPREITADA;		
Atividade secundária 4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES;		
4213800	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, PRAÇAS, RUAS, VIAS URBANAS; COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, PARALELEPIPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER;		
4330404	SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDE, TETO, ESQUADRIA E RODAPÉ;		
4322301	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ENCANAMENTO;		
4321500	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
06/05/2013	18065376000140	PREVIA ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor)			
A. P. Dos Santos Construção Civil - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE		
15/05/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIFICADO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013 SOB NÚMERO: 20132730383 Protocolo: 13/273038-3, DE 21/05/2013	
RG 8.153.469-1 - Pr 21 MAI 2013		Empresa: 41 2 0761532 6 A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		393518	

9093000



1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amín

Massud Amín, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

CONHEÇO verdadeira a firma de
Ardre Pereira dos Santos

TABELIONAT
DE
NOTAS
ECL 94137

Cornélio Procopio 20 / 05 / 2013
test* [Signature] da verdade.

Waldemar Oliveira - Escrevente
Suzana Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa de Oliveira Lacerda - Escrevente

J

[Large handwritten signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, SN, QUADRA: 38; LOTE: 06;, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO, PR, CEP: 86.315-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR, 15 de Maio de 2013.

Sócio: ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

Sócio: NOEL GONÇALVES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 21 MAI 2013

Eda de Paula Ferreira
Eda de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB NÚMERO: 20132730405
Protocolo: 13/273040-5, DE 21/05/2013

Empresa: 41 2 0761532 6

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL

LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and stamps]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40



ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 17/09/1994, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 13.114.388-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 092.249.919-55, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva nº. 268, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107427498 em 06 de maio de 2013, da empresa individual A. P. DOS SANTOS - CONSTRUCAO CIVIL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade nº. 4.282.221-3 SSP/PR, CPF nº. 613.660.309-82, residente e domiciliado na Rua Pedro Lemes Gonçalves nº. 25, centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL e cláusulas seguintes, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA – Fica transformada a “Empresa individual” em sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes. A empresa terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Oswaldo Alcântara Ferreira, s/n quadra 38 lote 06, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a transformação e ingresso do novo sócio NOEL GONÇALVES RIBEIRO passara para R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, distribuindo-se da seguinte forma:

Sócio - ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, com participação de 100.000 (cento mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) integralizado neste ato o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) em moeda corrente nacional.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40



Sócio - NOEL GONÇALVES RIBEIRO, com participação de 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizado neste ato o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.

SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio Andre Pereira dos Santos, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SETIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40



DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

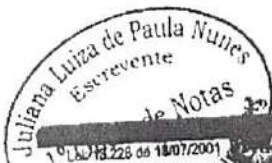
DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Paraíso, 15 de maio de 2013

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

NOEL GONÇALVES RIBEIRO



SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
EQ 84138

Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin

Dibi M. Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

ONHEÇO verdadeira as firmas de
André Pereira dos Santos
e Noel Gonçalves Ribeiro

em Cornélio Procópio, 20/05/2013
da verdade.

Wladimir Oliveira de Fátima - Escrevente
Sandra Regina da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa de Oliveira Lacerda - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB NÚMERO 41207615326
Protocolo: 13/273039-1, DE 21/05/2013

SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ednei de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL estabelecido na RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA nº SN, QD 38 LT 06, CENTRO, CEP: 86.315-000, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 04 de Maio de 2013

Assinatura :

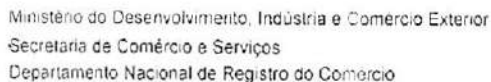
Nome do Empresário : ANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 MAI 2013

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2013
SOB NÚMERO: 2013/2563690
Protocolo: 13/256369-0, DE 06/05/2013
Empresa: 41.1 0742743-8
A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
PR1201304357425



Folhas 1/

Folhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ADELINO DOS SANTOS		(mãe) MARLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1994	IDENTIDADE (número) 131143885	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 092.249.919-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA			NÚMERO 268
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6608
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD 38 LT 06	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.315-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6608
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) andre.dillo@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4399103 Atividade Secundária: 4120400 4213800 4330404 4322301 4321500 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUB-EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, PRAÇAS, RUAS, VIAS URBANAS; COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, PARALELEPÍPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER; SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDE, TETO, ESQUADRIA E RODAPÉ; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ENCANAMENTO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. P. Dos Santos - Construção Civil			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICADO		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2013 SOB NÚMERO: 411/7427498 Protocolo: 13/256368-1 DE 06/05/2013 P. DOS SANTOS - CONSTRUÇÃO CIVIL SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			
Eder de Paula Ferreira RG: 8.153.469-1 - PR 06/05/2013			

000000



[Handwritten signature in blue ink]



1º Ofício de Notas - Dibi M. Massud Amin

Rua Massud Amin, 190 - Cornélio Procopio - PR
Fone (43) 3524-2011 - Fax 3524-1223

RECONHEÇO verdadeira a firma de
Angela Pereira dos Santos

em 06 de maio de 2013
em test. da verdade.

Valdeiz Oliveira de Almeida - Escrevente
Sociedade de Registro da Silva Ribeiro - Escrevente
Vanessa de Oliveira Leite - Escrevente

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

Sócio componente da sociedade limitada **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013 e ultima alteração em 22/06/2015 sob o n.: 20154007145, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, **RESOLVEM** alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antonio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90, assim recompondo o quadro societário conforme os termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02.

SEGUNDA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas e a recomposição do quadro societário o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que era no valor de R\$ 150.000,00, é neste ato elevado para R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA	1.500	1.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida por “**ADELINO DOS SANTOS**”, a qual compete privativa **individualmente**, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador e representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



assumir obrigações, seja a favor ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio ingressante declara ainda que conhece toda a situação administrativa, econômica e financeira da empresa, atual e anterior, estando de acordo em assumirem toda e qualquer responsabilidade que venha a recair sobre a sociedade.

QUINTA - Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu Contrato Social e demais Alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas Cláusulas a seguir.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antonio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90.

Sócios componentes da sociedade limitada SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

maio de 2013 e ultima alteração em 22/06/2015 sob o n.: 20154007145, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, RESOLVEM alterar e consolidar os atos constitutivos da empresa de acordo com as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, e terá sede e foro na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será: **Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive** sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, que era no valor de R\$ 150.000,00, é neste ato elevado para R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	150.000	150.000,00
ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA	1.500	1.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida por “ADELINO DOS SANTOS”, a qual compete privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de administrador, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Fica, entretanto dispensado da prestação de caução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SEXTA - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio ADELINO DOS SANTOS, a título de "Pró-Labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

SÉTIMA - O início das atividades será 06 de maio de 2013.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DECIMA QUINTA- As partes elegem o foro da comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB Nº 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 18.065.376/0001-40
3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via de igual teor, sendo encaminhados para arquivamento nos respectivos órgãos de registros competentes.

Cornélio Procópio, 18 de janeiro de 2017.



Adelino dos Santos
ADELINO DOS SANTOS

Odeleber Aparecido da Silva
ODELEBER APARECIDO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB N° 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS
Sorala Regina da Silva Ribeiro
Escrevente Designada

Rua Mossard Amin, 199 - Centro
CEP: 86300-900 - Cornélio Procopio - PR
Fone: (41) 3524-1223 / (41) 3524-2011
E-mail: 1oficiodenotascp@gmail.com

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ADELINO DOS SANTOS ODELQUEBER APARECIDO DA SILVA *****
SELO: MX5JA h5Rp8 Inq2Q PmAY h5nC*****
Cornélio Procopio-PR, 18 de Janeiro de 2017 - 17:09:19h
Em Teste _____ da Verdade. *[Assinatura]*
Thaielely Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
Custas: R\$ 15.86 Selo R\$ 0.75 Total R\$ 16.61



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ADELINO DOS SANTOS ODELQUEBER APARECIDO DA SILVA *****
SELO: MX5JA h5Rp8 Inq2Q PmAY h5nC*****
Cornélio Procopio-PR, 18 de Janeiro de 2017 - 17:09:19h
Em Teste _____ da Verdade.

Thaielely Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente
Custas: R\$ 15.86 Selo R\$ 0.75 Total R\$ 16.61



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 15:52 SOB N° 20170357953.
PROTOCOLO: 170357953 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700244619. NIRE: 41207615326.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04.

ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Antônio Florentino, nº 624, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 7.854.461-9, expedida em 04/09/1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 039.293.009-90.

Sócios componentes da sociedade limitada **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207615326 em 21 de maio de 2013 e última alteração em 20/01/2017 sob o n.: 20170357953, inscrita no CNPJ 18.065.376/0001-40, **Resolvem**, na melhor forma de direito pelo presente instrumento proceder a **ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM EIRELI** de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de alteração contratual fica deliberado neste ato a retirada do sócio **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA**, que vende e transfere suas 1.500 (uma e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país para o sócio remanescente **ADELINO DOS SANTOS**.

Parágrafo único – O sócio retirante **ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA** dá ao sócio remanescente plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro

SEGUNDA – Em virtude das alterações contratuais ocorridas o capital social subscrito e totalmente integralizados em moeda corrente do país, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786.
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829449. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor – R\$
ADELINO DOS SANTOS	151.500	151.500,00
TOTAL	151.500	151.500,00

TERCEIRA – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUARTA – Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, resolvem para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI
CNPJ: 18.065.376/0001-40**

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786.
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI**, e terá sede e foro na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – A EIRELI tem por objetivo social: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 06 de maio de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUARTA – capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 151.500 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ADELINO DOS SANTOS	100	151.500	151.500,00
TOTAL	100	151.500	151.500,00

QUINTA – A empresa será administrada pela titular **ADELINO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786.
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41207615326



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA – A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

NONA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2019.



ADELINO DOS SANTOS



ODELQLEBER APARECIDO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786.
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Santo Antonio do Paraíso

Comarca de Congonhinhas - PR
Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartoriodistrital_sap@hotmail.com

Selo nº 8ZE75.MwmtJ.Mw4mX, Controle: Mfkbh.m22kN

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOAO CAROBA NETO.

Em Teste da Verdade
Santo Antonio do Paraíso-PR, 06 de dezembro de 2019.

Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin-Tabelião



Tainara Rodrigues Rezende Ferreira
Escritor(a) Documentada
06/12/2019



Serviço Distrital de Santo Antonio do Paraíso

Comarca de Congonhinhas - PR
Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelião
Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartoriodistrital_sap@hotmail.com

Selo nº U6THx.8vbFt.vwMap, Controle: 3E3mP.RpGzC

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADELINO DOS SANTOS.

Em Teste da Verdade
Santo Antonio do Paraíso-PR, 12 de dezembro de 2019.

Jacqueline Ramos Ferreira Lourenço-Escritor(a)



SERVIÇO DISTRIITAL
de Santo Antonio do Paraíso - PR
Rua Fredolino Dias, nº 388
Fone/Fax: (43) 3224-1047



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:24 SOB Nº 41600980786
PROTOCOLO: 197430546 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905829445. NIRE: 41600980786.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA

CNPJ: 18.065.376/0001-40

NIRE 41600980786

1ª ALTERAÇÃO

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04, na condição de ÚNICO sócio da sociedade empresarial limitada unipessoal, **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – Fica alterado neste ato o capital social que passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país pelo sócio e fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ADELINO DOS SANTOS	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato Social

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA

CNPJ: 18.065.376/0001-40

NIRE 41600980786

ADELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente, e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, CEP. 86.315-000, portador da Cédula de Identidade Civil/ RG nº 6.011.720-9, expedida em 03/05/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F./ MF sob nº. 953.949.589-04, na condição de ÚNICO sócio da sociedade empresarial limitada unipessoal, **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA**, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.376/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA

CNPJ: 18.065.376/0001-40

NIRE 41600980786

1ª ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade, girará sob o nome empresarial de: **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA**, e terá sede e foro na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, a Rua Francisco da Silva, 268, centro, CEP 86.315-000.

SEGUNDA – o objetivo social é o seguinte: Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

TERCEIRA – A sociedade Iniciou suas atividades em 06 de maio de 2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

QUARTA – capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	Nº de quotas	Valor em R\$
ADELINO DOS SANTOS	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

QUINTA – A empresa será administrada pelo sócio **ADELINO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do sócio, limitado ao capital integralizado.

SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de ano fiscal.

SÉTIMA – Declara o sócio, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CONTRATO SOCIAL
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA
CNPJ: 18.065.376/0001-40
NIRE 41600980786

1ª ALTERAÇÃO

OITAVA – A sociedade declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

NONA – Fica eleito o foro tal da Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Cornélio Procópio, 20 de janeiro de 2023.

ADELINO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95394958904	ADELINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 08:08 SOB N° 20230470998.
PROTOCOLO: 230470998 DE 20/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301030000. CNPJ DA SEDE: 18055376000140.
NIRE: 41600980786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.065.376/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2013

NOME EMPRESARIAL

SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA 10

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO DA SILVA

NÚMERO
268

COMPLEMENTO

CEP
86.315-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO PARAISO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDRE.DILLO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(43) 9976-4332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 08:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.376/0001-40**Razão****Social:**

SANTOS E GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

Endereço:RUA OSWALDO ALCANTARA FERREIRA SN QD 38 LT 06 / CENTRO / SANTO
ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023**Certificação Número:** 2023021501564229575201

Informação obtida em 26/02/2023 13:01:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI**
CNPJ: 18.065.376/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:38 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **D6B5.210C.3034.CB02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME CNPJ: 18065376000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA DE BANDEIRANTES PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUWHJTP0XHPFVJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br>

Santo Antônio do Paraíso (PR), 26 de Fevereiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029184581-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.065.376/0001-40

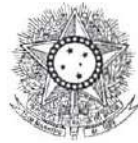
Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 18.065.376/0001-40

Certidão n°: 3032059/2023

Expedição: 22/01/2023, às 22:19:25

Validade: **21/07/2023 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.065.376/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8603/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 18065376000140

Num. Registro: 55063

Registrada desde :
31/05/2013

Capital Social: R\$ 151.500,00

Endereço: RUA FRANCISCO DA SILVA, 268 VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR

CEP: 86315000

Objetivo Social:

CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SOCIAL - Elaboração de projetos e execução de obras de construção civil, inclusive sob a forma de subempreitada, construção e reforma de edificações, calçadas, praças, ruas, vias urbanas, colocação de pedras irregulares, paralelepípedo e colocação de paver, serviço de pintura em parede, teto, esquadrias e rodapé, serviço de instalação hidráulica e encanamento e serviço de instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 01/10/2019

a 05/05/2021.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ:
18065376000140**

1 - Nome Civil: DIONATAN PAIVA DIAS

Carteira: PR-208079/D Data de Expedição: 18/11/2022

Desde: 25/11/2022 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira: PR-21696/D Data de Expedição: 26/01/1990

Desde: 08/11/2021 Carga Horária: 10:0 H/S Até: 06/11/2022

Desde: 23/11/2022 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 23690/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/01/2023 22:23:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24805/2023**

Validade: 29/03/2023

Nome Civil: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21696/D

Registro Nacional : 1701414066

Registrado(a) desde : 26/01/1990

Filiação : GERALDO GOMES MEDEIROS

LUZIA NUNES MEDEIROS

Data de Nascimento : 01/06/1961

Documento de Identidade : 13131990 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 45989869991

Naturalidade : BELA VISTA DO PARAISO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 22/12/1988

Diplomação : 22/12/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

10562 - MANOEL FERNANDES JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 82463852000180

Desde: 23/08/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66233 - ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 28213206000119

Desde: 19/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

79344 - TMS COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 30685453000160

Desde: 25/10/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

55063 - SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18065376000140

Desde: 23/11/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61533/2023.



Emitida via Internet em 27/02/2023 15:31:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.065.376/0001-40, com sede à Rua José Francisco da Silva nº 268, Município de Santo Antonio do Paraíso, estado do Paraná, CEP nº 86.315-000, neste ato representa pelo sócio **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 6.011.720-9 SSP/PR e do CPF nº 953.949.589-04, residente e domiciliado à Rua José Francisco da Silva, nº 268, Centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP nº 86.315-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.131.990-SP e CPF/MF nº 459.898.699-91 e registrado no CREA PR - 21696/D, residente e domiciliado na Rua Antônio Paiva Junior, nº 80, centro, no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP nº 86300-000, doravante denominado **CONTRATADO**, fica expressamente pactuado, como justo e acertado entre partes, sem qualquer tipo de vício, dolo, coação e má-fé, em conformidade com as cláusulas descritas adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O engenheiro civil, **GERALDO GOMES MEDEIROS**, fica contratado para a prestação de serviços na condição de responsável técnico da empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATANTE, parará ao CONTRATADO o salário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais pelos serviços prestados, que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, obedecendo a carga horária de 02 (duas) horas por dia, sendo 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 14 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO

Sto. Ant. do Paraíso - PR: Rua José Francisco da Silva, 268, Centro, CEP 86.315-000, Cel. (43) 9.9697-8251



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA -
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja prévia notificação por escrito com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presente no ato, responsabilizando-se por seus termos por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Santo Antônio do Paraíso, 29 de outubro de 2022.

ADELINO DOS
SANTOS:9539
4958904

Assinado de forma
digital por ADELINO
DOS
SANTOS:95394958904
Dados: 2022.11.14
12:27:27 -03'00'

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
ADELINO DOS SANTOS
Gerente

GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:459898699
91

Assinado de forma digital por GERALDO
GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE
SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157,
cn=GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
Dados: 2022.11.14 14:30:16 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 21696/ D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.235.746/0001-46



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, inscrita no CNPJ 76.235.746/0001-46, atesta para os devidos fins que a empresa SUDER COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ 18.065.376/001-40, com sede na Rua José Francisco da Silva, 268, executou todos os serviços conforme as especificações técnicas exigidas referentes às seguintes obras:

- Execução da Revitalização da Praça Vitória Pavan e calçamento da Avenida Central de Santa Amélia – PR, contendo execução de 4275,80m² de piso intertravado, reforma de palco já existente e nova pista de caminhada, como especificado em edital de licitação nº 01/2017.
- Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde do Programa qualificação da atenção primária – APSUS, no município de Santa Amélia com área de construção de 340,54 m², incluindo serviços de alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, como especificado em edital de licitação.
- Obra de Reforma e Modernização do Terminal Rodoviário de Santa Amélia – PR, com área total de reforma de 376,38m², sendo 201,07m² no pavimento térreo e 175,29m² no pavimento superior, incluindo serviços de regularização de alvenaria, pintura, cobertura e esquadrias, como especificado em edital de licitação, dispensa nº 27/2017.

Vale ressaltar que até o presente momento, não há nada que a desabone,

Santa Amélia, 29 de outubro de 2021

Atenciosamente,
JONATHAN GUSTAVO
SPOLADOR
RUIZ:08841223952

Digitally signed by JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR
RUIZ:08841223952
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=015120000133,
ou=Certificado PF A3, cn=JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR
RUIZ:08841223952
Date: 2021.10.29 15:02:42 -03'00'

Jonathan Gustavo Spolador Ruiz
Analista de Obras
CREA-PR 161668/D

Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR
CEP: 86370-000 - TEL/FAX: (43) 3544-1234



DECLARAÇÃO

A TORMEC FAB. DE PARAFUSOS E PEÇAS TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA., sediada em Cornélio Procopio – PR, cito à Rodovia Melo Peixoto km 84 Parque Industrial 84, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.994.734/0004-30, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-SP e CREA nº 21.696/D-PR sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº. 0640340-0, com início em 11/05/1993 e término em 27/01/1994 executou obra na construção civil:

Elaborou e Executou a obra para fins Industriais de um barracão Pré-moldado, nas dimensões 20m x 70m, com mezanino e pórticos (pés-direitos de 6,0m e tesouras).

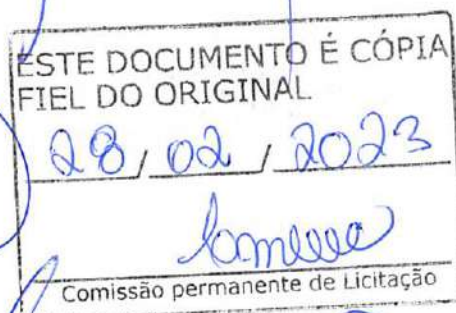
Projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção de incêndio, e telefônico

Quantidade de: 1.400 m2

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procopio-PR, 27 de Janeiro de 1994.

[Assinatura]
TORMEC FAB. DE PARAFUSOS E PEÇAS
TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA
CNPJ/MF 56.994.734/0004-30





INSPEÇÃO DE FIDELIDADE DO PROCÓPIO

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do emitente. A presente inspeção limita-se às informações constantes no(s) ART(s) nºs. 30-10-40-0

Data 10/10/2007

418

Hiago Felipe Rocha Mendes
Escritor Juremizado
Portaria 17/2015

SOLO
FIDELIDADE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUF47499

Tabelionato de Notas

Tabela Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin

Autenticado com o Original

NOVA FÁTIMA
Paraná

08 NOV 2021

Em testº da verdade.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28/02/2028

Comissão permanente de Licitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/8

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012



Número da ART: 0640340-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/1993 Baixada em: 10/10/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **TORMEC FAB DE PAR E PECAS TORN PRECISAO** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UF: CEP:**

Contrato: **celebrado em 11/05/1993**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.400,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD MELO PEIXOTO KM 84 Nº: 84**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **SUZANO**

UF: **SP**

CEP: **08630-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/05/1993** Conclusão efetiva: **27/01/1994**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EXECUÇÃO**
EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, Serviço Contratado: **EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



**PREFEITURA DE
CORNÉLIO PROCÓPIO**
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura do município de Cornélio Procópio, sediada à Avenida Minas Gerais, 301 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.331.941/0001-70, atesta para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR e CREA nº 21.696/D-PR sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº. 3196716-0, datada de 03/02/2004, executou a obra civil:

Projeto e Execução de Obras de Pavimentação
Quantidade de 7.900,8 m²

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado excelente.



Cornélio Procópio-PR, 03 de junho de 2004.


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO(SEMPLA)
HELENA GONÇALVES FRANCISCO
ARQUITETA – CREA 122088/D-PR

CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR
CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR CREA-PR



CREA-PR

O presente Atestado, foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão, a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

Certificamos ainda, que o Atestado é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico n.º 4538/2007, expedida em 18/07/2007, no que concerne às atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART n.º 3196716-0.

C. Procópio, 1º de Julho de 2007.

Luiz Carlos Amâncio
As. Oper. 418



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
28/02/2023
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

Hidago 28/02/2023
Escritório Juramentado
Portaria 17/2015

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUF47498

Tabelionato de Notas	
Tabela Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin	
Autenticado com o Original	
NOVA FATIMA Paraná	08 NOV 2021
Em testº	da verdade.

[Large handwritten signature in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 8/8

Certidão de Acervo
Técnico

22518/2012



Número da ART: 3196716-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2004 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70
Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 03/02/2004

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 7.900,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE CONGONHAS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/02/2004 Conclusão efetiva: 03/06/2004

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO

Observações:

PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 7 DE SETEMBRO, BELFORT GALAFASSI, SANTANA, PÁTIO DA IGREJA E JACAREZINHO

Certidão de Acervo Técnico nº 22518/2012

08/11/2021 10:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 474771/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



DECLARAÇÃO

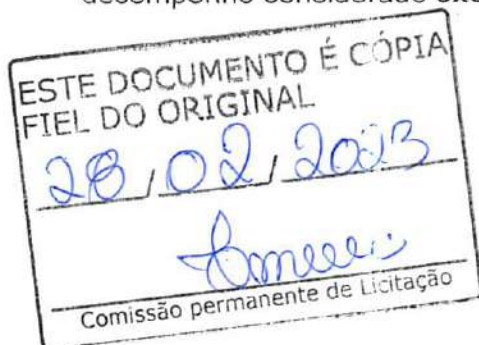
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



A OLEOVEG – ÓLEO VEGETAIS DO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA, sediada em Cornélio Procopio – PR, cito à Rodovia BR 369 – KM 81,5, Bairro Guapuruvu, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.152.664/0001-86, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR e CREA nº **21.696/D-PR** sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº. 1691849-0, com início em 14/03/1997 e término em 15/05/1997 executou a obra civil de:

Elaborou e Executou as seguintes obras de construção civil :
Estrutura metálica , fabricação , instalação e montagem .
Quantidade de: 740,59 m2.

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.



Cornélio Procopio-PR, 21 de Agosto de 2007.


OLEOVEG
CNPJ/MF nº. 01.152.664/0001-86



CREA-PR

O presente Atestado, foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão, a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

Certificamos ainda, que o Atestado é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico n.º 5688/2007, expedida em 27/08/2007, no que concerne as atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART n.º 1691849-0

C. Procópio, 27 de Agosto de 2007.

Luiz Carlos Amâncio
Ass. Oper. 418



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

28/02/2023

[Handwritten signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten note:]
Folha 2ª de 2ª Folha de Arquivo
Escritório Juramentado
Portaria 17/2015

Tabelionato de Notas	
Tabelião Designado - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin	
Autenticado com o Original	
NOVA FATIMA Paraná	08 NOV 2021
Em testº	da verdade.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUF47497

[Large handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/8

Certidão de Acervo
Técnico

22518/2012



Número da ART: 1691849-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: OLEOVEG OLEOS VEG PARANA IND E COM LTDA CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 14/03/1997

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 740,59 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 369 ANEXO AO AEROPORTO Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/1997 Conclusão efetiva: 15/05/1997

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS, Serviço Contratado: ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura do município de Santa Mariana, sediada à Rua Antonio Manoel dos Santos, 151 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.563.059/0001-50, Atesta para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro, nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR, e CREA nº **21.696/D-PR** sob responsabilidade técnica e vínculo empregatício do mesmo, com ART nº. 20070438214, datada de 12/03/2007, com início em 09/03/2007, executou a obra civil:

Execução de Obras de :
Serviços de calçamento de 4.729,55m²
Meio fio em concreto 2.911,08 m²

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado excelente.



Santa Mariana-PR, 16 de julho de 2007.

SECRETÁRIO DE OBRAS – ASSESSOR TÉCNICO
GERALDO GOMES MEDEIROS JR.
ENGº CIVIL – CREA 21696-D/PR.



CREA-PR

O presente Atestado, foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão, a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

Certificamos ainda, que o Atestado é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico n.º 4538/2007, expedida em 18/07/2007, no que concerne às atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART n.º 20070438214.

C. Procópio, 18 de Julho de 2007.

Luiz Carlos Amâncio
As. Oper. -418



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

28/02/2023

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

Hiago Felipe Peres Mendes
Escritor de Juramentação
Portaria 17/2015

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUF47495

Tabelionato de Notas	
Tabela Designada - Joseani Messias Ferreira Santos Cardin	
Autenticado com o Original	
NOVA FÁTIMA Paraná	08 NOV 2021
Em testº	da verdade.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 5/8

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012



Número da ART: 20070438214 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2007 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA CNPJ: 75.392.019/0001-20

Rua: RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS Nº: 151

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIANA UF: PR CEP: 86350-000

Contrato: celebrado em 09/03/2007

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4,729,55 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: SN Bairro: SANTA MARIANA

Cidade: SANTA MARIANA

UF: PR

CEP: 86350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/03/2007 Conclusão eletiva: 09/07/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO, Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Observações:

SERVIÇO E ALÇAMENTO.....4.729,55M2.

MEIO FIO EM CONCRETO.....2.911,08ML.

EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, E DISTRITO DO PANEMA E DISTRITO DO QUINZÓPOLIS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

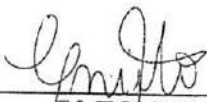
DECLARAÇÃO

A OLEOVEG – ÓLEO VEGETAIS DO PARANÁ INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, sediada em Cornélio Procópio – PR, cito à Rodovia BR 369 – KM 81,5, Bairro Guapuruvu, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.152.664//0001-86, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR.e CREA nº **21.696/D-PR** sob responsabilidade técnica do mesmo ,com ART nº. 2243484-0, ,com inicio em 25/01/1996 e término em 20/04/2000 executou a obra civil de:

Elaborou e Executou as seguintes obras de construção civil :
Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Prevenção contra incêndios e Tubulações Telefônicas.
Quantidade de: 5.695,90 m2.

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procópio-PR, 21 de Agosto de 2007.


OLEOVEG
CNPJ/MF nº. 01.152.664//0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ
COM O ORIGINAL
Uraí, ...

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
28/02/2023

Comissão permanente de Licitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 6/8

Certidão de Acervo
Técnico

22518/2012



Número da ART: 2243484-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/1999 Baixada em: 10/10/2000 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: OLEOVES OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 25/01/1996

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.695,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 369 KM 81,5 Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/1996 Conclusão efetiva: 20/04/2000

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES
INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO
TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Observações:

SUBSTITUIDA ART N 1436993

E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-21696/D

Acervo Técnico Nº.: **22518/2012**

RNP Nº.: 1701414066

Protocolo Nº.: **2012/00474771**

ART Nº.: 2243484-0 0 Registrada: 11/10/1999
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): OLEOVEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA.
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.
 Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.
 PROJETO ESTRUTURAL.
 PROJETO HIDRÁULICO.
 PROJETO ELÉTRICO.
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.
 EXECUÇÃO.
 Dimensão.: 5.695,90 M2. Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma: 0,00 M2
 Local da Obra.: ROD BR 369 KM 81,5, GUAPURUVU.
 Município/Estado.: C PROCOPIO/PR.
 Data de Início.: 25/01/1996. Data de Conclusão: 20/04/2000.
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: SUBSTITUIDA ART N 1436993 E ACRESCIMO DE AREA DE
 807,33M2.
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-21696/D

Acervo Técnico Nº.: **7256/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00245354**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012

Página 1/8

228

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

RNP: 1701414066

Registro: PR-21696/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 0065870-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/04/1991 Baixada em: 18/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: ANTONIO CLARETE CLOSS ROCHA CPF:

Rua: RUA DOS BANDEIRANTES Nº: 220

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 18/04/1991

Valor do contrato: R\$ 37.595.943,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 839,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TOPAZIO ESQ / RUA W LUIZ Nº: S/N

Complemento: QD: 03 LT: 14 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/04/1991 Conclusão efetiva: 18/04/1994

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2. Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Observações:

PROJ. ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRAULICO, ELÉTRICO,
PREV. INCÊNDIO, TELEFÔNICO, EXECUÇÃO DE OBRAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/8
Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012



Número da ART: **0640340-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/1993 Baixada em: 10/10/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **TORMEC FAB DE PAR E PEÇAS TORN PRECISAO** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 11/05/1993

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD MELO PEIXOTO KM 84** Nº: 84

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **SUZANO**

UF: **SP**

CEP: **08630-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/05/1993 Conclusão efetiva: 27/01/1994

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EXECUÇÃO**
EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, Serviço Contratado: **EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/8

Certidão de Acervo
Técnico

22518/2012

230

Número da ART: **1691849-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEG OLEOS VEG PARANA IND E COM LTDA** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UF: CEP:**

Contrato: celebrado em **14/03/1997**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **740,59** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 369 ANEXO AO AEROPORTO** Nº: **S/N**

Bairro: **GUAPURUVU**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/03/1997** Conclusão efetiva: **15/05/1997**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/8

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012

231

Número da ART: **1728095-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEC-OLEOS VEGETAIS DO PR IND E COM L** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 14/05/1997

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.911,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 369 KM 81,5** Nº: S/N

Bairro: **GUAPURUVU/PQ INDL**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/05/1997 Conclusão efetiva: 18/09/1997

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

22518/2012

Página 5/8

232

Número da ART: **2243484-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/1999 Baixada em: 10/10/2000 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **UF: CEP:**

Contrato: **celebrado em 25/01/1996**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **5.695,90** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD BR 369 KM 81,5** Nº: S/N

Bairro: **GUAPURUVU**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/01/1996** Conclusão efetiva: **20/04/2000**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

**SUBSTITUIDA ART N 1436993
E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 6/8

Certidão de Acervo
Técnico

22518/2012

233

Número da ART: 3001232-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2003 Baixada em: 21/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: IMOBILIARIA TERRA BOA S/C LTDA CPF: 8029138000133

Rua: AV. XV DE NOVEMBRO, 1º ANDAR 2 E 4 Nº: 323-A

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 25/08/2003

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 47.632,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. FRANCISCO MOBATO C/ R. PE JOSE KENTENICH Nº: S/N

Bairro: VILA STEIGER (JD. ALVORADA LOTEAMENTO)

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/08/2003 Conclusão efetiva: 25/10/2004

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO
TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE, Tipo de
Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.

GALERIAS, MEIO FIO, ÁGUA, ESGOTO (LOTEAMENTO JD. ALVORADA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 7/8

Certidão de Acervo
Técnico

22518/2012

234

Número da ART: 3196716-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2004 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 03/02/2004

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 7.900,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE CONGONHAS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/02/2004 Conclusão efetiva: 03/06/2004

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO

Observações:

PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 7 DE SETEMBRO, BELFORT GALAFASSI, SANTANA, PÁTIO DA IGREJA E JACAREZINHO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 8/8

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012

235

Número da ART: 20070438214 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2007 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA CNPJ: 75.392.019/0001-20

Rua: RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS Nº: 151

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIANA UF: PR CEP: 86350-000

Contrato: celebrado em 09/03/2007

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.729,55 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: VÁRIOS Nº: SN

Complemento: QD: VARIAS LT: SN Bairro: SANTA MARIANA

Cidade: SANTA MARIANA

UF: PR

CEP: 86350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/03/2007 Conclusão efetiva: 09/07/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO, Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Observações:

SERVIÇO E ALÇAMENTO.....4.729,55M2.

MEIO FIO EM CONCRETO.....2.911,08ML.

EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, E DISTRITO DO PANEMA E DISTRITO DO QUINZÓPOLIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 22518/2012

22/01/2023 22:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 474771/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - PE

SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB
AFORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Página 1 de 1



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A
FORMA DE SUBEMPREITADA – INSTALAÇÃO ELETRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES –
CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço 003/2023 – SAPOPEMA/PR

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº.	Data do Registro
Geraldo Gomes Medeiros Junior	Engenheiro Civil	PR-21696/D	26/01/1990

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS
SANTOS:95394958904

Assinado de forma digital por
ADELINO DOS
SANTOS:95394958904
Dados: 2023.02.26 16:37:38 -03'00'

ADELINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.011.720-9
CPF: 953.949.589-04

GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
Dados: 2023.02.26 16:37:38 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA PR-21696/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor de nº 198/1994:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome/Razão Social

Cód. Econômico / Inscrição Municipal

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -ME

1409

CPF/CNPJ

Nº do Documento

18.065.376/0001-40

64 / 2023

ENDEREÇO

Logradouro: JOSE FRANCISCO DA SILVA

Número: 268

Bairro: Centro

CEP: 86315-000

Cidade: Santo Antônio do Paraíso

UF: PR

ATIVIDADE

- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 42138 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4120400 - Construção de edifícios

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

28/02/2023

Comissão permanente de Licitação

VÁLIDO ATÉ : 31/12/2023

Santo Antônio do Paraíso (PR), 9 de Janeiro de 2023.

Departamento de Tributação

Devanir Martignelli
Prefeito em Exercício

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - PE

SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB
AFORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de MICROEMPRESA, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS
SANTOS: 9539
4958904

Assinado de forma
digital por ADELINO DOS
SANTOS: 95394958904
Dados: 2023.02.26
17:45:45 -03'00'

ADELINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.011.720-9
CPF: 953.949.589-04

Página 1 de 1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA			Protocolo: PRC2314532190		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600980786		CNPJ 18.065.376/0001-40		Data de Ato Constitutivo 06/05/2013	
Início de Atividade 06/05/2013					
Endereço Completo Rua FRANCISCO DA SILVA, Nº 268, CENTRO - Santo Antônio do Paraíso/PR - CEP 86315-000					
Objeto Social ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUB-EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PRAÇAS RUAS VIAS URBANAS COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARALELEPIPEDO E COLOCAÇÃO DE PAVER; SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDE TETO ESQUADRIA E RODAPÉ; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ENCANAMENTO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ADELINO DOS SANTOS		CPF/CNPJ 953.949.589-04	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador Nome ADELINO DOS SANTOS		CPF 953.949.589-04	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 25/01/2023		Número 20230470998	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 16:55:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53G2XSU7.



PRC2314532190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB
AFORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS
SANTOS:9539
4958904

Assinado de forma
digital por ADELINO DOS
SANTOS:95394958904
Dados: 2023.02.26
17:45:45 -03'00'

ADELINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.011.720-9
CPF: 953.949.589-04

Página 1 de 1



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

C.N.P.J.18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB
A FORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema – PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS
SANTOS:9539
4958904

Assinado de forma
digital por ADELINO DOS
SANTOS:95394958904
Dados: 2023.02.26
17:45:45 -03'00'

ADELINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.011.720-9
CPF: 953.949.589-04

Página 1 de 1



SANTOS & GONÇALVES
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

SUDERCONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE SOB
AFORMA DE SUBEMPREITADA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES -
CALÇADAS - PRAÇAS - RUAS - ETC.



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2023.

ADELINO DOS SANTOS: 95394958904
4958904
Assinado de forma digital por ADELINO DOS SANTOS: 95394958904
Dados: 2023.02.26 17:45:45 -03'00'
ADELINO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.011.720-9
CPF: 953.949.589-04



SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

C.N.P.J. 18.065.376/0001-40

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCLUSIVE SOB A FORMA DE SUBEMPREITADA –
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES – CALÇADAS – PRAÇAS – RUAS – ETC.



TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Licitação do Município de Sapopema/PR.

À empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.065.376/0001-40 vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preço nº 003/2023.

Santo Antônio do Paraíso, 01 de Março de 2023.

**ADELINO DOS
SANTOS:9539
4958904**

Assinado de forma
digital por ADELINO
DOS
SANTOS:95394958904
Dados: 2023.03.01
10:59:27 -03'00'

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
ADELINO DOS SANTOS
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 05

VALIDO ATE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

27/02/2024

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

COM SEDE EM: -CORNELIO PROCOPIO -PR

A (RUA. AV. BAIRRO) - RUA PRIMO BOSELI 164 – JARDIM BANDEIRANTES

INSCRITA NO CNPJ: N º 34.209.505/0001-82

TELEFONE: (43) 9971-2689

RAMO DE ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A

PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA PRIMO BOSELI, 164 - JARDIM BANDEIRANTES - Cornélio Procópio / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/02/2023 11:00

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 23 de Janeiro de 2023, 11:34:50

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:0417
0084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2023.01.24
11:35:18 -03'00'

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82

Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023.



DECLARAÇÃO TERMO DE RENUNCIA À VISTORIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO
CONTENDO: QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E MÓDULO
PLAYGROUND. CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA PEDESTRES, ACESSOS DE CADEIRANTES,
PISOS TÁTEIS. PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS, PAISAGISMO E PLANTAS ORNAMENTAIS DE
PAISAGISMO

A Empresa OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 34.209.505/0001-82, registrada no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob nº PR PJ 43161-1,, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 03/2023, representada pelo Sra. Fernanda Tanaka— portador do RG nº 10.934.365-0 e CPF nº 050.534.659-16 representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha e Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1

Página 1 de 28



Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: R PRIMO BOSELI, 164

Complemento

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 34.209.505/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90977231-14

Registro na junta.....: 41600903218 Data registro: 15/07/2019

Inscrição Municipal.....: 54-16570

CORNELIO PROCOPIO, 01/01/2022

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página 7 de 28
 Número Livro: 0002



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	119.095,67D	99.800,00D
ATIVO CIRCULANTE	119.095,67D	99.800,00D
DISPONÍVEL	118.195,67D	99.800,00D
CAIXA	118.195,67D	99.800,00D
CAIXA GERAL	118.195,67D	99.800,00D
CLIENTES	900,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	900,00D	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	900,00D	0,00
PASSIVO	119.095,67C	99.800,00C
PASSIVO CIRCULANTE	2.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.780,00C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	220,00C	0,00
INSS A RECOLHER	220,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.095,67C	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	99.800,00C
CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00C	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	99.800,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67C	0,00
LUCRO ACUMULADOS	17.295,67C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 119.095,67 (cento e dezenove mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
 CPF: 010.109.209-10

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Página 8 de 28
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	27.300,00
SERVIÇOS PRESTADOS	27.300,00
RECEITA LÍQUIDA	27.300,00
LUCRO BRUTO	27.300,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.000,00)
PRÓ-LABORE	(10.000,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	(4,33)
JUROS DE MORA	(4,33)
RESULTADO OPERACIONAL	17.295,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	17.295,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.295,67

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Realizado em 31 de Dezembro de 2022



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	17.295,67	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	17.295,67	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67	0,00

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
 CPF: 010.109.209-10

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019

Folh. 10 de 28
Número livro: 0002
Emissão: 06/02/2023
Hora: 17:12:45



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	26.400,00	0,00
Despesas financeiras	(4,33)	0,00
Valores pagos a empregados	(7.120,00)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	19.275,67	0,00
Tributos e encargos pagos	(880,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	18.395,67	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.395,67	0,00
Aumento nas Disponibilidades	18.395,67	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	99.800,00	99.800,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	118.195,67	99.800,00

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Inscrição: 34.209.505/0001-82

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	119.095,67 + 0,00	59,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	119.095,67	59,55
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	119.095,67 - 0,00	59,55
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	118.195,67	59,10
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	119.095,67 - 2.000,00	1,00
	Patrimônio Líquido	117.095,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	119.095,67	59,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	119.095,67 - 2.000,00	117.095,67
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	117.095,67	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	0,02
	Passivo Total	119.095,67	

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8

CPF: 010.109.209-10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2022.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.209.505/0001-82, constituída em 15/07/2019, por prazo indeterminado, tributada pelo regime fiscal do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade os serviços de engenharia e arquitetura, CNAEs: 7.112-0/00 e 7.111-1/00, estabelecida no Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Rua Primo Boseli, nº 164, Jardim Bandeirantes, CEP. 86300-000.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE:

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO:

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000.

NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS:

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL:

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA:

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente alinhada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de agosto de 2022.



NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 12: ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 13: ESTOQUES:

A empresa não possui estoques em 31/12/2022.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 15: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOTA Nº 16: PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

- a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), é formado por 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

- a) **Fernanda Tanaka** – 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no montante de R\$ 99.800,00

NOTA Nº 17: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.



NOTA Nº 18: EVENTOS SUBSEQUENTES:

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 19: CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:

A empresa está optando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário.

Comélio Procópio/PR, 31 de Dezembro de 2022.

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
CRC/PR: 072.981/O-8
CPF: 010.109.209-10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 27

Página 27 de 28



Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: R PRIMO BOSELI, 164

Complemento

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 34.209.505/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90977231-14

Registro na junta.....: 41600903218 Data registro: 15/07/2019

Inscrição Municipal.....: 54-16570

CORNELIO PROCOPIO, 31/12/2022

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 28 de 28



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS
34209505000182	OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2023 17:28 SOB Nº 20230897800.
PROTOCOLO: 230897800 DE 06/02/2023. NIRE: 41211181335.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/02/2023
empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.209.505/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/2019

NOME EMPRESARIAL
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRIMO BOSELI

NÚMERO
164

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM

TELEFONE
(43) 9971-2689

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2019	
NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PRIMO BOSELI		NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM		TELEFONE (43) 9971-2689			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em Sociedade Empresária Limitada:

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária e arquiteta, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI "**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI**", sediada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41600903218, por despacho em sessão de 15 de julho de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a razão social de "**OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA-ALTERAÇÃO ATIVIDADES

A sociedade passa a ter por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA-ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, dividido em 9.980 (nove mil, novecentos e oitenta)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), divididos em 20.020 (vinte mil e vinte) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pela empresária titular, ora sócia administradora.

CLÁUSULA QUARTA-CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído a sócia como segue:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	30.000	100,00	300.000,00
TOTAL	30.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA-AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 3 de 6



Página 3

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

CONTRATO SOCIAL

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE** constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia **FERNANDA TANAKA**, conforme quadro de quotas abaixo:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI****NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82****CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 18 novembro de 2022

FERNANDA TANAKA
Sócia Administradora
(assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05053465916	FERNANDA TANAKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 09:46 SOB Nº 41211181335.
PROTOCOLO: 228351480 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215665909. CNPJ DA SEDE: 34209505000182.
NIRE: 41211181335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.209.505/0001-82**Razão****Social:**

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

Endereço:RUA PRIMO BOSELI 164 / JARDIM BANDEIRANTES / CORNELIO PROCOPIO
/ PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023**Certificação Número:** 2023022203395694915213

Informação obtida em 27/02/2023 13:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:48 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: 040A.11FE.F26B.1E25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 34209505000182

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 40026 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: Rua PRIMO BOZELLI, 164 - Bairro JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

CWDKZVVR3FUP7ME1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 28 de Fevereiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029321601-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.209.505/0001-82

Nome: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **OBRA PRIMA** - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Certidão nº: 5323198/2023

Expedição: 06/02/2023, às 14:38:05

Validade: **05/08/2023** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.209.505/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000800797



20230000800797

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 06/02/2023 - 05/08/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 15/07/2019

Data de Registro: 29/07/2019

Registro CAU : PJ43161-1

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Objeto Social: Prestação de serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico e projetos em engenharia e arquitetura.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 99.800,00

Última atualização do capital: 26/06/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FERNANDA TANAKA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 15/07/2019

Número do RRT: 8528275

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Serviços técnicos profissionais na modalidade de Arquitetura e engenharia.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 800797/2023

Expedida em 06/02/2023, Cornélio Procópio/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: WC249C



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25265/2023**

Validade: 30/03/2023

Nome Civil: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21696/D

Registro Nacional : 1701414066

Registrado(a) desde : 26/01/1990

Filiação : GERALDO GOMES MEDEIROS

LUZIA NUNES MEDEIROS

Data de Nascimento : 01/06/1961

Documento de Identidade : 13131990 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 45989869991

Naturalidade : BELA VISTA DO PARAISO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau : 22/12/1988

Diplomação : 22/12/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

10562 - MANOEL FERNANDES JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 82463852000180

Desde: 23/08/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66233 - ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 28213206000119

Desde: 19/10/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

79344 - TMS COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 30685453000160

Desde: 25/10/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

55063 - SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 18065376000140

Desde: 23/11/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62476/2023.



Emitida via Internet em 28/02/2023 11:14:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, inscrita no CNPJ n.º 34.209.505/0001-82, representada nesta ocasião por sua sócio administradora, **FERNANDA TANAKA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **GERALDO GOMES MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 459.898.699-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº 13.131.990-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, com o título profissional de engenheiro civil, carteira CREA nº PR-21696/D, inscrito no CPF sob nº 459.898.699-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº 13.131.990-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antônio Paiva Júnior, nº 70, Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 (uma) hora diária;

Cláusula 4ª - A Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cornélio Procópio/PR, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDA

TANAKA:050

53465916

Assinado de forma
digital por FERNANDA
TANAKA:05053465916
Dados: 2023.02.06
11:31:55 -03'00'

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Representante legal: FERNANDA TANAKA

Contratante

GERALDO GOMES

MEDEIROS

JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157,
cn=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Dados: 2022.12.15 16:57:59 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JÚNIOR

Contratado



DECLARAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

A OLEOVEG – ÓLEO VEGETAIS DO PARANÁ INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, sediada em Cornélio Procópio – PR, cito à Rodovia BR 369 – KM 81,5, Bairro Guapuruvu, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.152.664//0001-86, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR, e CREA nº **21.696/D-PR** sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº. 1691849-0, com início em 14/03/1997 e término em 15/05/1997 executou a obra civil de:

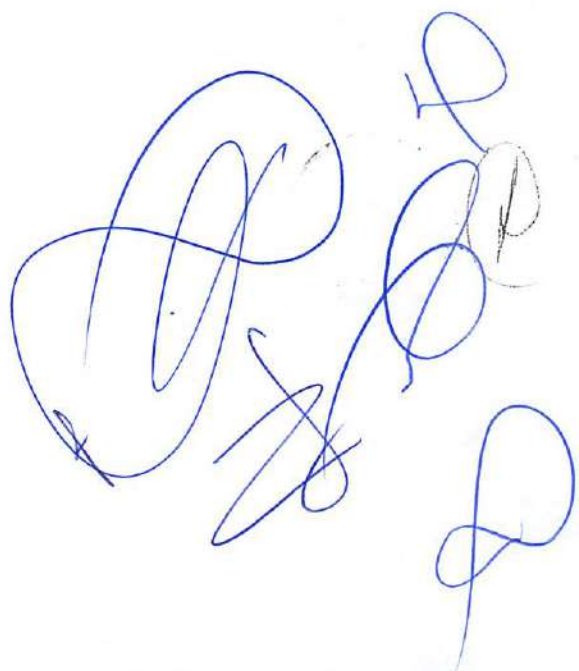
Elaborou e Executou as seguintes obras de construção civil :
Estrutura metálica , fabricação , instalação e montagem .
Quantidade de: 740,59 m2.

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procópio-PR, 21 de Agosto de 2007.



OLEOVEG
CNPJ/MF nº. 01.152.664//0001-86





CREA-PR

O presente Atestado foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão, a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 194/66.

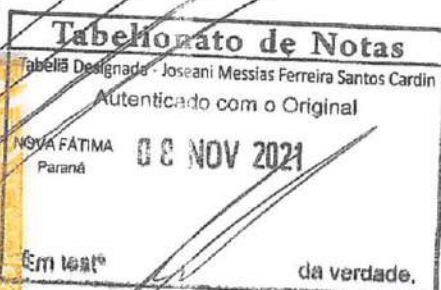
Certificamos ainda, que o Atestado é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico n.º 5688/2007, expedida em 27/08/2007, no que concerne as atividades da área da Engenharia Civil, conforme atribuições do profissional, referente a ART n.º 1691849-0.

C. Procopio, 27 de Agosto de 2007

Luiz Carlos Amâncio
Ass. Oper. 418



Atestado de Realização de Serviço
Escritura Juranada
Portaria 17/2015



Handwritten signatures in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/8

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012



Número da ART: 1691849-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: OLEOVEG OLEOS VEG PARANA IND E COM LTDA CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 14/03/1997

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 740,59 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 369 ANEXO AO AEROPORTO Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/1997 Conclusão efetiva: 15/05/1997

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS, Serviço Contratado: ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



DECLARAÇÃO

A TORMEC FAB DE PARAFUSOS E PEÇAS TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA, sediada em Cornélio Procopio – PR, cito à Rodovia Melo Peixoto km 84 Parque Industrial 84, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.994.734/0004-30, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-SP e CREA nº 21.696/D-PR sob responsabilidade técnica do mesmo, com ART nº. 0640340-0, com início em 11/05/1993 e término em 27/01/1994 executou obra na construção civil:

Elaborou e Executou a obra para fins Industriais de um barracão Pré-moldado, nas dimensões 20m x 70m, com mezanino e pórticos (pés-direitos de 6,0m e tesouras).

Projeto Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, prevenção de incêndio, e telefônico

Quantidade de: 1.400 m2

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procopio-PR, 27 de Janeiro de 1994.


TORMEC FAB DE PARAFUSOS E PEÇAS
TORNEADAS DE PRECISÃO LTDA
CNPJ/MF 56.994.734/0004-30





INSPEÇÃO DE COPIA

Os dados do documento são os mesmos do emitente.

Assinado por: JOSEANI MESSIAS FERREIRA SANTOS CARDIN

Data: 10/10/2021

418

Hiago Felipe Rescin Mendes
Escritor Juramentado
Portaria 17/2015



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUF47499

Tabelionato de Notas

Tabelião Designado: Joseani Messias Ferreira Santos Cardin

Autenticado com o Original

NOVA FÁTIMA
Paraná

03 NOV 2021

Em testº da verdade.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/8

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012



Número da ART: 0640340-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/1993 Baixada em: 10/10/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: TORMEC FAB DE PAR E PECAS TORN PRECISAO CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 11/05/1993

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD MELO PEIXOTO KM 84 Nº: 84

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SUZANO

UF: SP

CEP: 08630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/05/1993 Conclusão efetiva: 27/01/1994

Finalidade: Outro

Proprietário:

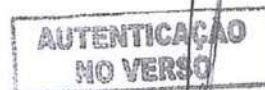
CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: Atividade Técnica: Área de Competência: Tipo de Obra/Serviço: EXECUÇÃO
EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES, Serviço Contratado: EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



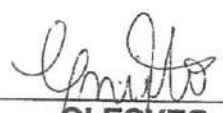
DECLARAÇÃO

A OLEOVEG – ÓLEO VEGETAIS DO PARANÁ INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, sediada em Cornélio Procópio – PR, cito à Rodovia BR 369 – KM 81,5, Bairro Guapuruvu, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.152.664//0001-86, Declara para os devidos fins de direito que o **Engenheiro Civil Geraldo Gomes Medeiros Junior**, sediado na Rua Antonio Paiva Jr., 70 – Centro nesta cidade, sob RG nº. 1.313.199-0 SSP-PR.e CREA nº **21.696/D-PR** sob responsabilidade técnica do mesmo ,com ART nº. 2243484-0, ,com inicio em 25/01/1996 e término em 20/04/2000 executou a obra civil de:

Elaborou e Executou as seguintes obras de construção civil :
Projeto Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Prevenção contra incêndios e Tubulações Telefônicas.
Quantidade de: 5.695,90 m2.

Sendo que obras civis foram devidamente executadas e concluídas conforme contrato, tendo atuado de forma correta, não havendo em nossos registros qualquer anotação que possa desabonar a idoneidade do referido, sendo seu desempenho considerado **excelente**.

Cornélio Procópio-PR, 21 de Agosto de 2007.



OLEOVEG
CNPJ/MF nº. 01.152.664//0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ
COM ORIGINAL
Uraí, _____



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 6/8

Certidão de Acervo
Técnico
22518/2012



Número da ART: 2243484-0 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/1999 Baixada em: 10/10/2000 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: OLEO VEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA CPF:

Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 25/01/1996

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.695.90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR 369 KM 81,5 Nº: S/N

Bairro: GUAPURUVU

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/1996 Conclusão efetiva: 20/04/2000

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES
INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO
TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

Observações:

SUBSTITUIDA ART N 1436993
E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



Handwritten signatures and stamps in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-21696/D

Acervo Técnico Nº.: 22518/2012

RNP Nº.: 1701414066

Protocolo Nº.: 2012/00474771

ART Nº.....: 2243484-0 0..... Registrada: 11/10/1999.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:
Contratante(s).....: OLEOVEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 5.695,90 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma: 0,00 M2.....
Local da Obra.....: ROD BR 369 KM 81,5, GUAPURUVU.....
Município/Estado....: C PROCOPIO/PR.....
Data de Início.....: 25/01/1996..... Data de Conclusão: 20/04/2000.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: SUBSTITUIDA ART N 1436993 E ACRESCIMO DE AREA DE
 807,33M2.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-21696/D

Acervo Técnico Nº.: **7256/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00245354**

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



A empresa do direito privado **Dirce Gomes de Barros ME**, inscrita sob o CNPJ 15.341.314/0001-25, declara para os devidos fins que a empresa **Obra Prima Arquitetura e Planejamentos LTDA**, inscrita no CNPJ 34.309.505/0001-82 com seu responsável técnico **Fernanda Tanaka**, inscrita no CAU-00A1465112 executou:

- Uma obra de 2 barracões industriais de 20x35 metros, totalizando uma **área construída de 1400,00M²**, composta por projeto e execução de estruturas, concreto armado, alvenaria, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalação em estrutura metálica e pintura.
- Fechamento do terreno em um perímetro de **540,00 metros lineares** e altura de 2,60metros, com **pilares em concreto pré-moldado** a cada 3,00 metros e tela de alambrado de malha 5x7 de fio 12 bmg.

A obra teve duração de 07 meses com início na data de 01 de julho de 2021 e término 05 de fevereiro de 2022. A obra localiza – se no Parque Industrial 2 na cidade de Curiúva – Paraná, cep 84280-000.

Atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos a atendem as especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória. Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão do ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO – CAT (artigo 12 resolução nº 93 CAU/BR).

Declaração Final:

Atestamos que a Empresa executou os serviços a cima discriminados de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Atestamos ainda que os serviços se encontram concluído e atendem as exigências e especificações de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória conforme as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

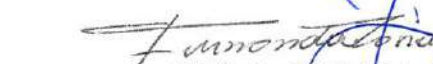
Cornélio Procópio 10 de março de 2022.


DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314/0001-25
AV ANTONIO CUNHA, 1313
CURITIBA - PR

Contratante: responsável técnica

Dirce Gomes de Barros ME

CNPJ: 15.341.314.0001/25


OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-I
INS: MUNIC: 54-16570

Contratada: Responsável Técnica

Obra Prima – Arquitetura e Planejamento

CNPJ: 34.209.505.0001/82

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



Cornélio Procopio, 28 de Fevereiro de 2023.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

A Empresa OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 34.209.505/0001-82, registrada no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob nº PR PJ 43161-1 pelo Sra. Fernanda Tanaka– portador do RG nº 10.934.365-0 e CPF nº 050.534.659-16 representante legal, direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernanda Tanaka
Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82

Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023.



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. Local/Data

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal

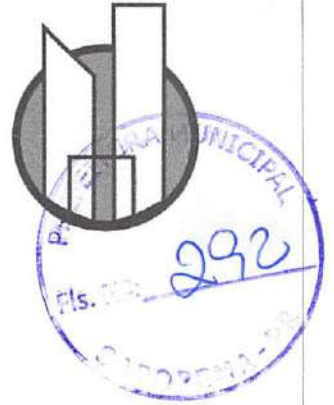
Arquiteta CAU: 00A1465112

RG: 10.934.365-0-PR

CPF – 050.534.659-16

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82

Cornélio Procópio, 28 de Fevereiro de 2023.



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

À Comissão de Licitação Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 03/2023

A Empresa OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 34.209.505/0001-82, registrada no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob nº PR PJ 43161-1 pelo Sra. Fernanda Tanaka– portador do RG nº 10.934.365-0 e CPF nº 050.534.659-16 representante legal, direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: Fernanda.tanaka@live.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2314916760		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211181335	CNPJ 34.209.505/0001-82	Data de Ato Constitutivo 15/07/2019	Início de Atividade 28/06/2019		
Endereço Completo Rua PRIMO BOSELI, Nº 164, JARDIM BANDEIRANTES - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUACOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO E INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome FERNANDA TANAKA CPF/CNPJ 050.534.659-16		Participação no capital R\$ 300.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDA TANAKA CPF 050.534.659-16		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 07/12/2022	Número 41211181335	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2023, às 11:39:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHMCNZAP.



PRC2314916760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90977231-14

Inscrição CNPJ

34.209.505/0001-82

Início das Atividades

12/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Título do Estabelecimento OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Endereço do Estabelecimento RUA PRIMO BOSELI, 164 - JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86300-000
FONE: (43) 3132-8707

Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 12/2022

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2022

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	050.534.659-16	FERNANDA TANAKA

Qualificação

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90977231-14

Emitido Eletronicamente via Internet
28/02/2023 10:58:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 201 2019
Inscrição Municipal: 54.15570
Reg. Livro: 152
Folha: 15570

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Matrícula

11026

CNPJ

34.209.505/0001-82

Nome Fantasia

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Rua PRIMO BOZELLI

Número

164

Complemento

CEP

86300-000

Bairro

JARDIM BANDEIRANTES

Cidade

Cornélio Procópio

UF

PR

ATIVIDADE ECONÔMICA

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

4120400 - Construção de edifícios

4213800 - Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras
- e outras atividades constantes no cartão do CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADES, NATUREZA JURÍDICA E CAPITAL SOCIAL CONF. PROT. Nº PRP2269329162 DE 03/12/2022. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES) DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM, DEVE O CONTR.DESTINOS RESID. RECL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC.CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXCLAS HIPOT.DE INVIABILIDADE.

Informações Complementares:

Controle Nº 797/2022

Cornélio Procópio - PR, 20 Dezembro 2022

Leonardo B.
Leonardo Bruno Borges Oliveira
Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação

José Carlos Gonçalves de Oliveira
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURÁRIO

Declaração de Recebimento



Declaro por este os devidos
fins, que temos acesso a
Todo documento e é pertinente
Ao processo licitatório

Procurador Daniel Augusto Luz S.

CPS . 104 249 - 579 - 30

Rg 14 10 36 26 - 2

↓

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 02	VALIDO ATE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	15/02/2024
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: SUBTIL COMPANY LTDA COM SEDE EM: -CURIUVA-PR A (RUA. AV. BAIRRO)- AV ANTONIO CUNHA 246- CENTRO INSCRITA NO CNPJ: N° 48.809.208/0001-82 TELEFONE: (43) 9122-7614 RAMO DE ATIVIDADE: 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL. SAPOPEMA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 <i>Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira</i> LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL 01/03/23	

Comissão permanente de Licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SUBTIL COMPANY LTDA

CNPJ: 48.809.208/0001-82

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 25 de Janeiro de 2023



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar

[Assinatura manuscrita]





SUBTIL COMPANY LTDA
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



TERMO DE RENÚNCIA A VISTORIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 03/2023, representada pelo Sr. **OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR** – portador do RG nº 13.546.749-9 e CPF nº 102.997.739-90, representante legal, para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme Planilha E Projetos anexos ao edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Sapopema – PR, 01 de março de 2023.

SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CI. RG: 13.546.749-9-PR; CPF/MF: 102.997.739-90

48.809.208/0001-82

SUBTIL COMPANY LTDA

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos
Centro, 84280-000
Curiúva, Paraná



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 10 (dez) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 010 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SUBTIL COMPANY LTDA**

Endereço: **AV ANTONIO CUNHA, 246 - FUNDOS**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CURIUVA**

UF: **PR**

CEP: **84280000**

CNPJ nº: **48.809.208/0001-82**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41211177320 em 05/12/2022.

Data do encerramento do exercício social: 21 de DEZEMBRO de 2022.

CURIUVA-PR. 05 de DEZEMBRO de 2022

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CPF: 102.997.739-90
SOCIO ADMINISTRADOR

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15
CONTADOR

SUBTIL COMPANY LTDA

CNPJ: 48.809.208/0001-82

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
05/12/2022	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		1200001	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	100.000,00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

SUBTIL COMPANY LTDA

CNPJ: 48.809.208/0001-82

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CIRCULANTE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
CAIXA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
PASSIVO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SUBTIL COMPANY LTDA

C.N.P.J.: 48.809.208/0001-82

Inscricao Estadual: 9097695315

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022



ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO ATIVO			100.000,00

[Handwritten signature and initials in blue ink]

SUBTIL COMPANY LTDA

C.N.P.J.: 48.809.208/0001-82

Inscricao Estadual: 9097695315

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022



PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO PASSIVO			100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 100.000,00 - Cem mil reais conforme documentos apresentados.

CURIUVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CPF: 102.997.739-90
SOCIO ADMINISTRADOR

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15
CONTADOR

SUBTIL COMPANY LTDA

C.N.P.J.: 48.809.208/0001-82

Inscrição Estadual: 9097695315

Página 6 de 11



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de
R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

CURIUVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CPF: 102.997.739-90
SOCIO ADMINISTRADOR

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa SUBTIL COMPANY LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do, com sede na AV ANTONIO CUNHA, 246, FUNDOS, CENTRO, CURIUVA-PR, CEP: 84280000, NIRE 41211177320, CNPJ 48.809.208/0001-82, aberta desde 05 de Dezembro de 2022, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

Integralização de capital social

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR - 100%

NOTA 05 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da

SUBTIL COMPANY LTDA

C.N.P.J.: 48.809.208/0001-82

I.E.: 9097695315

Página 8 de 11



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

aprovação das demonstrações contábeis.

CURIUVA, 31 de Dezembro de 2022.

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CPF: 102.997.739-90
SOCIO ADMINISTRADOR

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15
CONTADOR

SUBTIL COMPANY LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao
1. . . .		ATIVO
1.1. . .		CIRCULANTE
1.1.01. .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
1.1.01.001.		CAIXA GERAL
1.1.01.001.00001	1	CAIXA
2. . . .		PASSIVO
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO
2.3.01. .		CAPITAL
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL



Encerra
N
N
N
N
N
N
N
N

[Handwritten signature and initials in blue ink]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 10 (dez) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 010 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **SUBTIL COMPANY LTDA**

Endereço: **AV ANTONIO CUNHA, 246 - FUNDOS**

Bairro: **CENTRO**

Município: **CURIUVA**

UF: **PR**

CEP: **84280000**

CNPJ nº: **48.809.208/0001-82**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41211177320 em 05/12/2022.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 05 de DEZEMBRO de 2022

Data de Término: 21 de DEZEMBRO de 2022

CURIUVA-PR. 21 de DEZEMBRO de 2022

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CPF: 102.997.739-90
SOCIO ADMINISTRADOR

MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA
CRC: PR-027911/O-8 CPF: 566.133.509-15
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUBTIL COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10299773990	OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
56613350915	MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/12/2022 08:44 SOB N° 20228741530.
PROTOCOLO: 228741530 DE 21/12/2022. NIRE: 41211177320.
SUBTIL COMPANY LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/12/2022
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12216314328 em 22/12/2022, protocolo 228741530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SUBTIL COMPANY LTDA
Número de Registro:	41211177320
CNPJ:	48809208000182
Município:	Curiúva

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	05/12/2022 - 21/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10299773990	OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR	
56613350915	MARILI DE OLIVEIRA SOUZA MOREIRA	PR27911/O-8



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/12/2022 08:44 SOB Nº 20228741530.
PROTOCOLO: 228741530 DE 21/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12216314328. NIRE: 41211177320.
SUBTIL COMPANY LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/12/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.208/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2022
NOME EMPRESARIAL SUBTIL COMPANY LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUBTIL COMPANY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 246	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUBTIL.LIMITADA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9122-7614/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 14:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.809.208/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2022	
NOME EMPRESARIAL SUBTIL COMPANY LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA		NÚMERO 246	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS		
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUBTIL.LIMITADA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9122-7614/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 14:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SUBTIL COMPANY LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 28/04/1996, nº do CPF 102.997.739-90, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - PR, na AVENIDA ANTONIO CUNHA, nº 246, ANDAR 2º, CENTRO, CEP: 84280-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SUBTIL COMPANY LTDA**, e usará a expressão SUBTIL COMPANY como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA, nº 246, FUNDOS FUNDOS, CENTRO, Curiúva - PR, CEP: 84280000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SUBTIL COMPANY LTDA

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SUBTIL COMPANY LTDA

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curiúva - PR, 05 de dezembro de 2022

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUBTIL COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10299773990	OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 14:43 SOB N° 41211177320.
PROTOCOLO: 228368600 DE 05/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215584607. CNPJ DA SEDE: 44809208000182.
NIRE: 41211177320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 05/12/2022.
SUBTIL COMPANY LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320

CNPJ 48.809.208/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Telêmaco Borba - PR, nascido em 28/04/1996, residente e domiciliado na Av. Antônio Cunha, nº 246, 2º andar, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06166340025, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e C.P.F. nº 102.997.739-90, Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SUBTIL COMPANY LTDA**, com sede na Av. Antônio Cunha, nº 246, fundos, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211177320, em sessão de 05/12/2022, inscrita no CNPJ/MF: 48.809.208/0001-82, RESOLVE, alterar e consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA I - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, totalmente integralizado, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

Parágrafo Único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Oswaldo Bento Subtil Junior	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo

SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320

CNPJ 48.809.208/0001-82

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Telêmaco Borba - PR, nascido em 28/04/1996, residente e domiciliado na Av. Antônio Cunha, nº 246, 2º andar, centro, Curiúva - Paraná, CEP 84280-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06166340025, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e C.P.F. nº 102.997.739-90, Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SUBTIL COMPANY**

SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320

CNPJ 48.809.208/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LTDA, com sede na Av. Antônio Cunha, nº 246, fundos, centro, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado do Paraná sob o nº 41211177320, em sessão de 05/12/2022, inscrita no CNPJ/MF: 48.809.208/0001-82, RESOLVE, consolidar o presente instrumento:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o nome empresarial: **SUBTIL COMPANY LTDA**.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A Sociedade Limitada Unipessoal terá a sua sede no seguinte endereço: Av. Antônio Cunha, nº 246 fundos, centro, Curiúva – Paraná, CEP 84280-000

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto social: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIOFIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIOFIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,

SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320

CNPJ 48.809.208/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 6

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320

CNPJ 48.809.208/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades em 05/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital Social R\$
Oswaldo Bento Subtil Junior	300.000	100,00	300.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Oswaldo Bento Subtil Junior** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O único sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX – DO PRO-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SUBTIL COMPANY LTDA

NIRE 41211177320

CNPJ 48.809.208/0001-82

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionado no § 4, do artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, assim, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curiúva – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Oswaldo Bento Subtil Junior



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUBTIL COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10299773990	OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 11:03 SOB N° 20231084706.
PROTOCOLO: 231084706 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302301202. CNPJ DA SEDE: 48809208000182.
NIRE: 41211177320. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
SUBTIL COMPANY LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.809.208/0001-82
Razão Social: SUBTIL COMPANY LTDA
Endereço: AV ANTONIO CUNHA 246 FUNDOS / CENTRO / CURITIBA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303190671622708

Informação obtida em 28/02/2023 21:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUBTIL COMPANY LTDA**
CNPJ: 48.809.208/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:52 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **4BEC.8BF9.3929.A9DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 07 de Dezembro de 2022

NEGATIVA Nº: 1285/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHTZ4X28QR9B

REQUERENTE: **SUBTIL COMPANY LTDA ME**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUBTIL COMPANY LTDA - ME

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

209822

CNPJ/CPF

48.809.208/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 246 - FUNDOS - CENTRO CEP: 84280000 Curiúva - PR



CNAE / ATIVIDADES:

Construção de edifícios, Fabricação de estruturas metálicas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028763121-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.809.208/0001-82**

Nome: **SUBTIL COMPANY LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SUBTIL COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 48.809.208/0001-82

Certidão nº: 44281030/2022

Expedição: 08/12/2022, às 09:57:19

Validade: **06/06/2023 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUBTIL COMPANY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.809.208/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 23343/2023

Validade: 22/08/2023

Razão Social: SUBTIL COMPANY LTDA

CNPJ: 48809208000182

Num. Registro: 80227

Registrada desde : 08/12/2022

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: AVENIDA ANTONIO CUNHA, 246 FUNDOS CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 84280000

Objetivo Social:

construção e reforma de apartamentos, casas, conjunto habitacionais, prédios, edifícios comerciais e residenciais, condomínios, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento, construção de rodovias, estradas e obras de pavimentação, construção e reforma de calçadas, meios-fios em vias públicas, praças, instalações esportivas e recreativas, ruas e pavimentação de ruas, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, serviços de engenharia, serviços de urbanismo e paisagismo, serviços de topografia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação de prédios, limpeza de acostamento de rodovias, estradas e ruas, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatos, instalação e manutenção elétrica, incorporação de empreendimentos imobiliários, transporte rodoviário de cargas municipal, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, fabricação de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, ferro e aço, pisos e revestimentos e tintas

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 48809208000182

1 - Nome Civil: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Carteira: PR-168944/D Data de Expedição: 26/03/2018

Desde: 08/12/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58404/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/02/2023 16:01:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **23340/2023**

Validade: 22/08/2023

Nome Civil: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168944/D

Registro Nacional : 1717369987

Registrado(a) desde : 26/03/2018

Filiação : VILSON BENTO SUBTIL

NILZA ROSA LUZ SUBTIL

Data de Nascimento : 09/09/1995

Documento de Identidade : 106283613 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08438923909

Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau : 14/12/2017

Diplomação : 15/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau : 07/12/2019

Diplomação : 13/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68290 - FELIPE HELDER LUZ SUBTIL LTDA

CNPJ: 32281017000150

Desde: 28/01/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

80227 - SUBTIL COMPANY LTDA

CNPJ: 48809208000182

Desde: 08/12/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 58393/2023.

Emitida via Internet em 23/02/2023 16:00:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

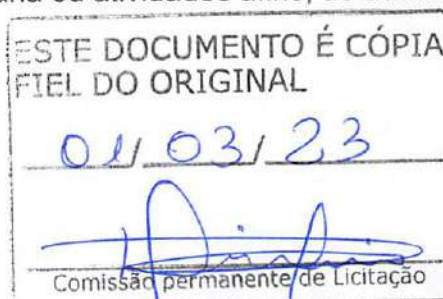


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, ÀS PARTES:

A) SUBTIL COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 246, fundos, Bairro Centro, no município de Curiúva - PR, inscrita no CNPJ nº 48.809.209/0001-82, neste ato representado pelo Sócio-gerente OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Antônio Cunha, nº 246, Andar 02, Bairro Centro, no município de Curiúva - PR, CPF/MF nº 102.997.739-90, RG nº 13.546.749-9 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;

B) FELIPE HELDER LUZ SUBTIL, profissional liberal, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº PR-168944/D, portador da cédula de identidade RG. nº 10.628.361-3, expedida em 14/10/2020 pelo IIPR e do CPF/MF nº 084.389.239-09, residente e domiciliado na Avenida Antônio Cunha, nº 1239, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

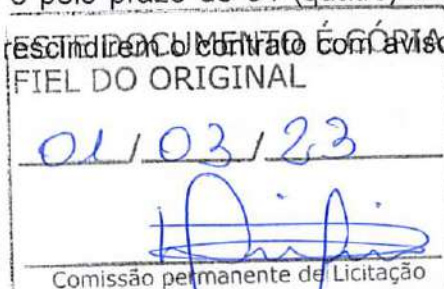
1.1 - O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.



Parágrafo Único: O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 - A vigência é pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindir o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.



§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4 – Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;

4.1 – Representando a jornada de 01 (uma) hora diária, sendo das 14:00 às 15:00.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

01/03/23

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Comissão permanente de Licitação

5- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6- Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7- O presente instrumento vigorará no período de 05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

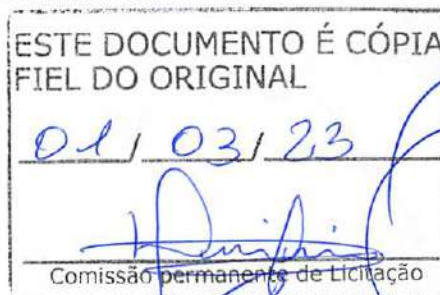
8- O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10- Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da comarca de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
Oswaldo Bento Subtil e Felipe Helder Luz
em 06 de dezembro de 2022

Em Teste da Verdade



Assinatura de
Oswaldo Bento Subtil



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Curiúva – PR, 05 de dezembro de 2022.



[Signature of Oswaldo Bento Subtil Junior]

OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CONTRATANTE



[Signature of Felipe Helder Luz Subtil]

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

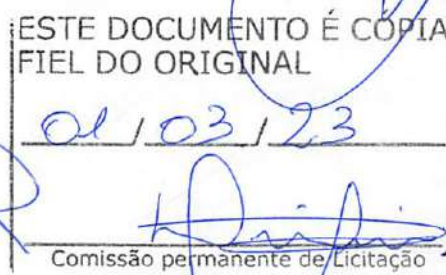
Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CURIVÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02/03/23

02/03/23



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7- O presente instrumento vigorará no período de 05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8- O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

02/03/23

Comissão permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

10- Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da comarca de Curiúva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210007010

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213239128 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 01/11/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Contratante: MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ: 76.167.725/0001-30

Rua: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: 81

Complemento: EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: 29/2021 celebrado em 19/05/2021 Vinculado a ART: 1720212534274

Valor do contrato: R\$ 145.274,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO CUNHA Nº: S/N

Complemento: PROXIMO AO FORUM ELEITORAL Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas: -24,045956 x -50,451754

Data de início: 19/05/2021 Conclusão efetiva: 14/10/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 68,67 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007010/2021

06/12/2022 14:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, com endereço na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Centro, Sapopema, CEP nº 84290-000, Estado do Paraná, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, neste ato representada por NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, prefeito municipal em exercício, portador da CI/RG nº 4.286.296-7 e inscrito no CPF/MF nº 605.580.409-34; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720213239128

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RNP
1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Avenida Antônio Cunha, S/N, Próximo ao Fórum Eleitoral,
Centro, Curiúva, CEP: 84.280-000, Estado do Paraná;*

DATA PREVISTA DE INÍCIO: 19/05/2021

DATA PREVISTA DE TÉRMINO: 19/09/2021

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19/05/2021

DATA DE CONCLUSÃO DO CONTRATO: 14/10/2021

CONTRATO: 29/2021

CONVÊNIO: *Tomada de preço nº 02/2021*

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.274,76

OBRA/SERVIÇO: A atividade técnica engloba a execução de obra de edificação de alvenaria de 68,67 m², contemplando os seguintes

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

serviços: 1- *INSTALAÇÃO DA OBRA*; 2 – *SERVIÇOS PRELIMINARES*: 2.1. *Locação da obra*; 3. *MOVIMENTO DE TERRA*: 3.1. *Fundações As fundações foram executadas obedecendo A Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal*; 4. *PAREDES DE ALVENARIA*: 4.1. *Materiais Componentes*; 4.2. *Execução das Alvenarias*; 5. *COBERTURA*: 5.1 – *Laje*; 5.2 – *Estrutura Metálica*; 6. *REVESTIMENTO*: 6.1 – *Revestimento com argamassa*; 7. *PISOS*: 7.1 – *Lastro de brita e contrapiso*; 7.2. *Cerâmica*; 7.3. *Concreto Simples Externo*; 8. *ESQUADRIAS*; 9. *INSTALAÇÕES*; 10. *Pintura*; 11. *LIMPEZA*

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei,

Atenciosamente.

Curiúva – Paraná, 09 de novembro de 2021.

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Engenheiro Civil
RNP: 1702391655
Crea-PR: 69571/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 321895/2021.

CAT nº 1720210007010 de 10/11/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

52/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: **PR-168944/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720205525893** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **04/12/2020** Baixada em: **05/01/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **SELMA LIMA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CURIÚVA** CNPJ: **76.167.725/0001-30**

Rua: **AVENIDA ANTÔNIO CUNHA** Nº: **81**

Complemento: **Bairro: EDIF: PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO**

Cidade: **CURIÚVA** UF: **PR** CEP: **84280-000**

Contrato: **001** celebrado em **05/11/2020**

Valor do contrato: **R\$ 88.618,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESCOLA ALVINA PRESTES, RUA SETE DE SETEMBRO** Nº: **S/N**

Bairro: **VILA BIGON**

Cidade: **CURIÚVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,046804 x -50,455947**

Endereço da obra/serviço: **ESCOLA SANTA TEREZINHA, RUA JOÃO MARIA LOPES** Nº: **S/N**

Bairro: **FELISBERTO**

Cidade: **CURIÚVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,038719 x -50,628593**

Endereço da obra/serviço: **ESCOLA MENINO DEUS, RUA DOMINGOS BONIN** Nº: **134**

Bairro: **VILA ESPERANÇA**

Cidade: **CURIÚVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,046942 x -50,45502**

Endereço da obra/serviço: **ESCOLA ELOINA M HONORATO** Nº: **S/N**

Bairro: **TABOÃO**

Cidade: **CURIÚVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,961805 x -50,447333**

Endereço da obra/serviço: **ESCOLA AMANDA MENDES, RUA PARANÁ** Nº: **S/N**

Bairro: **DISTRITO ALECRIM**

Cidade: **CURIÚVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,041782 x -50,401015**

Endereço da obra/serviço: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RUA JOÃO BATISTA DE MILLEO** Nº: **200**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURIÚVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,032433 x -50,46031**

Endereço da obra/serviço: **ESCOLA MARIA DE LOURDES R TRAVENSOLLI, RUA JOÃO MILLEO** Nº: **0**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURIÚVA**

UF: **PR**

CEP: **84280-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,032247 x -50,457721**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 369559/2020.

CAT nº 52/2021 de 07/01/2021, página 1 de 12

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

52/2021

Atividade concluída



Data de início: 05/11/2020 Conclusão efetiva: 10/12/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE CURITÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 3424,45 M2

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 06/11/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 52/2021

06/12/2022 14:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 369559/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 369559/2020.

CAT nº 52/2021 de 07/01/2021, página 2 de 12



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SELMA LIMA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.490.972/0001-68, com endereço na Rua Vicente Pinto Ribeiro, nº 602-B, Sala A, Vila Bigon, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, neste ato representada por NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, prefeito municipal em exercício, portador da CI/RG nº 4.286.296-7 e inscrito no CPF/MF nº 605.580.409-34; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720205525893

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil – CREA:
PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Escola Amanda Mendes, Rua Paraná, S/N, Distrito Alecrim - Curiúva/Pr 84280-000; Escola Menino Deus, Rua Domingos Bonin, 134 Vila Esperança - Curiúva/Pr 84280-000; Escola Eloina M Honorato, S/N Taboão - Curiúva/Pr 84280-000; Escola Maria de Lourdes R Travensolli, Rua João Milleo, 0 Centro - Curiúva/Pr 84280-000; Escola Alvina Prestes, Rua Sete de Setembro, S/N Vila Bigon - Curiúva/Pr 84280-000; Escola Santa Terezinha, Rua João Maria Lopes, S/N Felisberto - Curiúva/Pr 84280-000; Secretaria da Educação, Rua João Batista de Milleo, 200 Centro - Curiúva/Pr 84280-000;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05/11/2020 a 10/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.618,32

OBRA/SERVIÇO: A obra contém área total de 3.424,45 m² (três mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e cinco

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 369559/2020.

CAT nº 52/2021 de 07/01/2021, página 3 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

decímetros quadrados), de execução de reforma de edificações de alvenaria, onde esta encontra-se finalizada. Os serviços detalhados estão dispostos no Anexo I – Das tabelas dos Serviços Realizados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Curiúva – PR, 21 de dezembro de 2020.


ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Engenheiro Civil
Crea: 92350 – SP

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 389559/2020.

CAT nº 52/2021 de 07/01/2021, página 4 de 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 369559/2020.

CAT nº 52/2021 de 07/01/2021, página 5 de 12

ANEXO I : DAS TABELAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS



[Handwritten signature in blue ink]

Nº OPERAÇÃO		PROPOLENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		DATA BASE		Nº SICONV	
		MUNICÍPIO DE CURUIVA		REFORMA ESCOLA AMANDA MENDES		05-20 (N. DES.)		0	
LOCALIDADE SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		BDI 1			
(N/D: Preferência 05-20 x/s)		único		CURUIVA/PR		22,88%			
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município:		CURUIVA-PR							
Projeto:		AMANDA MENDES-ALECRIM							
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	(R\$) - PM
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							52,97
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
97844	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	8,21	10,00	5,25	10,00	52,07	52,07
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							226,23
5.1		ALVENARIA							
5.1.3		TUJOS FURADOS							
57465	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 09/2014	M2	75,15	92,34	2,45	92,34	226,23	226,23
6		COBERTURA							3.206,81
6.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA							
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	2,99	3,67	73,50	3,67	269,75	269,75
6.8		TELHA FIBROCIMENTO							
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVO IÇAMENTO, AF. 07/2019	M2	32,52	39,90	73,50	39,90	2.937,06	2.937,06
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS							2.759,71
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.3		COMPENSADAS PARA PINTURA							
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	770,96	947,39	2,00	947,39	1.894,72	1.894,72
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	703,63	864,99	1,00	864,99	864,99	864,99
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							4.056,37
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS							
10.1.2		CHAPISCO							
87579	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 09/2014	M2	3,24	3,98	32,00	3,98	127,36	127,36
10.1.3		EMBOCO							
87531	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 09/2014	M2	25,02	30,74	3,50	30,74	107,59	107,59
10.1.4		CERÂMICAS - PADRÃO POPULAR							
93395	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF. 09/2014	M2	39,65	48,72	50,00	48,72	2.436,00	2.436,00
10.1.16		FORRO DE PVC							
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 05/2017 P.	M2	37,63	46,61	17,22	46,61	802,62	802,62
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
10.3.2		CONTRAPISO							
87920	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEIRDO, ESPESSURA 2CM, AF. 09/2014	M2	25,34	31,14	4,10	31,14	127,67	127,67
10.3.4		PISO CIMENTADO							
98881	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF. 09/2016	M2	28,46	32,51	0,49	32,51	15,93	15,93
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
73657	SINAPI	PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMÃOS INCLUSIVE COLA	M2	5,99	7,32	60,00	7,32	439,20	439,20
TOTAL GERAL								10.302,09	10.302,09
SINAPI maio 2020 - COM DESPESAS						ÁREA INICIAL	m2		

**CAIXA**

0	Nº SICONV	DATA BASE	05-20 (N DES)	REFORMA ESCOLA MENINO DEUS	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO
---	-----------	-----------	---------------	----------------------------	---------------------------

PROponente / Tomador
Municipio de Curruva

LOCALIDADE SINAPI	Único
(M/D: Preferência 05-20 Jds)	DESCRIÇÃO DO LOTE

93/100

(N/D: Preferência 05-20.xls)

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

[illegible]

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO: PROPONENTE / TOMADOR: MUNICÍPIO DE CURUYÁ REFORMA ESCOLA TABOÃO AFUJO DO EMPREENDIMENTO: DATA BASE: 09-20 (N DES): 10 Nº SICOMV: 001 1

LOCALIDADE SINAPI: (N/D, Preferência de 2016) UNID: Descrição do LOTE: MUNICÍPIO / UF: CURUYÁ/PR BDI 1 22,88%

Município: CURUYÁ-PR ESCOLA TABOÃO

CÓDIGO ORGEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UD PU TAB PU+BOL QUANT UNIT (R\$) - SEOU (R\$) - PM (R\$) - PM TOTAIS

COBERTURA 6.1 MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA

6.2 REMOÇÃO DE TAVELA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_17/2017

6.3 TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ESTUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA

6.4 ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 (COLOCAR TABUA DE BEIRAL)

10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

10.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

10.2 CHAPISCO

8.7878 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO.

10.3 ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_09/2014

10.3 REVESTIMENTO DE PISOS

10.3.4 PISO CIMENTADO

8.6878 SINAPI PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO

10.3.12 PISO EM CONCRETO

8.6880 SINAPI ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2019

10.4 PINTURAS

10.4.8 PINTURA EM MADEIRA

10.4.11 PINTURA A OLEO, 2 DEMOS

10.4.11 SINAPI PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA

8.6489 SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_09/2014

8.6489 SINAPI SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

7.3657 SINAPI PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMOS INCLUSIVE COLA

TOTAL GERAL

SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	ORGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BOL	QUANT	UNIT	(R\$) - SEOU	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								13.960,08
10.1		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.2		CHAPISCO								
8.7878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	3,70	4,02	160,00	4,02	739,20	739,20	739,20
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.4		PISO CIMENTADO								
8.6878	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO	M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60	3.162,60	3.162,60
10.3.12		PISO EM CONCRETO								
8.6880	SINAPI	ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2019	M3	564,06	603,14	4,00	603,14	2.772,56	2.772,56	2.772,56
10.4		PINTURAS								
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA								
10.4.11		PINTURA A OLEO, 2 DEMOS								
10.4.11	SINAPI	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA	M2	21,36	20,27	36,00	20,27	645,72	645,72	645,72
10.4.11	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_09/2014	M2	12,29	15,10	300,00	15,10	4.530,00	4.530,00	4.530,00
8.6489	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	M2	5,96	7,32	250,00	7,32	1.830,00	1.830,00	1.830,00
7.3657	SINAPI	PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMOS INCLUSIVE COLA	M2	5,96	7,32	250,00	7,32	1.830,00	1.830,00	1.830,00
TOTAL GERAL										14.200,88
SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO										14.200,88

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CURUYÁ-PR ESCOLA TABOÃO

CÓDIGO ORGEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UD PU TAB PU+BOL QUANT UNIT (R\$) - SEOU (R\$) - PM (R\$) - PM TOTAIS

COBERTURA 6.1 MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA

6.2 REMOÇÃO DE TAVELA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_17/2017

6.3 TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ESTUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA

6.4 ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 (COLOCAR TABUA DE BEIRAL)

10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

10.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

10.2 CHAPISCO

8.7878 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO.

10.3 ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_09/2014

10.3 REVESTIMENTO DE PISOS

10.3.4 PISO CIMENTADO

8.6878 SINAPI PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO

10.3.12 PISO EM CONCRETO

8.6880 SINAPI ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2019

10.4 PINTURAS

10.4.8 PINTURA EM MADEIRA

10.4.11 PINTURA A OLEO, 2 DEMOS

10.4.11 SINAPI PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA

8.6489 SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_09/2014

8.6489 SINAPI SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

7.3657 SINAPI PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMOS INCLUSIVE COLA

TOTAL GERAL

SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	ORGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BOL	QUANT	UNIT	(R\$) - SEOU	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								13.960,08
10.1		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.2		CHAPISCO								
8.7878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	3,70	4,02	160,00	4,02	739,20	739,20	739,20
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.4		PISO CIMENTADO								
8.6878	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO	M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60	3.162,60	3.162,60
10.3.12		PISO EM CONCRETO								
8.6880	SINAPI	ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2019	M3	564,06	603,14	4,00	603,14	2.772,56	2.772,56	2.772,56
10.4		PINTURAS								
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA								
10.4.11		PINTURA A OLEO, 2 DEMOS								
10.4.11	SINAPI	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA	M2	21,36	20,27	36,00	20,27	645,72	645,72	645,72
10.4.11	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_09/2014	M2	12,29	15,10	300,00	15,10	4.530,00	4.530,00	4.530,00
8.6489	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	M2	5,96	7,32	250,00	7,32	1.830,00	1.830,00	1.830,00
7.3657	SINAPI	PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMOS INCLUSIVE COLA	M2	5,96	7,32	250,00	7,32	1.830,00	1.830,00	1.830,00
TOTAL GERAL										14.200,88
SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO										14.200,88

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CURUYÁ-PR ESCOLA TABOÃO

CÓDIGO ORGEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UD PU TAB PU+BOL QUANT UNIT (R\$) - SEOU (R\$) - PM (R\$) - PM TOTAIS

COBERTURA 6.1 MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA

6.2 REMOÇÃO DE TAVELA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_17/2017

6.3 TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ESTUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA

6.4 ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 (COLOCAR TABUA DE BEIRAL)

10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

10.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

10.2 CHAPISCO

8.7878 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO.

10.3 ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_09/2014

10.3 REVESTIMENTO DE PISOS

10.3.4 PISO CIMENTADO

8.6878 SINAPI PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO

10.3.12 PISO EM CONCRETO

8.6880 SINAPI ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2019

10.4 PINTURAS

10.4.8 PINTURA EM MADEIRA

10.4.11 PINTURA A OLEO, 2 DEMOS

10.4.11 SINAPI PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA

8.6489 SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_09/2014

8.6489 SINAPI SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

7.3657 SINAPI PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMOS INCLUSIVE COLA

TOTAL GERAL

SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	ORGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BOL	QUANT	UNIT	(R\$) - SEOU	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								13.960,08
10.1		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.2		CHAPISCO								
8.7878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	M2	3,70	4,02	160,00	4,02	739,20	739,20	739,20
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.4		PISO CIMENTADO								
8.6878	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO	M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60	3.162,60	3.162,60
10.3.12		PISO EM CONCRETO								
8.6880	SINAPI	ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2019	M3	564,06	603,14	4,00	603,14	2.772,56	2.772,56	2.772,56
10.4		PINTURAS								
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA								
10.4.11		PINTURA A OLEO, 2 DEMOS								
10.4.11	SINAPI	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA	M2	21,36	20,27	36,00	20,27	645,72	645,72	645,72
10.4.11	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_09/2014	M2	12,29	15,10	300,00	15,10	4.530,00	4.530,00	4.530,00
8.6489	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	M2	5,96	7,32	250,00	7,32	1.830,00	1.830,00	1.830,00
7.3657	SINAPI	PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMOS INCLUSIVE COLA	M2	5,96	7,32	250,00	7,32	1.830,00	1.830,00	1.830,00
TOTAL GERAL										14.200,88
SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO										14.200,88

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CURUYÁ-PR ESCOLA TABOÃO

CÓDIGO ORGEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UD PU TAB PU+BOL QUANT UNIT (R\$) - SEOU (R\$) - PM (R\$) - PM TOTAIS

COBERTURA 6.1 MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA

6.2 REMOÇÃO DE TAVELA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_17/2017

6.3 TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ESTUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA

6.4 ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 (COLOCAR TABUA DE BEIRAL)

10 REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

10.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

10.2 CHAPISCO

8.7878 SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO.

10.3 ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_09/2014

10.3 REVESTIMENTO DE PISOS

10.3.4 PISO CIMENTADO

8.6878 SINAPI PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO

10.3.12 PISO EM CONCRETO

8.6880 SINAPI ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2019

10.4 PINTURAS

10.4.8 PINTURA EM MADEIRA

10.4.11 PINTURA A OLEO, 2 DEMOS

10.4.11 SINAPI PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA

8.6489 SINAPI APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_09/2014

8.6489 SINAPI SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

7.3657 SINAPI PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMOS INCLUSIVE COLA

TOTAL GERAL

SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL												
CURVURA 7#												
ESCOLA TABOAO												
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UD	PU TAB	PU+BOL	QUANT	UNIT	(R\$) - SEOU	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
6		COBERTURA										220,80
6.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA										
6.2		RECIMAÇÃO DE TELHA DE MADEIRA PARA COBERTURA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017			M2	6,46	7,93	3,00	7,93	23,79		
92539	SINAPI	TELHA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE BEIRAL			M2	63,44	65,67	3,00	65,67	197,01		
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS										13.980,08
10.1		CHAPISCO										
10.1.2		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS										
10.3		CHAPISCO										
10.3.4		REVESTIMENTO DE PISOS										
10.3.4.1		PISO CIMENTADO										
10.3.4.1.2		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO			M2	28,6	35,14	90,00	35,14	3.162,60		
10.3.4.1.2.1		PISO CIMENTADO, TRAÇO										

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO: PROponente / Tomador: MUNICÍPIO DE CURITIBA
APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA ESCOLA MARIA DE LOURDES
DATA BASE: 05-20 (N DES.)
Nº SICONV: 0LOCALIDADE SINAPI: (N/D: Preferência 05-20.xls)
DESCRIÇÃO DO LOTE: único
MUNICÍPIO / UF: CURITIBA/PR
BDI 1: 22,88%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CURITIBA-PR									
Projeto :		ESCOLA MARIA DE LOURDES									
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					(R\$) - PM TOTAIS
						QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	(R\$) - PM	(R\$) - PM	
6		COBERTURA									1.274,70
8.11		CALHAS									
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	42,45	52,16	24,44	52,16	1.274,70	1.274,70		
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									9.132,30
10.4		PINTURAS									
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA									
68489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	M2	12,29	15,10	186,00	15,10	2.853,00	2.853,00		
10.4.16		PINTURA EM PISO									
74245/1	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	M2	15,97	19,62	320,00	19,62	6.278,40	6.278,40		
		TOTAL GERAL						10.407,09	10.407,09		10.407,09
		SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO				AREA INICIAL		m2			

CREA-PR

CAT nº 52/2021 de 07/01/2021, página 9 de 12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 3695659/2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 369559/2020.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA

Nº OPERAÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
1	10/01/2020	100,00	Deposito em caixa
2	15/01/2020	50,00	Deposito em caixa
3	20/01/2020	20,00	Deposito em caixa
4	25/01/2020	30,00	Deposito em caixa
5	30/01/2020	40,00	Deposito em caixa
6	05/02/2020	60,00	Deposito em caixa
7	10/02/2020	70,00	Deposito em caixa
8	15/02/2020	80,00	Deposito em caixa
9	20/02/2020	90,00	Deposito em caixa
10	25/02/2020	100,00	Deposito em caixa
11	30/02/2020	110,00	Deposito em caixa
12	05/03/2020	120,00	Deposito em caixa
13	10/03/2020	130,00	Deposito em caixa
14	15/03/2020	140,00	Deposito em caixa
15	20/03/2020	150,00	Deposito em caixa
16	25/03/2020	160,00	Deposito em caixa
17	30/03/2020	170,00	Deposito em caixa
18	05/04/2020	180,00	Deposito em caixa
19	10/04/2020	190,00	Deposito em caixa
20	15/04/2020	200,00	Deposito em caixa
21	20/04/2020	210,00	Deposito em caixa
22	25/04/2020	220,00	Deposito em caixa
23	30/04/2020	230,00	Deposito em caixa
24	05/05/2020	240,00	Deposito em caixa
25	10/05/2020	250,00	Deposito em caixa
26	15/05/2020	260,00	Deposito em caixa
27	20/05/2020	270,00	Deposito em caixa
28	25/05/2020	280,00	Deposito em caixa
29	30/05/2020	290,00	Deposito em caixa
30	05/06/2020	300,00	Deposito em caixa
31	10/06/2020	310,00	Deposito em caixa
32	15/06/2020	320,00	Deposito em caixa
33	20/06/2020	330,00	Deposito em caixa
34	25/06/2020	340,00	Deposito em caixa
35	30/06/2020	350,00	Deposito em caixa
36	05/07/2020	360,00	Deposito em caixa
37	10/07/2020	370,00	Deposito em caixa
38	15/07/2020	380,00	Deposito em caixa
39	20/07/2020	390,00	Deposito em caixa
40	25/07/2020	400,00	Deposito em caixa
41	30/07/2020	410,00	Deposito em caixa
42	05/08/2020	420,00	Deposito em caixa
43	10/08/2020	430,00	Deposito em caixa
44	15/08/2020	440,00	Deposito em caixa
45	20/08/2020	450,00	Deposito em caixa
46	25/08/2020	460,00	Deposito em caixa
47	30/08/2020	470,00	Deposito em caixa
48	05/09/2020	480,00	Deposito em caixa
49	10/09/2020	490,00	Deposito em caixa
50	15/09/2020	500,00	Deposito em caixa
51	20/09/2020	510,00	Deposito em caixa
52	25/09/2020	520,00	Deposito em caixa
53	30/09/2020	530,00	Deposito em caixa
54	05/10/2020	540,00	Deposito em caixa
55	10/10/2020	550,00	Deposito em caixa
56	15/10/2020	560,00	Deposito em caixa
57	20/10/2020	570,00	Deposito em caixa
58	25/10/2020	580,00	Deposito em caixa
59	30/10/2020	590,00	Deposito em caixa
60	05/11/2020	600,00	Deposito em caixa
61	10/11/2020	610,00	Deposito em caixa
62	15/11/2020	620,00	Deposito em caixa
63	20/11/2020	630,00	Deposito em caixa
64	25/11/2020	640,00	Deposito em caixa
65	30/11/2020	650,00	Deposito em caixa
66	05/12/2020	660,00	Deposito em caixa
67	10/12/2020	670,00	Deposito em caixa
68	15/12/2020	680,00	Deposito em caixa
69	20/12/2020	690,00	Deposito em caixa
70	25/12/2020	700,00	Deposito em caixa
71	30/12/2020	710,00	Deposito em caixa
72	05/01/2021	720,00	Deposito em caixa
73	10/01/2021	730,00	Deposito em caixa
74	15/01/2021	740,00	Deposito em caixa
75	20/01/2021	750,00	Deposito em caixa
7			

PROponente / Tomador
MUNICIPIO DE CURUYA

DESCRICAÇÃO DO LOTE

LOCALIDADE SINAPI
(N/D: Preferênda 05-20.XI/9)

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº OPERAÇÃO	PROPORCENTE / TOMADOR	PROPOSTA DE CURTURA	REFORMA ESCOLA ALVINA PRESTES	DATA BASE	05-20 (N DES.)	Nº SICONV	0
LOCALIDADE SINAPI							
(Nº de Preferência 05-20 x19)							
UNICO							
DESCRIÇÃO DO LOTE							
CURTIVAPR							
MUNICÍPIO / UF							
BDI 1							
22,86%							

CURTIVA-PR									
ESCOLA ALVINA PRESTES									
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNO	PU TAB	PU+BDI	QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	(R\$) - PM
PROJETO ORIGINAL									
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							48,92
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTACAMENTO E DEMOLIÇÕES							
97945	SNAP	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M2	26,54	32,61	1,50	32,61	48,92	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, Muros e Fachos							
6.1		ALVENARIA							
5.1.3		TUÍLOS FUNDOS							
87485	SNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA HORIZONTAL DE 61X19CM (ESPESSURA 8CM) DE BLOCOS COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 09/2014	M2	75,15	92,34	8,50	92,34	784,89	
8	SNAP	INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO COM MÃO DE OBRA	M2	43,03	52,88	13,00	52,88	667,44	
6.13		COBERTURA							
1000227	SNAP	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO, AF. 07/2016	M	36,26	48,28	3,47	48,28	167,29	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VÍDROS E ESPELHOS							
7.1		RUFOS							
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.1		ALMOFADADAS							
81328	SNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: POBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2018	UN	638,33	784,36	1,00	784,36	784,36	
8		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS							
8.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS							
8.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS							
85470	SNAP	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE UGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2016	UN	188,07	222,33	7,00	222,33	1.626,31	
100848	SNAP	ASSIENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	29,66	36,66	5,00	36,66	183,45	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS							
10.1.3	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COUHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 09/2014	M2	3,24	3,98	14,00	3,98	56,72	
10.1.3.1		CHAPISCO							
10.1.3.2		CHAPISCO							
10.1.3.2.1		CHAPISCO							
10.1.3.2.2		CHAPISCO							
10.1.3.2.3		CHAPISCO							
10.1.3.2.4		CHAPISCO							
10.1.3.2.5		CHAPISCO							
10.1.3.2.6		CHAPISCO							
10.1.3.2.7		CHAPISCO							
10.1.3.2.8		CHAPISCO							
10.1.3.2.9		CHAPISCO							
10.1.3.2.10		CHAPISCO							
10.1.3.2.11		CHAPISCO							
10.1.3.2.12		CHAPISCO							
10.1.3.2.13		CHAPISCO							
10.1.3.2.14		CHAPISCO							
10.1.3.2.15		CHAPISCO							
10.1.3.2.16		CHAPISCO							
10.1.3.2.17		CHAPISCO							
10.1.3.2.18		CHAPISCO							
10.1.3.2.19		CHAPISCO							
10.1.3.2.20		CHAPISCO							
10.1.3.2.21		CHAPISCO							
10.1.3.2.22		CHAPISCO							
10.1.3.2.23		CHAPISCO							
10.1.3.2.24		CHAPISCO							
10.1.3.2.25		CHAPISCO							
10.1.3.2.26		CHAPISCO							
10.1.3.2.27		CHAPISCO							
10.1.3.2.28		CHAPISCO							
10.1.3.2.29		CHAPISCO							
10.1.3.2.30		CHAPISCO							
10.1.3.2.31		CHAPISCO							
10.1.3.2.32		CHAPISCO							
10.1.3.2.33		CHAPISCO							
10.1.3.2.34		CHAPISCO							
10.1.3.2.35		CHAPISCO							
10.1.3.2.36		CHAPISCO							
10.1.3.2.37		CHAPISCO							
10.1.3.2.38		CHAPISCO							
10.1.3.2.39		CHAPISCO							
10.1.3.2.40		CHAPISCO							
10.1.3.2.41		CHAPISCO							
10.1.3.2.42		CHAPISCO							
10.1.3.2.43		CHAPISCO							
10.1.3.2.44		CHAPISCO							
10.1.3.2.45		CHAPISCO							
10.1.3.2.46		CHAPISCO							
10.1.3.2.47		CHAPISCO							
10.1.3.2.48		CHAPISCO							
10.1.3.2.49		CHAPISCO							
10.1.3.2.50		CHAPISCO							
10.1.3.2.51		CHAPISCO							
10.1.3.2.52		CHAPISCO							
10.1.3.2.53		CHAPISCO							
10.1.3.2.54		CHAPISCO							
10.1.3.2.55		CHAPISCO							
10.1.3.2.56		CHAPISCO							
10.1.3.2.57		CHAPISCO							
10.1.3.2.58		CHAPISCO							
10.1.3.2.59		CHAPISCO							
10.1.3.2.60		CHAPISCO							
10.1.3.2.61		CHAPISCO							
10.1.3.2.62		CHAPISCO							
10.1.3.2.63		CHAPISCO							
10.1.3.2.64		CHAPISCO							
10.1.3.2.65		CHAPISCO							
10.1.3.2.66		CHAPISCO							
10.1.3.2.67		CHAPISCO							
10.1.3.2.68		CHAPISCO							
10.1.3.2.69		CHAPISCO							
10.1.3.2.70		CHAPISCO							
10.1.3.2.71		CHAPISCO							
10.1.3.2.72		CHAPISCO							
10.1.3.2.73		CHAPISCO							
10.1.3.2.74		CHAPISCO							
10.1.3.2.75		CHAPISCO							
10.1.3.2.76		CHAPISCO							
10.1.3.2.77		CHAPISCO							
10.1.3.2.78		CHAPISCO							
10.1.3.2.79		CHAPISCO							
10.1.3.2.80		CHAPISCO							
10.1.3.2.81		CHAPISCO							
10.1.3.2.82		CHAPISCO							
10.1.3.2.83		CHAPISCO							
10.1.3.2.84		CHAPISCO							
10.1.3.2.85		CHAPISCO							
10.1.3.2.86		CHAPISCO							
10.1.3.2.87		CHAPISCO							
10.1.3.2.88		CHAPISCO							
10.1.3.2.89		CHAPISCO							
10.1.3.2.90		CHAPISCO							
10.1.3.2.91		CHAPISCO							
10.1.3.2.92		CHAPISCO							
10.1.3.2.93		CHAPISCO							
10.1.3.2.94		CHAPISCO							
10.1.3.2.95		CHAPISCO							
10.1.3.2.96		CHAPISCO							
10.1.3.2.97		CHAPISCO							
10.1.3.2.98		CHAPISCO							
10.1.3.2.99		CHAPISCO							
10.1.3.3		ALVENARIA							
1472,33									
5									
6.1									
5.1.3									
87485	SNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDOS NA HORIZONTAL DE 61X19CM (ESPESSURA 8CM) DE BLOCOS COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF. 09/2014	M2	75,15	92,34	8,50	92,34	784,89	
8	SNAP	INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO COM MÃO DE OBRA	M2	43,03	52,88	13,00	52,88	667,44	
6.13		COBERTURA							
1000227	SNAP	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO, AF. 07/2016	M	36,26	48,28	3,47	48,28	167,29	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VÍDROS E ESPELHOS							
7.1		RUFOS							
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.1		ALMOFADADAS							
81328	SNAP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: POBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2018	UN	638,33	784,36	1,00	784,36	784,36	
8		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS							
8.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS							
8.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS							
85470	SNAP	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE UGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2016	UN	188,07	222,33	7,00	222,33	1.626,31	
100848	SNAP	ASSIENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	29,66	36,66	5,00	36,66	183,45	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS							
10.1.3	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COUHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF. 09/2014	M2	3,24	3,98	14,00	3,98	56,72	
10.1.3.1		CHAPISCO							
10.1.3.2		CHAPISCO							
10.1.3.2.1		CHAPISCO							
10.1.3.2.2		CHAPISCO							
10.1.3.2.3		CHAPISCO							
10.1.3.2.4		CHAPISCO							
10.1.3.2.5		CHAPISCO							
10.1.3.2.6		CHAPISCO							
10.1.3.2.7		CHAPISCO							
10.1.3.2.8		CHAPISCO							
10.1.3.2.9		CHAPISCO							
10.1.3.2.10		CHAPISCO							
10.1.3.2.11		CHAPISCO							
10.1.3.2.12		CHAPISCO							
10.1.3.2.13		CHAPISCO							
10.1.3.2.14		CHAPISCO							
10.1.3.2.15		CHAPISCO							
10.1.3.2.16		CHAPISCO							
10.1.3.2.17		CHAPISCO							
10.1.3.2.18		CHAPISCO							
10.1.3.2.19		CHAPISCO							
10.1.3.2.20		CHAPISCO							
10.1.3.2.21		CHAPISCO							
10.1.3.2.22		CHAPISCO							
10.1.3.2.23		CHAPISCO							
10.1.3.2.24		CHAPISCO							
10.1.3.2.25		CHAPISCO							
10.1.3.2.26		CHAPISCO							
10.1.3.2.27		CHAPISCO							
10.1.3.2.28		CHAPISCO							
10.1.3.2.29		CHAPISCO							
10.1.3.2.30		CHAPISCO							
10.1.3.2.31		CHAPISCO							
10.1.3.2.32		CHAPISCO							
10.1.3.2.33		CHAPISCO							
10.1.3.2.34		CHAPISCO							
10.1.3.2.35		CHAPISCO							

Grav de Sigillo
#PUBUCO

Nº OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE CURUVA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

DATA BASE

Nº SICONV

05-20 (N DES.)

MUNICÍPIO / UF

CURUVA/PR

BDI 1

22,68%

LOCALIDADE SINAPI

(N/D, Preferência 05-20 x5)

DESCRIÇÃO DO LOTE

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

CURUVA-PR

ESCOLA DO FUSELAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PU TAB

PU+BDI

QUANT

UNIT

(R\$) - SEDU

(R\$) - PM

(R\$) - PM

TOTAIS

CODIGO	ORÇEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PU TAB	PU+BDI	QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	(R\$) - PM	(R\$) - PM
8		COBERTURA							2.454,01
9.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA							
100365	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÊRREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	29,94	17,50	28,94	508,46	508,46	508,46
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABEÇOS E TERÇOS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	82,1	78,31	78,31	1.335,43	1.335,43	1.335,43
94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	28,51	35,03	17,50	613,03	613,03	613,03
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS							2.187,50
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.1		ALMOFADAS							
81324	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2018	UN	696,11	732,50	5,00	732,50	2.187,50	2.187,50
8		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GP, INCHENÇO E APARELHOS							232,33
8.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS							
8.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS							
8.4.8.70	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE UGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2016	UN	188,07	202,33	1,00	202,33	232,33	232,33
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							20.061,80
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS							
10.1.16		FORRO DE PVC							
00111	SINAPI	FORRO EM REJUS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 09/2017 P	M2	37,80	46,01	200,00	46,81	9.322,00	9.322,00
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
10.3.12		PISO EM CONCRETO							
84800	SINAPI	ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2016	M3	584,08	693,14	4,00	693,14	2.772,56	2.772,56
10.4		PINTURAS							
10.4.74		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA							
84809	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS, AF. 06/2014	M2	12,28	15,10	500,00	15,10	7.550,00	7.550,00
23657	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
23657	SINAPI	PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMAS INCLUSIVE COLA	M2	5,96	7,32	67,00	7,32	417,24	417,24
TOTAL GERAL									24.946,54
									24.946,54
									24.946,54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 369559/2020.

CAT nº 52/2021 de 07/01/2021, página 11 de 12

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CURIÚVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	DATA BASE 05-20 (N DES.)	Nº SICONV 0
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Preferência 05-20.xls)	DESCRIÇÃO DO LOTE único	MUNICÍPIO / UF CURIÚVA/PR	BDI 1 22,88%	

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:		CURIÚVA-PR								
Projeto:		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								747,95
5.1		ALVENARIA								
5.1.3		TIJOLOS FURADOS								
87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 09/2014	M2	75,15	92,34	8,10	92,34	747,95	747,95	
6		COBERTURA								8.396,37
6.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA								
97047	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	2,99	3,67	180,00	3,67	660,60	660,60	
97050	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 (TABELA DE BEIRAL)	M2	6,45	7,93	5,10	7,93	40,44	40,44	
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 (TABELA DE BEIRAL)	M2	53,44	65,67	7,50	65,67	492,53	492,53	
6.8		TELHA FIBROCIMENTO								
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	32,52	39,99	180,00	39,99	7.192,80	7.192,80	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								14.613,50
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.3		EMBOCO								
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	26,46	32,50	16,20	32,50	526,50	526,50	
10.1.10		CERÂMICAS - PADRÃO POPULAR								
93366	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 09/2014	M2	39,66	48,72	8,00	48,72	292,32	292,32	
10.1.16		FORRO DE PVC								
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 09/2017. P	M2	37,93	46,61	14,00	46,61	652,54	652,54	
10.4		PINTURAS								
10.4.4		MONOCAMADAS								
95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 09/2016	M2	12,72	15,63	6,00	15,63	93,78	93,78	
10.4.6		PINTURA EM MADEIRA								
70484	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	21,38	26,27	13,20	26,27	346,76	346,76	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 09/2014	M2	12,39	15,10	60,00	15,10	906,00	906,00	
73657	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	M2	5,96	7,32	80,00	7,32	585,60	585,60	
		PINTURA COM CAL HIDRATADA 3 DEMÃOS INCLUSIVE COLA								
TOTAL GERAL								12.537,82	12.537,82	12.537,82
SINAPI maio 2020 - COM DESONERAÇÃO								ÁREA INICIAL	m2	



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.809.208/0001-82, com endereço na Avenida Antônio Cunha, nº 246, Fundos, Centro, Curiúva, CEP nº 84280-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.877.281/0001-59, com sede estabelecida na Avenida Antônio Cunha, 1263, Centro, Curiúva, CEP nº 84280-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL**, portador da CI/RG nº 13.410.434-1 e inscrito no CPF/MF nº 099.947.329-86; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720230869703

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN 1717369987 – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Rua nº 02 Parque Industrial II, S/N, Parque Industrial II, Curiúva, CEP: 84280-000, Estado do Paraná*

PRAZO DE EXECUÇÃO: *02/01/2023 a 15/02/2023*

CONTRATO/CONVÊNIO: *001 celebrado em 02/01/2023*

VALOR DO CONTRATO: *R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)*

OBRA/SERVIÇO: *A obra contém área total de 453,90 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa decímetros quadrados), de execução de edificação de alvenaria, onde esta encontra-se finalizada. A obra inclui em sua totalidade desde os SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS: Instalações Provisórias, Locação convencional de obra,*

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

01 / 03 / 23

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Locação de contêiner completo e Placa de obra;
INFRAESTRUTURA: Demolições, Limpeza do terreno,
Escavações mecânicas, Escavações manuais, Aterro e
apiloamento, Locação da obra, Fundações superficiais,
Fundações profundas e Impermeabilização das fundações;
SUPRAESTRUTURA: Concreto armado inclusive formas,
Laje de forro e Estrutura metálica; PAREDES E PAINÉIS:
Alvenaria em tijolo furado, Vergas e contravergas de concreto;
ESQUADRIAS: Porta de entrada completa, Portas internas
completa, Janelas e Basculantes; VIDROS E PLÁSTICOS:
Temperado/laminado; COBERTURAS: Estrutura metálica e
de madeira para telhado, Telhas, Calhas e rufos;
IMPERMEABILIZAÇÕES: Boxes de banheiros e
Impermeabilização até 3a fiada no perímetro externo;
REVESTIMENTOS INTERNOS: Chapisco, Emboço, Reboco,
Gesso, Cerâmica e Porcelanato; FORROS: Gesso e PVC;
REVESTIMENTOS EXTERNOS: Chapisco, Emboço,
Reboco, Gesso, Cerâmica e Porcelanato; PINTURA:
Emassamento, Pintura interna, Pintura externa, Pintura sobre
madeira e Textura; PISOS: Contrapiso, Cerâmica e
Porcelanato; ACABAMENTOS: Rodapés, Soleiras e Peitoris;
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS: Tubulações
e caixas nas lajes, Tubulação e caixas nas alvenarias,
Enfição, Quadros de distribuição, Tomadas, interruptores e
disjuntores e Quadro de entrada de energia, Interfone;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: Tubulação de água fria e
Reservatório de água fria; INSTALAÇÕES DE ESGOTO E
ÁGUAS PLUVIAIS: Tubulação, Caixas, Fossa Séptica,
Sumidouro e Rede de drenagem do lote; LOUÇAS E METAIS:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Vasos sanitários, Lavatórios, Pia de Cozinha, Bancadas, Tanque, Torneiras e registros; MUROS E FECHAMENTOS: Muro em alvenaria, Gradil e alambrado; COMPLEMENTOS: Limpeza final e Calafetes. Das quais esses serviços estão aplicados conforme segue: Edificação residencial com 91,80m², Barracão fechado em alvenaria com 282,85m² e barracão fechado em estrutura metálica com 79,25m². Tudo isso resultando nos 453,90 m² de obra.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente.

Curiúva – PR, 15 de fevereiro de 2023.

Relatório de Notas
Curiúva - PR

DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL ME

CNPJ/MF N° 26.877.281/0001-59

DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL

SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF/MF: 099.947.929-86

Certifico que o resumo do
de firma está no verso do
documento entregue à parte.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
ORIGINAL

01/03/23

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Profissional declarante das informações técnicas

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Crea: PR – 168944/D RPN: 1717369987

Comissão permanente de Liberação

Comissão permanente de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SUBTIL COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.809.208/0001-82, com endereço na Avenida Antônio Cunha, nº 246, Fundos, Centro, Curiúva, CEP nº 84280-000, Estado do Paraná, prestou serviços a **ASSIS CORREA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.828.978/0001-84 com sede estabelecida na Avenida Joaquim Carneiro, 1895, Centro, Curiúva, CEP nº 84280-000, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio GILMAR DE ASSIS CORREA, portador da CI/RG nº 6516349-7 e inscrito no CPF/MF nº 026.713.219-02; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto descrito a seguir:

ART: 1720230942273

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil,
Engenheiro de Segurança do Trabalho – RPN
1717369987 – CREA: PR – 168944/D

ENDEREÇO OBRA: Avenida Joaquim Carneiro, 1895, Centro, Curiúva, CEP:
84280-000, Estado do Paraná

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/12/2022 a 17/02/2023

CONTRATO/CONVÊNIO: 001 celebrado em 12/12/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

OBRA/SERVIÇO:

Construção de infraestrutura urbana para lazer (quadra de esportes).

Área construída: 989,00 m².

Serviços executados: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

ESTE DOCUMENTO É COPIA
FIEL DO ORIGINAL

01 / 03 / 23

Comissão permanente de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES, LOCAÇÃO E DOCUMENTOS	4,32%
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DO CAMPO E ÁGUAS PLUVIAIS	11,05%
03	FUNDAÇÕES DOS MUROS E ALAMBRADOS (ESTACAS E VIGAS)	1,43%
04	ESTRUTURAS (CONCRETO ARMADO)	2,08%
05	ALVENARIA, MUROS, GRADILS E ALAMBRADOS	17,94%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO	19,98%
09	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E APARELHOS	2,66%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	11,23%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	28,31%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1,00%
		100,00%

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

01/03/23

Comissão permanente de Licitação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Era o que tínhamos a atestar.

E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

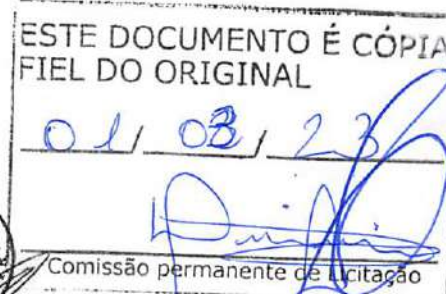
Atenciosamente.

Curiúva – PR, 17 de fevereiro de 2023.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

ASSIS CORREA LTDA
CNPJ/MF N° 45.828.978/0001-84
GILMAR DE ASSIS CORREA
SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF/MF: 026.713.219-02

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL
Profissional declarante das informações técnicas
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
Crea: PR – 168944/D RPN: 1717369987





SUBTIL COMPANY LTDA
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema – PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 01 de março de 2023.


SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CI. RG: 13.546.749-9-PR; CPF/MF: 102.997.739-90

48.809.208/0001-82

SUBTIL COMPANY LTDA

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos
Centro, 84280-000
Curiúva, Paraná



SUBTIL COMPANY LTDA
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema – PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 01 de março de 2023.

SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CI. RG: 13.546.749-9-PR; CPF/MF: 102.997.739-90

48.809.208/0001-82

SUBTIL COMPANY LTDA

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos
Centro, 84280-000
Curiúva, Paraná



SUBTIL COMPANY LTDA
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema – PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2023.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2023**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 01 de março de 2023.

SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CI. RG: 13.546.749-9-PR; CPF/MF: 102.997.739-90

48.809.208/0001-82

SUBTIL COMPANY LTDA

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos
Centro, 84280-000
Curiúva, Paraná



SUBTIL COMPANY LTDA
ESPECIALISTAS EM CONSTRUÇÃO



À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema – PR

Ref: Tomada de Preços nº 03/2023.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **Microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema – PR, 01 de março de 2023.

SÓCIO: OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR
CI. RG: 13.546.749-9-PR; CPF/MF: 102.997.739-90

48.809.208/0001-82

SUBTIL COMPANY LTDA

Avenida Antônio Cunha, 246, Fundos
Centro, 84280-000
Curiúva, Paraná

CNPJ: 48.809.208/0001-82 CREA PR-80227 - (43) 99122-7614 – subtil.limitada@gmail.com

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 246, FUNDOS, CENTRO, CURIÚVA – PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUBTIL COMPANY LTDA		Protocolo: PRC2314306629			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211177320	CNPJ 48.809.208/0001-82	Data de Ato Constitutivo 05/12/2022	Início de Atividade 05/12/2022		
Endereço Completo Avenida ANTONIO CUNHA, Nº 246, FUNDOS FUNDOS,, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMINIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, RUAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE URBANISMO E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, ESTRADAS E RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRO E AÇO, PISOS E REVESTIMENTOS E TINTAS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR	CPF/CNPJ 102.997.739-90	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome OSWALDO BENTO SUBTIL JUNIOR		CPF 102.997.739-90	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/12/2022	Número 20228368600	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 13:35:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NDARTHES.



PRC2314306629

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Nesta data 24/01/2024 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2023**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COBERTURA EM METÁLICA PARA ARQUIBANCADA E ALAMBRADO DO ESTADIO MUNICIPAL CALIXTO JORGE ABRÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

O qual se encerra com 368 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 24 de janeiro 2024

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação